ANNO L. NUMERO 104 — TERÇA FEIRA 5 DE MAIO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1874.

1ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —Sirva-se V. Exc. de mandar entregar ao soldado do 2º batalhão de infantaria, Antonio Rodrigues dos Santos, a inclusa copia da informação prestada pelo Exm. presidente da provincia da Bahia, em satisfação ao que pedio o referido soldado no requerimento que junto devolvo para ter igual destino.

— Ao mesmo. —A vista do que ponderou V. Exc. em seu officio de 31 de janeiro ultimo sob n. 98, e do que dispõe o art. 204 do regulamento de 7 de março de 1857, expeço nesta data as convenientes ordens ao director do arsenal de guerra no sentido de cessar o contracto para o fornecimento de medicamentos ás respectivas companhias de menores e de operarios, passando esse fornecimento a ser feito pela pharmacia do hospital militar *ex vi* do que preceitúa o citado artigo. O que declaro a V. Exc. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. —Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Pereira da Silva, visto ser elle o escravo de nome Pedro, pertencente a Manoel Muniz Velloso.

— Ao mesmo.—Remetto a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins, copia da tabella que nesta data approvei provisoriamente, arbitrando a etapa para as praças do exercito e da guarda nacional destacada na provincia, e a forragem para a cavalhada do deposito especial de instrucção no semestre de janeiro a junho deste anno.

— Ao director do arsenal de guerra. —Funccionando a pharmacia do hospital militar desde o dia 26 de janeiro ultimo, e competindo-lhe o fornecimento de medicamentos ás praças das companhias de menores e de operarios desse arsenal, *ex vi* do que dispõe o art. 204 do regulamento de 7 de março de 1857, providencie V. S. afim de que cesse o contracto celebrado para esse fornecimento.

— Ao mesmo. —Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 24 de janeiro ultimo, mande V. S. fornecer á companhia de infanteria da provincia do Rio Grande do Norte o fardamento constante da inclusa nota de 22 do citado mez, organisada na repartição do quartel-mestre general.

2ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 141, de 30 do mez proximo passado, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Palmares, do termo de Garanhuns, o actual 1º supplente, alferes José Domingues dos Santos, e para os de 1º, 2º e 3º supplentes do dito subdelegado os cidadãos seguintes na ordem da collocação: José Vianna dos Passos, José Germano de Lyra e alferes José Elias de Moraes.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes João Rodrigues de Moraes Campos, resolve dispensa-lo do lapso de tempo em que incorreu para tirar a respectiva patente, ficando-lhe assignado o prazo improrogavel de 45 dias para o dito fim.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 139, de 30 do mez proximo passado, resolve nomear o alferes Felix Antonio de Alcantara para o cargo de delegado do termo de Triumpho.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 133, de 29 do mez proximo passado, resolve exonerar do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Bom Jardim o alferes Francisco Pereira do Lago.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 132, de 29 do mez proximo passado, resolve exonerar do cargo de subdelegado do districto de Cabelleira, do termo do Bonito, o cidadão Manoel Thomaz de Aquino.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 134, de 29 do mez proximo passado, resolve exonerar do cargo de delegado do termo de Ingazeira o tenente coronel Francisco Miguel de Siqueira.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Menelão dos Santos da Fonceca Lins, juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de negocios de seu particular interesse.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 134, de 29 do mez proximo passado, resolve nomear para o cargo de delegado do termo de Ingazeira o alferes João Francisco da Silva Castro.

— O presidente da provincia, attendendo a que por decreto 5.458, de 7 de novembro ultimo, a comarca de Pao d'Alho deixou de ser especial, resolve, de conformidade com o disposto no art. 6 § 4º do decreto 4.824, de 22 de novembro de 1871, dividir o termo daquella comarca, do qual se compõe a dita comarca, nos seguintes districtos especiaes :

1.º Comprehenderá a freguezia do Divino Espirito Santo.

2.º « « « da Gloria do Goitá.

3.º « « « da Luz.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 6 §§ 1º e 4º do decreto n. 4.824, de 22 de novembro de 1871, resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Pão d'Alho os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação : —capitão Antonio Joaquim Camello de Barros Correia, bacharel Francisco Xavier Rodrigues Campello, os quaes tirarão titulo e prestarão juramento no prazo da lei.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 141, de 30 do mez proximo passado, resolve exonerar do cargo de subdelegado do districto de Palmeira, do termo de Garanhuns, o cidadão Antonio de Souza Moraes, e dos de 2º e 3º supplentes do dito subdelegado os cidadãos João Soares da Fonceca e Manoel Tavares de Vasconcellos.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 159, de 30 do mez proximo passado, resolve declarar sem effeito a portaria de 13 de dezembro ultimo, que nomeou o capitão Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos para o cargo de delegado do termo de Triumpho.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 4º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e aviso do ministerio da justiça, n. 81, de 15 de fevereiro de 1860, resolve nomear para o 9º batalhão de infantaria da guarda nacional do serviço de reserva do municipio de Iguarassú os officiaes seguintes.

Estado maior. —Tenente [illegible], Pelino Avelino da Cruz Martins; tenente quartel-mestre, [illegible] da Silva Martins; alferes secretario, Adolpho Pereira Aranha; alferes porta bandeira, Antonio Francisco Lopes da Fonceca.

1.ª Companhia. —Capitão, o alferes addido Pergentino Netto de Azeredo Coutinho; tenente, Vicente Joaquim de Caldas Wanderley; alferes, Antonio Ribeiro de Albuquerque e João Baptista Cavalcante de Albuquerque.

2.ª Companhia. —Capitão, o alferes Ignacio Pedro das Neves; tenente, João Manoel de Siqueira; alferes, Francisco Luter da Costa Machado e Pedro Antonio Alves Machado.

3.ª companhia. — Capitão, Manoel Francisco de Arruda Fraga ; tenente, Ignacio Moreira Bezerra do Amaral ; alferes, Umbelino Adonio Maciel Monteiro e Antonio Joaquim Fonceca Galvão.

4.ª companhia. —Capitão, José Ignacio da Fonceca Silva ; tenente, José Cavalcante de Albuquerque Gadelha ; alferes, José Francisco de Arruda Fraga e Emilio de Souza Castro.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. —Remetto dous involucros contendo tubos de pus vaccinico, para serem fornecidos ao delegado do Limoeiro e ao subdelegado Varzea ; segundo solicitou V. S. em officios de 26 de dezembro e 13 de janeiro ultimos, sob ns. 2,085 e 61.

— Ao mesmo. —Incluso achará V. S. um involucro contendo tubos de pus vaccinico, para ser remettido ao subdelegado de Capoeiras; ficando assim respondido o officio de 7 de janeiro proximo passado, sob n. 25.

— Ao commandante superior do Cabo. — Para que possa ser encaminhada ao governo imperial a petição do capitão Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, de que trata o officio de V. S., de 27 do mez proximo passado, preciso se faz que elle junte á dita petição a respectiva fé de officio, que prove seus serviços.

— Ao juiz de direito da 1ª vara. —Transmitto a V. S., para os devidos fins, copia do decreto de 17 do mez proximo passado, pelo qual houve por bem S. M. o Imperador commutar em prisão perpetua a pena de morte imposta á ré escrava, Canuta, pelo jury de Petrolina. - Igual ao juiz municipal de Petrolina.

— Ao juiz de direito de Pão d'Alho. —Transmitto a Vmc., para os fins convenientes, copia das portarias desta data, uma que dividio em districtos especiaes, e outra que nomeou supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Pão d'Alho, que compõe essa comarca, a qual por decreto n. 5,458, de 7 de novembro ultimo, deixou de ser especial.

— Ao subdelegado de Timbaúba. — Incluso remetto a Vmc. um involucro contendo tubos de pus vaccinico, para ser convenientemente inoculado nos habitantes dessa freguezia.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Ordena o Exm. Sr. ministro do imperio, em aviso de 17 de janeiro, sob n. 230, que V. S., do credito distribuido no exercicio de 1873 — 1874 para as despezas da verba —culto publico, annulle a differença que se der entre a importancia da congrua marcada aos parochos collados e a dos vigarios encommendados das freguezias, que se acharem vagas, e bem assim as sobras que possam resultar de quaesquer economias com este serviço; remettendo com a maior urgencia a respectiva demonstração ao referido ministerio ; o que communico a V. S. para seu conhecimento e devida execução.

— Ao mesmo. — De acordo com a informação prestada por V. S. em officio de 30 de janeiro findo, sob n. 590, serie F, o autoriso a mandar pagar á João Henriques de Souza Rangel os vencimentos a que tem elle direito por haver exercido de 1 a 22 de dezembro do anno proximo passado as funcções de 2º pharoleiro do pharol da barra desta capital.

— Ao mesmo. —Communico a V. S., para os devidos fins, que, segundo aviso do ministerio da justiça, de 22 do mez proximo passado, foi nessa data solicitada do da fazenda a expedição das convenientes ordens, afim de ser habilitada essa thesouraria com a quantia constante da inclusa tabella por copia, demonstrativa das despezas a fazer-se no corrente exercicio de 1873—1874 com o tribunal da relação do districto desta capital.

— Ao mesmo. —Communico a V. S., para os devidos fins, que a 23 do mez proximo passado entrou o bacharel João Francisco de Almeida, juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro, no gozo da licença de 30 dias, que lhe foi concedida pelo presidente do tribunal da relação a 22 do dito mez.

— Ao mesmo. — Approvo provisoriamente a tabella annexa ao officio de V. S., de 10 de dezembro ultimo, sob n. 160, serie F, arbitrando a etapa para as praças do exercito e da guarda nacional destacada na provincia, e da ferragem para a cavalhada do deposito especial de instrucção no semestre de janeiro a junho deste anno.

— Ao mesmo. —Transmitto a V. S., para serem satisfeitos, os inclusos pedidos feitos pelo conselho economico do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo —Mande V. S. pagar a Augusto Caors & C., sob a responsabilidade desta presidencia, si não houver credito na verba — soccorros publicos, — a quantia de 240$000, constante da inclusa conta, proveniente de tres ambulancias remettidas para Timbaúba, Tejucupapo e Buique ; conforme solicita o Dr. inspector da saude publica em officio de 31 do mez findo.

— Ao mesmo. —Remetto a V. S., para os devidos fins, o titulo pelo qual S. M. o Imperador houve por bem nomear Albino Alves Meira de Vasconcellos professor da cadeira de grammatica e lingua nacional do curso preparatario annexo á Faculdade de Direito desta capital.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Mande Vmc. pagar a José Mathias da Fonceca, arrematante da obra e reparos do quartel e cadeia da cidade de Goianna, a quantia de 381$870, de que trata o certificado junto, passado pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo. —Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 5:931$000, constante do incluso pedido em duplicata, para occorrer ás despezas com as obras a cargo da mesma repartição no mez de janeiro ; como solicita o respectivo engenheiro chefe em officio de 2 do corrente, sob n. 1.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc., para os devidos fins, que foram multados em 50$000 cada um, pela directoria da instrucção publica, os professores Antonio Vieira de Barros, da cadeira da povoação de Timbaúba ; Manoel Clemente da Costa Santos, da de Canhotinho ; Francisco da Silva Magalhães, da de Ponte dos Carvalhos ; e Silvestre Pires de Azevedo, interino da de Tacaeté.

— Ao mesmo. —Em portaria desta data designei o mestre da escola normal, bacharel Ayres de Albuquerque Gama, para servir de secretario daquelle estabelecimento, de conformidade com o art 12 do regulamento de 21 de julho de 1868 ; o que communico a Vmc. para os devidos effeitos.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, em vista do art. 12 do regulamento provincial, de 21 de julho de 1868, e sob proposta do director da escola normal, resolve designar o mestre da mesma escola, bacharel Ayres de Albuquerque Gama, para servir de secretario daquelle estabelecimento.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do director geral da instrucção publica, resolve remover o professor da povoação de Mandaçaia, Manoel Gregorio Vieira Lima, para a da Alagôa do Carro, vaga pelo fallecimento do respectivo proprietario.

Officios :

— Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte. — Do *Diario* junto verá V. Exc. que satisfiz ao que solicitou essa presidencia em officio de 23 de janeiro proximo passado, relativamente ao edital que abre concurrencia ao contracto de uma estrada de ferro dessa capital a villa de Nova Cruz

— Ao director geral da instrucção publica.— Conformando-me com a proposta contida em seu officio de 30 de janeiro ultimo, sob n. 43, nesta data removi o professor da cadeira de Mandaçaia, Manoel Gregorio Vieira Lima, para a de Alagôa do Narro, vaga pelo fallecimento do respectivo proprietario.

— Ao mesmo. —Do titulo junto verá Vmc. que approvei a sua proposta contida em officio de 29 de janeiro proximo passado, sob n. 44.

— Ao mesmo. —Fico certo de haver Vmc. multado em 50$ cada um, os todos motivos constantes de seu officio de 30 de janeiro ultimo, sob n. 44, os professores Antonio Vieira de Barros, da cadeira da povoação de Timbaúba ; Manoel Clemente da Costa Santos, da de Canhotinho ; Francisco de Souza Magalhães, da de Ponte dos Carvalhos ; e Silvestre Pires de Azevedo, interino da de Tacaité ; o que nesta data communico a thesouraria provincial para os fins convenientes.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. —Communicando-me Vmc. em officio de 30 de janeiro proximo passado, sob n. 728, que é insufficiente o credito de 24:814$ 00, votado na verba — obras do exercicio vigente para os estabelecimentos de caridade, visto como ja se ha despendido a quantia de 21:112$819, concedo a autorisação que pede em nome da junta administrativa dessa Santa Casa para exceder aquelle credito até a quantia de 10:000$ com as obras que estão em andamento.

— Ao director da escola normal. — Nesta data approvei a proposta de Vmc., de 30 de janeiro proximo passado, designando o mestre normal, bacharel Ayres de Albuquerque Gama para servir de secretario desse estabelecimento.

— Ao juiz de paz mais votado do 1.º districto de freguezia da Escada. —Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 28 de janeiro findo, que a relação exigida na circular de 25 de agosto ultimo é dos juizados de paz existentes nessa freguezia e não dos julgamentos havidos; recommendando lhe toda urgencia na remessa da citada relação.

— Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Barreiros. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 14 de janeiro proximo findo, que a relação exigida na circular de 25 de agosto ultimo é dos juizados de paz existentes nessa freguezia e não dos julgamentos havidos; recommendando lhe toda a urgencia na remessa da citada relação.

— Ao delegado litterario de Cruangy, Antonio de Vasconcellos da Silva. — Em resposta ao seu officio de 5 de janeiro ultimo, remetto-lhe quatro collecções de medicamentos homeopathicos apropriados ao tratamento da variola, afim de terem ahi a devida applicação, segundo as instrucções que a elles acompanham. Em breve mandar-lhe-hei alguns tubos de pus vaccinico.

5.ª secção.

Officio :

— Ao administrador dos correios. —Dê Vmc. providencias para que siga a seu destino, convenientemente registrado, o incluso officio que dirijo ao delegado litterario de Cruangy, acompanhado de um volume contendo medicamentos homoeopathicos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., para os devidos fins, os titulos juntos de nomeação do subdelegado do districto de Palmeira, do termo de Garanhuns e dos respectivos supplentes, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 141, de 30 do mez proximo passado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por portarias de hoje foram exonerados do cargo de delegado do termo de Ingazeira, e dos de subdelegado do 1º districto de Bom Jardim, e do de Cabelleira, os cidadãos, alferes Francisco Pereira do Lago e Manoel Thomaz de Aquino, dos quaes tratam os seus officios ns. 132, 133 e 134, de 29 do mez proximo passado.

— Ao commandante superior de Olinda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foram nomeados para o batalhão n. 9 do serviço de reserva da guarda nacional do municipio de Igarassú os officiaes constantes da nota junta.

— Ao juiz de direito de Garanhuns. - O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 23 do mez proximo passado, em que declara ter multado o delegado do termo de Garanhuns por não lhe haver enviado a lista de cidadãos aptos a serem jurados.

— Ao juiz de direito Francisco Bernardo de Carvalho. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 26 do mez proximo passado, em que participa acceitar a comarca de Limoeiro, que lhe foi designada por decreto de 7 do mez proximo passado.

— Ao bacharel Joaquim Francisco de Arruda. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 do mez proximo passado, em que participa ter nessa data entrado no gozo da licença de 30 dias, que lhe foi concedida pelo presidente do tribunal da relação por portaria de 22 do mez proximo passado.

4.ª secção.

Officio :

— Ao Dr. inspector da saúde publica. - S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que nesta data se mandou pagar a Augusto Caors & C. a quantia de 240$000, proveniente das ambulancias remettidas para Timbaúba, Tejucupapo e Buique ; conforme solicitou V. S. em officio de 31 do mez findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 MAIO DE 1874.

Desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.—Indeferido, em vista do que informou a Santa Casa, de não haver orphã que possa ser dada.

Anna de Salles Cavalcante Guimarães. — Entregue-se.

Elias Pereira Gonçalves da Cunha. — Indeferido por não haver orphã alguma nas condições que solicita.

Francisco Bernardo de Carvalho.— Passe portaria na forma requerida, de conformidade com a lei.

Francisco Xavier de Barros Campello. — Entregue-se.

Brigadeiro Hygino José Coelho.—Forneça-se.

O mesmo. —Forneça-se.

Jesuino Ferreira da Silva.—Indeferido, em vista da informação.

João José Mendes. —Certifique.

O mesmo.— Entregue se.

João do Prado da Camara Santiago. —Informe o Exm. brigadeiro commandante das armas.

Joanna Maria da Conceição. —Como requer.

Miguel da Fonceca Soares e Silva. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Antonio do Monte. Dê-se.

Maria da Luz. —Informe o Exm. brigadeiro commandante das armas.

Vicente Ferreira Nobre Pelinca.—Passe portaria, concedendo tres mezes de licença com ordenado na forma da lei.

Thereza Maria de Jesus. - Indeferido, em vista da informação.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 4 DE MAIO DE 1874.

Ordem do dia n. 817.

O brigadeiro commandante das armas declara para os fins convenientes : que no dia 29 do mez passado foi desligado do 2º batalhão de infanteria, em o qual se achava addido, o Sr. tenente-coronel Alexandre Augusto de Frias Villar, que nesse dia seguio para a provincia da Bahia a tomar o commando do 18 da mesma arma ; que no dia 1º do corrente foi nomeado pela presidencia para servir interinamente o lugar de ajudante do director do arsenal de guerra desta provincia, o Sr. capitão reformado Manoel de Mello e Albuquerque, em lugar do Sr. capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares, que assumio interinamente a directoria do arsenal de guerra em substituição do Sr. major Francisco Raphael de Mello Rego, que seguio para a côrte a tomar assento como deputado na camara quatriennal ; finalmente que no dia 27 do mez findo apresentou-se, vindo da côrte, para onde havia sahido com licença o Sr. tenente quartel mestre do deposito de recrutas Henrique Tiberio Capistrano.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. —O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção. —Secretaria de policia de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

N. 575 -Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á detenção, os seguintes individuos :

No dia 2 do corrente, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Gabriel, escravo de Balthar Oliveira & C., a requerimento destes.

No dia 3, á ordem do subdelegado de Belém, Joanna Maria da Conceição, presa em flagrante por crime de ferimentos.

Por officio de 30 do mez proximo passado, communicou-me o delegado de Pão d'Alho que capturára a José David, Caetano Soares da Silva e João Patricio Bezerra, o primeiro criminoso no termo do Nazareth, o segundo no de Iguarassú e o terceiro no de Itambé, passando todos á disposição do Dr. juiz municipal da comarca, afim de dar-lhes o conveniente destino.

O Dr. delegado da capital, communicou me nesta data que, no dia 2 do corrente, na praia Fora de Portas, em frente do pharol, apparecêra parte de um cadaver em estado de putrefacção, declarando os facultativos que fizeram a vistoria, ser de um homem de côr branca, não podendo, porém, precisar a causa da morte.

Deus guarde a V. Exc. -Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Reunião em 18 de abril.

Ao meio dia, achando se presentes os Srs Antonio Paulino, J. Mello Rego, Peretti, Tolentino de Carvalho, Góes Cavalcante, Vieira de Mello, Manoel do Rego, Tito, Tiburcio de Magalhães, Oliveira Andrade, Dario Cavalcanti, Travasso de Arruda, Ratis e Silva, Souza Leite, Soares, Gaspar Drummond, João Barbalho, Domingos Pinto e Nascimento Portella, faltando os Srs. Alipio Costa, Amaral, Gonçalves Ferreira, Pinto Pessoa, Uchoa Cavalcante, Firmino de Novaes, Lacerda, Arconcio, Aguiar, Gomes Parente, G. Gondim, Olympio Marques, Felippe de Figueirôa, Camboim, Arruda e Cunha Cavalcante, o Sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero.

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Manoel do Rego, Lacerda, Dario Cavalcante, Tiburcio de Magalhães, Antonio Paulino, Uchôa Cavalcante, Ratis e Silva, Gonçalves Ferreira, Firmino de Novaes, J. Mello Rego, Oliveira Andrade, Souza Leite, Camboim, João Barbalho, Travasso de Arruda, Peretti, Vieira de Mello, Gomes Parente, Arruda, Aguiar, Domingos Pinto, Soares, Pinto Pessoa, Nascimento Portella, Olympio Marques, Tito, Felippe de Figueirôa, Góes Cavalcante, Gaspar Drummond e Cunha Cavalcante, faltando os Srs. Arconcio, Alipio Costa, Amaral e G. Gondim, abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas da sessão de 17 e reunião de 18 do corrente

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios :

Do secretario do governo da provincia, remettendo a informação do inspector da alfandega, satisfazendo a requisição da assembléa em officio sob n. 23 de 9 do corrente, acerca de recolhimento de carregamento de vinho. — A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo o regulamento para aferição de pesos e medidas pelo systema decimal, organisado pela camara municipal de Pão d'Alho. — A' commissão de camaras municipaes.

Do mesmo, declarando para ser corrigido o engano que se dera nos artigos additivos das posturas da camara municipal do Cabo, em seu art. 11 na parte em que diz 40 réis — que deve dizer-se 40 réis. — A' commissão de posturas municipaes.

Do mesmo, remettendo um projecto de posturas da camara municipal de Gamelleira. — A' commissão de posturas municipaes.

Do mesmo, remettendo uma petição documentada da camara municipal desta cidade, reclamando contra o contrato effectuado com Augusto Cesar Fernandes Eiras, para a construcção do matadouro publico. — A's commissões reunidas de camaras municipaes e legislação.

Do mesmo, remettendo um mappa demonstrativo da população de cada freguezia desta provincia e as informações prestadas pelos inspectores das thesouraria geral e provincial, exigidas pela assembléa em officio sob n. 20 de 27 de março ultimo. — A quem fez a requisição.

Petições :

De diversos proprietarios de Pindoba, da freguezia de S. Vicente, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino. — A' commissão de instrucção publica.

De Manoel Antonio Pereira, pedindo a concessão de uma loteria. — A' commissão de petições.

De Antonio Correia do Espirito Santo, thesoureiro da irmandade do Rosario de Iguarassú, pedindo a entrega de 1:000$. — A' commissão de petições.

Da irmandade do Rosario da cidade de Olinda, pedindo a concessão de uma loteria. — A' commissão de petições.

Da associação de guarda livros, pedindo uma subvenção, afim de dar o desenvolvimento preciso ao curso commercial por ella creado. — A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado por haver pedido a palavra o Sr. Oliveira Andrade, o seguinte parecer :

« A commissão de ordenados, tendo em vista o que requer Francisco Americo de Aragão Rabello, conductor das obras publicas, interinamente encarregado dos trabalhos do 4º districto, pedindo uma gratificação por excesso de serviço, é de parecer que seja indeferida esta petição, em face do art. 3 da lei provincial n. 1,114 de 17 de junho do anno passado. — Sala das sessões, em 18 de abril de 1874. — *Tiburcio de Magalhães. — T. de Arruda. — Domingos Pinto.* »

São lidos, apoiados, postos em discussão e sem debates approvados os seguintes pareceres :

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado a petição e documentos apresentados nesta assembléa, por Maria do Rosario Oliveira Mello, professora publica de Limoeiro, é de parecer que seja ouvida a respeito a directoria geral da instrucção publica. — Sala das commissões, 20 de abril de 1874. — *Dr. Nascimento Portella. — Pinto Pessoa. — João Barbalho.* »

« A commissão de ordenados, a quem foi presente a petição do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti, director do asylo de mendicidade, pedindo augmento de ordenado, reconhecendo que os vencimentos que percebe o peticionario são pagos pela junta administrativa da Santa Casa, a cujo cargo está o asylo de mendicidade, e importando o augmento do ordenado pedido em accrescimo de despeza aos cofres da Santa Casa da Misericordia, é de parecer que a junta administrativa da Santa Casa, seja ouvida sobre o que requer o peticionario, por intermedio da presidencia. — Sala das commissões, 18 de abril de 1874. — *Tiburcio de Magalhães. — Domingos Pinto. T. de Arruda.* »

São igualmente lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos :

« A' commissão de legislação foi presente uma representação dos consenhores da propriedade Manimbú, do termo do Bonito, pedindo a alteração do art. 68 da lei provincial n. 475 ; e a mesma commissão tendo attentamente examinado a materia da mesma representação, e considerando que a referida propriedade se acha comprehendida pelo citado artigo na secção da linha que se estende entre a pedra de José Bernardo da Silva e Veado-magro, e por isso destinada tanto para criação como para agricultura ; considerando que a mesma propriedade Manimbú acha se hoje toda descoberta e roteada, e portanto inutilisada para a lavoura ; considerando que dita propriedade se limita com outros terrenos onde teem os proprietarios algumas fazendas de gado ; considerando, finalmente, que nenhum proveito e vantagem auferem os consenhores da propriedade Manimbú, por serem aquelles terrenos improprios para qualquer cultura, segundo a informação da camara municipal daquelle termo, que foi tambem presente á commissão, é de parecer que se adopte a seguinte resolução :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. unico. — Fica alterado o art. 68 da lei provincial n. 475 de 3 de abril de 1860, e comprehendida nos campos designados para criação, toda a parte da propriedade Manimbú, que pelo citado art. foi incluida nos terrenos de agricultura. — Revogadas as disposições em contrario. — Paço da assembléa, 20 de abril de 1874. — *Alvaro Uchoa. — Dario Cavalcante. — T. de Arruda.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1º Fica creada nesta capital uma escola artistica, em que se ensinarão as seguintes materias : Lingua nacional ; arithmetica e geometria elementares ; desenho linear, de paysagem e de figura ; pintura á fumo, á aquarella e á oleo ; musica vocal e instrumental ; scenographia.

« Art. 2.º A escola terá uma bibliotheca, contendo obras elementares sobre as disciplinas acima mencionadas e quaesquer industrias, cujo conhecimento seja de utilidade diffundir entre os artistas. Durante a noite estará aberta ao publico.

« Art. 3.º As aulas são gratuitas e funccionarão á noite, excepto a de musica que funccionará aos domingos e dias feriados.

« 4.º Os professores serão contratados ou nomeados pela presidencia e um delles será o director da escola, que fica sujeito á directoria da instrucção publica, a qual designará nos casos de impedimentos os professores interinos.

« Art. 5.º Os vencimentos consistirão em uma gratificação que não excederá de 600$000 por anno.

« Art. 6.º A aula de musica poderá ser frequentada por senhoras.

« Art. 7.º A abertura das aulas terá lugar a 3 de fevereiro e o encerramento a 31 de novembro, devendo haver exposição publica dos melhores trabalhos dos artistas e concerto musical em que tomarão parte os alumnos mais distinctos.

« Art. 8.º O presidente da provincia organisará a escola, dando-lhe regulamento em que providenciará como for mister, quanto á direcção, movimento das aulas, matricula correcção disciplinar com relação aos mestres e alumnos e tudo o que fôr a bem da policia, economia e ordem da escola.

« Art. 9.º As escolas nocturnas desta cidade ficam supprimidas e bem como as que em outros lugares tiverem frequencia inferior a 12 alumnos.

« Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões em 20 de abril de 1874.—*J. P. Barreto de Mello Rego. - Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.* »

O Sr. Oliveira Andrade : -(Não devolveu o seu discurso).

E' submettida á discussão e sem debate approvada a proposta, feita pelo Sr. 1º secretario, de Aggeo Barreto de Mello Rego para collaborador da secretaria da assembléa.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto :

Art. 1.º A despeza das camaras municipaes, especificadas nos arts. 2 a 26 da presente lei, no anno financeiro de 1874 á 1875, é orçada em ....

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife é autorisada a despender durante o exercicio de 1874 a 75 a quantia de 172:417$212 com as seguintes verbas :

Secretaria.

§ 1.º Vencimentos do secretario, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação . . . 3:000$000
Idem do official maior 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . 2:400$000
Idem de tres amanuenses, tendo cada um 1:100$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 5:100$000
Idem do continuo que serve de correio . . . 1:200$000

Contadoria.

§ 2.º Vencimentos do contador, sendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 2:400$000
Idem do amanuense 1:100$ de ordenado e 600$ de gratificação . . 1:700$000
Porcentagem do procurador, na razão de 4 %. das rendas que arrecadar . . . 3:471$062

Empregados externos.

§ 3.º Ordenado do advogado da camara . . . 800$000
Gratificação annual dos actuaes advogados dos presos pobres, de 500$ e 300$ ao solicitador dos mesmos . . . $
Ordenado do solicitador da camara 500$000
Idem do official de justiça . . 300$000
Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, tendo cada um 900$ de ordenado e 700$ de gratificação . . . 6:600$000
Idem dos fiscaes das freguezias de Nossa Senhora da Graça e Poço da Panella, percebendo cada um 600$ de ordenado e 600$ de gratificação 2:400$000
Idem dos da Varzea e S Lourenço da Matta, sendo para cada um 240$ de ordenado e 240$ de gratificação . . . 960$000
Ordenado de 13 guardas fiscaes, sendo 12 a 720$ e 1 de 800$ que occupa as funcções de servente . . 9:440$000
Idem do medico . . . 1:800$000
Vencimentos do engenheiro cordeador, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:400$000
Ordenado do administrador do matadouro do Poço da Panella . . 720$000
Vencimentos do administrador do matadouro publico, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:200$000
Idem do fiscal de Afogados, sendo 700$ de ordenado e 600$ de gratificação . . . 1:300$000
Idem do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto . 1:000$000
Idem do fiscal aposentado Joaquim José Bello . . . 700$000
A dous cobradores do imposto de 300 réis para a limpeza da cidade 8 % do que faltar arrecadar dos exercicios findos . . . $

Despezas geraes.

§ 4.º Expediente e impressões . . 1:800$000
Jury, eleições, aceio da sala das audiencias da 1ª entrancia, inclusive 300$ para seu expediente . . . 2:450$000
Despezas judiciaes . . . 500$000
Desapropriações . . . 25:300$000
Concertos dos predios municipaes 500$000
Conservação do matadouro publico . . . 2:000$000
Limpeza e aceio da cidade . . 40:000$000
Obras novas, inclusive os juros do emprestimo contrahido para a construcção do matadouro publico . . 19:356$980
Custas dos processos em que decahir a justiça publica, inclusive as devidas a Paulino Herculano de Figueiredo, escrivão da subdelegacia de S. José, na importancia de..... 410$817 . . . 4:000$000
Eventuaes e dividas passivas . . 4:000$000

Cemiterio do Recife.

§ 5.º Vencimentos do administrador, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação . . . 2:600$000
Ordenado do capellão . . . 1:200$000
Idem do sachristão . . . 800$000
Idem do porteiro . . . 1:000$000
Idem do jardineiro a 1$600 réis diarios . . . 584$000
Vencimentos de um guarda, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação . . . 1:200$000
Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação. 1:600$000
Idem de 11 trabalhadores, a saber : 3 coveiros a 2$ diarios, 7 serventes a 1$600 e 1 pedreiro a 4$ 7:738$000

Cemiterio de Poço da Panella.

§ 6.º Ordenado do administrador 600$000
Diaria de um servente a 1$280 467$200

Cemiterio da Varzea.

§ 7.º Ordenado ao administrador 500$000
Diaria de um servente a 1$. . 365$000

Cemiterio de S. Lourenço da Matta.

§ 8.º Ordenado do administrador 500$000
Diaria de 1 servente a 1$. . . 365$000
§ 9.º Eventuaes para os cemiterios . . . 1:000$000

172:417$212

Art. 3.º A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada a despender com as verbas abaixo especificadas a quantia de 10:635$807

§ 1.º Ordenado do secretario. 800$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 400$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 200$000
§ 4.º Idem do fiscal da freguezia de S. Pedro Martyr . . . 300$000
§ 5.º Idem do fiscal do Curato da Sé . . . 300$000
§ 6.º Idem do de Maranguape. . 250$000
§ 7.º Idem do de Beberibe. . . 250$000
§ 8.º Idem do advogado. . . 460$000
§ 9.º Idem do administrador do cemiterio . . . 700$000
§ 10. Diaria de 1$600 para o coveiro . . . 584$000
§ 11. Expediente e assignatura do jornal official . . . 120$000
§ 12 Custas em que decahir a justiça publica . . . 600$000
§ 12. Agua e luz para as prisões 150$000
§ 14. Jury e eleições . . . 100$000
§ 15. Obras do municipio, inclusive concertos dos predios e limpeza da cidade . . . 3:791$807
§ 16. Aluguel do paço da camara 400$000
§ 17. Eventuaes e impressões. . 700$000
§ 18. Porcentagem do procurador na razão de 6 %. do que arrecadar 530$000

10:635$807

Art. 4.º A camara municipal da villa de Iguarassú fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 4:200$000 :

§ 1.º Ordenado do secretario. . 700$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal de Itamaracá. 200$000
§ 4.º Idem do porteiro . . . 130$000
§ 5.º Idem do continuo. . . . 100$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 300$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. 50$000
§ 8.º Jury e eleições. . . 80$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official. . . 80$000
§ 10. Custas em que decahir a justiça publica. . . 200$000
§ 11. Moveis para a casa do jury. 200$000
§ 12. Calçamento e limpeza das ruas e obras do municipio, inclusive a do cemiterio. . . 1:764$000
§ 13. Eventuaes e despezas de aferição . . . 196$000

4:200$000

Art. 5. A camara municipal da cidade da Victoria fica autorisada a despender com as seguintes verbas, a quantia de 6:000$000 :

§ 1.º Ordenado do secretario. . 700$000
§ 2.º Idem de porteiro. . . 200$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 100$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . 500$000
§ 5.º Idem do zelador do açougue. 100$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . 360$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official . . . 60$000
§ Impostos geraes, fóros e impressões . . . 150$000
§ 9.º Jury e eleições . . . 80$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. 240$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia. 120$000
§ 12. Custas dos processos em que decahir a justiça publica, inclusive as que são devidas a Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, sendo previamente examinadas pela camara . . . 800$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira. 150$000

§ 14. Curativo dos presos pobres e enterramentos das pessoas desvalidas. . . . 120$000
§ 15. Ordenado do advogado. . 200$000
§ 16. Obras municipaes inclusive a do cemiterio. . . . 2:000$000
§ 17. Eventuaes. . . . . 150$000

6:000$000

Art. 6.º A camara municipal da villa do Bom Jardim fica autorisada a despender com as verbas abaixo especificadas a quantia de 2:622$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 157$320
§ 5.º Luz e agua para a cadeia. 110$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara e da que serve de prisão. . . 168$000
§ 8.º Limpeza das ruas. . . 50$000
§ 9.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 200$000
§ 10. Jury e eleições. . . . 60$000
§ 11. Obras do municipio. . . 1:036$680
§ 12. Eventuaes. . . . . 80$000

2:622$000

Art. 7.º A camara municipal do Brejo fica autorisada a despender a quantia de 1:337$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 80$000
§ 3.º Idem do ajudante do mesmo 40$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . 100$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 80$000
§ 6.º Jury eleições e expediente. 100$000
§ 7.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 8.º Pagamentos de fóros. . . 70$000
§ 9.º Assignatura do jornal official. . . . . . . 27$000
§ 10. Obras do municipio. . . 290$000
§ 11. Luz e agua para a cadeia. 100$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 50$000

1:337$000

Art. 8.º A camara municipal da villa de Pão d'Alho é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 7:019$490:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 250$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio publico da villa. . . 300$000
§ 5.º Idem do servente do mesmo cemiterio. . . . . . 200$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 300$000
§ 7.º Expediente, jury e eleições. 120$000
§ 8.º Luz para a cadeia. . . 80$000
§ 9.º Assignatura do jornal official. . . . . . . 27$000
§ 10. Limpeza das ruas e açougues. . . . . . . 150$000
§ 11. Custas dos processos em que decahir a justiça publica . . 100$000
§ 12. Luz para a capella do cemiterio. . . . . . . 27$000
§ 13. Obras municipaes. . . 4:367$490
§ 14. Eventuaes. . . . . 100$000

7:019$490

Art. 9.º A camara municipal da villa de Cabrobó é autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 922$750:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 36$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 55$365
§ 5.º Jury e eleições. . . . 50$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. 80$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 60$000
§ 9.º Obras do municipio. . . 321$385
§ 10. Eventuaes. . . . . 50$000

922$750

Art. 10. A camara municipal da villa de Cimbres fica autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 1:660$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 300$000
§ 2.º Ordenado do porteiro. . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 100$000
§ 4.º Idem do advogado para defeza do patrimonio. . . . 200$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . . 99$600
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . 60$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 9.º Limpeza das ruas. . . 50$000
§ 10. Obras do municipio. . . 530$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia. 80$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 50$000

1:660$000

Art. 11. A camara municipal de Villa-Bella fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 1:340$000
§ 1.º Ordenado do secretario. . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 50$000
§ 5.º Jury e eleições. . . . 30$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia. 40$000
§ 7.º Aluguel do paço da camara. 60$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 9.º Eventuaes. . . . . 60$000
§ 10. Obras municipaes. . . 400$000
§ 11 Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 12. Compra de uma casa para açougue . . . . . . 90$000

1:340$000

Art. 12. A camara municipal da villa de Ipojuca é autorisada a despender com as as verbas seguintes a quantia de 989$0000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 59$340
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . 70$000
§ 7.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 8.º Obras municipaes. . . 300$000
§ 9.º Eventuaes. . . . . 59$660

989$000

Art. 13. A camara municipal da villa do Cabo fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 3:644$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 400$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio. . . . . . 120$000
§ 5.º Idem do porteiro do mesmo que serve de coveiro. . . . 300$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 200$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 8.º Jury e eleições. . . . 50$000
§ 9.º Limpeza das ruas. . . 100$000
§ 10. Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . 200$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia. 120$000
§ 12. Conservação do cemiterio. 200$000
§ 13. Obras municipaes. . . 1:194$000
§ 14. Eventuaes. . . . . 100$000

3:644$000

Art. 14. A camara municipal da villa de Jaboatão é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 3:283$880:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro, servindo de [illegible] [illegible]
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . 300$000
§ 4.º Idem do de Muribeca. . . 300$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 157$880
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 100$000
§ 7.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . 100$000
§ 8.º Jury e eleições. . . . 25$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara. 200$000
§ 10. Porcentagem do encarregado da aferição de 20 por cento do que arrecadar, se não houver quem arremate. . . . . . . 161$600
§ 11. Porcentagem de 20 por cento para o cobrador do imposto sobre coqueiros, se não houver quem arremate . . . . . . 240$000
§ 12. Obras municipaes. . . 200$000
§ 13. Eventuaes. . . . . 95$000

3:283$880

Art. 15. A camara municipal da villa de Bezerros fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 1:112$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 60$000
§ 3.º Idem dos fiscaes da villa e Gravatá a 60$000 cada um. . 120$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 66$780
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia. 100$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . 80$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 150$000
§ 9.º Obras municipaes. . . 225$200
§ 10. Eventuaes. . . . . 50$000

1:112$000

Art. 16. A camara municipal da cidade de Caruarú é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 3:360$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 250$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio. . . . . . 450$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 200$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. 150$000
§ 8.º Jury e eleições. . . . 100$000
§ 9.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . 300$000
§ 10. Limpeza das ruas. . . 150$000
§ 11. Obras municipaes. . . 600$000
§ 12. Eventuaes e compra de pesos e medidas decimaes. . . 270$000

3:360$000

Art. 17. A camara municipal da villa de Salgueiro é autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de 1:350$937:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 70$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 70$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . 40$000
§ 7.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . 40$000
§ 8.º Pagamento da terceira prestação da casa do mercado. . . 533$333
§ 9.º Obras municipaes . . . 93$684
§ 10. Eventuaes e fôro do terreno da casa do mercado. . . . 33$920

1:350$937

Art. 18. A camara municipal da villa de Barreiros é autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 2:144$279:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 350$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 150$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 128$636
§ 5.º Aluguel da casa da camara. 150$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 50$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . 40$000
§ 8.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . 50$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia. 40$000
§ 10. Obras municipaes, inclusive casa para a camara e mercado. 950$000
§ 11. Eventuaes e despezas de aferição. . . . . . . 185$623

2:144$279

Art. 19. A camara municipal da villa do Triumpho é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 2:819$560:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 169$173
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 60$000
§ 6.º Aluguel da casa da camara . . . . 120$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . 80$000
§ 8.º Custas judiciaes dos processos decahidos. . . . . . 150$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia. 60$000
§ 10. Obras municipaes, inclusive os concertos das ruas e da ponte . . . . 1:250$387
§ 11. Eventuaes . . . . . 50$000
§ 12. Ordenado do advogado. . 200$000

2:819$560

Art. 20. A camara municipal da villa de Granito é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 2:000$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 180$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . 80$000
§ 4.º Idem do de Exú. . . . 50$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 9.º Jury e eleições. . . . 40$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara. 60$000
§ 9.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 100$000
§ 10. Obras municipaes. . . 1:160$000
§ 11. Custas dos processos decahidos, inclusive as que são devidas a João Pereira da Costa Miranda. 150$000
§ 12. Eventuaes . . . . . 50$000

2:000$000

Art. 21. A camara municipal da villa de S. Bento fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:900$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . 100$000
§ 4.º Idem do de Canhotinho. . 50$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . . 100$000
§ 6.º Ordenado dos fiscaes de Jupy e Cachoeira, a 20$000 cada um. . . . . 40$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 50$000
§ 8.º Limpeza das ruas . . . 30$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia. 50$000
§ 10. Custas dos processos em que decahir a justiça publica . . 150$000
§ 11. Aluguel da casa da camara 240$000
§ 12. Obras municipaes, inclusive as das duas pontes pequenas no açude e riacho do cemiterio. . . 650$000
§ 13. Eventuaes . . . . . 50$000

1:910$000

« Art. 22. A camara municipal da villa de Bonito fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:800$000:
§ 1.º Ordenado do secretario . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal . . . . 80$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . . 100$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 60$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . 60$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . 70$000
§ 8.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica, inclusive as que são devidas do exercicio findo. . . . . . 230$000
§ 9.º Obras municipaes . . . 630$000
§ 10. Eventuaes . . . . . 90$000

1:800$000

Art. 23. A camara municipal da villa do Bom Conselho fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 1:560$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . . 93$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições . . . 40$000
§ 7.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica . . 70$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia. 40$000
§ 9.º Obras municipaes e limpeza das ruas. . . . . . 700$000
§ 10. Aluguel da casa da camara . . . . 96$000
§ 11. Eventuaes . . . . . 31$000

1:560$000

Art. 24. A camara municipal da villa de Itambé fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 2:596$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . 120$000
§ 4.º Idem do de Timbaúba . . 120$000
§ 5.º Idem do de Cruangy. . . 100$000
§ 6.º Expediente, jury e eleições. . . . . 120$000
§ 7.º Luz e agua para a cadeia. 120$000
§ 8.º Limpeza da rua do Commercio e da camara. . . . 80$000
§ 9.º Assignatura do jornal official . . . . 27$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . . 360$000
§ 11. Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . . 155$760
§ 12. Obras municipaes . . . 533$240
§ 13. Ordenado do advogado . . 200$000
§ 14. Para compra de pesos e medidas. . . . . . . 90$000
§ 15. Eventuaes . . . . . 50$000

2:596$000

Art. 25. A camara municipal da villa de Palmares é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 5:000$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . 240$000
§ 4.º Idem do fiscal de Agua-Preta . . . . 150$000
§ 5.º Idem do fiscal do Frio. . 100$000
§ 6.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . . 300$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 50$000
§ 8.º Jury e eleições . . . 80$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . . 180$000
§ 10. Limpeza das ruas da villa e de Agua Preta, luz e agua para a cadeia. . . . . . . 280$000
§ 11. Custas dos processos em que decahir a justiça publica . 500$000
§ 12. Obras municipaes . . . 1:920$000
§ 13. Ordenado do administrador do cemiterio. . . . . 120$000
§ 14. Eventuaes. . . . . 50$000

5:000$000

Art. 26. A camara municipal do Buique é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:980$000:
§ 1.º Ordenado do secretario. . 360$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . 100$000
§ 4.º Idem do da Pedra Tapada. . 25$000
§ 5.º Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . . 120$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia. 90$000
§ 7.º Limpeza das ruas e açudes. 100$000
§ 8.º Jury e eleições . . . 50$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 50$000
§ 10 Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . 60$000
§ 11. Aluguel da casa da camara . . . . 180$000
§ 12. Obras municipaes . . . 735$000
§ 13. Eventuaes . . . . . 50$000

1:980$000

Art. 27. Continuam em vigor para as comarcas não especificadas nesta lei, os ultimos orçamentos approvados por leis anteriores.

Art. 28 Fica autorisada a camara municipal de Iguarassú a pagar o que deve de custas judiciaes e a de Goyanna a pagar a quantia de 776$420 a que tem direito Juvenal Antonio de Albuquerque, escrivão do jury do respectivo termo.

Art 29. Ficam as camaras municipaes da provincia autorisadas a empregar os saldos dos annos anteriores na construcção das obras mais necessarias de seu municipio, precedendo approvação da presidencia da provincia, quanto aos contractos e necessidade de ditas obras.

RECEITA.

Art. 30. As camaras municipaes da provincia ficam autorisadas a arrecadar no anno financeiro de 1874 a 1875, os vencimentos dos impostos creados por leis anteriores, que não foram expressamente revogadas e das especificadas nos §§ seguintes:

§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.
§ 2.º Fóros e laudemios dos terrenos.
§ 3.º Aferições dos pesos e medidas.
§ 4.º Licenças para as edificações e concertos dos predios, dando as camaras a cordeação.
§ 5.º Reparo dos açougues.
§ 6.º Taxa de 3$000 paga annualmente a cada licença que tirarem as boceteiras para vender dentro do municipio, de 6$000 pelos mascates que negociarem nos municipios do interior e de 30$ no do Recife, paga tambem annualmente; sendo sujeitas as primeiras a multa de 10$000, as segunda a de 20$000 e as terceiras a de 30$000, sempre que forem encontradas commerciando, sem mostrarem ter pago as referidas taxas.
§ 7.º 120 rs. por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda nos mercados publicos, sendo as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores os pesos e medidas adoptadas, sendo de aguardente se pagará 300 rs.
§ 8.º Taxa de 3$000 sobre cada engenhoca.
§ 9.º Taxa sobre passagem de rios.
§ 10. Multa segundo o codigo criminal e maie leis em vigor e por infracção de posturas.
§ 11. Dizimo de gado cabrum e ovelhum.
§ 12. 500 rs. por cabeça de gado vaccum, 200 rs. por suino, ovelhum e cabrum, talhado nos açougues publicos ou particulares.
§ 13. O imposto sobre fabrica de fogo de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas.
§ 14. 4$000 por cada casa de negocio nas cidades, villas, suburbios e povoações.
§ 15. Imposto sobre curral de apanhar peixes.
§ 16. 80 rs. por cada pé de coqueiro que der fructo, exceptuados 10 para o proprietario
§ 17. Rendimento dos cemiterios publicos.
§ 18. Imposto de 2$500 sobre cada estabelecimento que vender espirito, além da taxa do § 14.
§ 19. Idem sobre os fornos de fazer cal.
§ 20. 320 rs. por cada carga de assucar, carne secca, bacalháo e outros peixes que for exposto a venda nos mercados publicos.
§ 21. Taxa de 10 rs. por cada licença para soltar fogo de vista e 5$000 para fogo do ar.
§ 22. Idem de 30$000 sobre fabrica de fogo de artificio que quizer vender fogo do ar livre do imposto do § antecedente.
§ 23. Idem sobre cada carroça empregada no serviço das cidades, villas e povoações, inclusive as de vender agua, exceptuadas, porém, as empregadas no serviço da lavoura.
§ 24. 100 rs. por cada palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus suburbios que não esteja edificado ou cultivado, embora conserve murado.
§ 25. 20$000 por cada casa de sobrado na cidade do Recife que conservar sacada ou varanda de madeira.
§ 26. 10$000 por cada casa de sobrado, cujo exterior se conserve estragado e 2$ por casa terrea em identicas circumstancias; sendo estas taxas cobradas todos os annos.
§ 27. 10$000 por cada casa do sobrado nas ruas que já foram calçadas e que não tiver os passeios a ella correspondente, feitos no mesmo nivellamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados, de conformidade com as posturas municipaes, e 5$000 por cada casa terrea em taes condições.
§ 28. 80 rs. por palmo de terreno nos povoados de Magdalena, Capunga, Chacon, Caldeireiro, Casa Forte, Poço da Panella, Monteiro e Apipucos, que não estiver murado ou cercado.
§ 29. 40 rs. por palmo de terreno em toda a extensão da cidade do Recife á Apipucos, que não estiver murado, exceptuados os terrenos que não tiverem cercas nativas em bom estado de conservação.
§ 30. 20$000 por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife.
§ 31. 5$000 por cada machina de descaroçar algodão nas cidades, villas e povoações, e 10$000 por cada machina a vapor montada na cidade do Recife para qualquer mister.
§ 32. 10 0/0 pela indevida detenção das rendas municipaes.
§ 33. 200$000 de licença para a venda de borracha na cidade do Recife, destinada ao fabrico de limas de cheiro, ficando sujeita ao duplo a casa que vende-la sem ter pago a respectiva licença.
§ 34. 100$000 de licença para armar-se circo na cidade do Recife.
§ 35. Licença para edificação, reedificação, concerto e demolição de casas, por cada andar 5$000.
§ 36. 5$000 de licença para concerto da frente de qualquer estabelecimento.
§ 37. 2$000 de licença para rebocar cada pavimento de casa, para abertura ou mudança de janella e collocação ou mudança de varanda.
§ 38. 5$000 de licença para qualquer obra ou concerto exterior nos predios não especificados nesta lei.
§ 39. Licença para o levantamento de sobrado de um ou dous andares, em rua, cuja largura não exceda de 30 palmos, de 20$000 por cada andar.

Art. 31. Fica estabelecido tambem para a camara de Cimbres o imposto creado pelo art. 32 da lei n. 1015 de 13 de junho de 1871.

Disposições geraes.

Art. 32. Continúa em vigor a disposição do art. 40 da lei n. 965, de 25 de julho de 1870, autorisando a camara municipal do Recife a contractar á limpeza das ruas com quem melhores vantagens offerecer.

Art. 33. Fica o presidente da provincia autorisado a rever o contracto celebrado entre a camara municipal do Recife e o Dr. Manoel Figueirôa de Faria, para a construcção de kiosques, fazendo as modificações necessarias de modo a poder ser o dito contracto executado.

Art. 34. Fica autorisado João José Tolentino, arrematante do imposto de aferição do municipio do Cabo, a cobrar o de revisão a que tem direito, dos estabelecimentos dispensados pela camara respectiva.

Art. 35. Fica autorisada a camara municipal da villa do Triumpho, a contractar com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma casa de mercado, hypothecando para garantia do pagamento ao contractante, os rendimentos da dita casa e pagando pela demora os juros não excedentes a 12 0/0 ao anno, ficando dito contracto dependente da approvação do presidente da provincia.

Art 36. Fica autorisada a camara municipal de Jaboatão a contractar, na conformidade do artigo antecedente, a construcção da casa do mercado e matadouro para a villa de Jaboatão e freguezia de Muribeca.

Art. 37. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 20 de abril de 1874.—*Góes Cavalcante.—Albuquerque Lacerda.—Amaral.*

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 25 senhores deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte:

Uma petição da irmandade de S. Crispim e Crispiniano, pedindo a concessão de uma loteria.—A' commissão de petições.

Um projecto assignado pelo Sr. Tolentino de Carvalho, prohibindo nesta provincia o estabelecimento de agencias fiscaes de outra qualquer, e autorisação ao presidente da provincia a supprimir as que foram creadas pela lei n. 1,061 de 13 de junho de 1872.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 2ª discussão o additivo apresentado em 3ª ao projecto n. 29 deste anno e rejeitada a sub-emenda do Sr. Mello Rego.

Em seguida foi rejeitado em 1ª discussão o de n. 48, que marcava novos limites para as freguezias de Cimbres e Pesqueira.

Continuando a 2ª discussão adiada do projecto n. 38, reforma da instrucção, proseguio ella sobre o art. 11 com as emendas a elle apresentadas. Oraram os Srs. Manoel do Rego, Gonçalves Ferreira e Pinto Pessoa, offerecendo os dous primeiros outras emendas. Finda a hora designada á 1ª parte da ordem do dia, a requerimento de urgencia do Sr. Ratis e Silva, continuou a discussão, e oraram ainda os Srs. Ratis e Silva, Olympio Marques, Peretti e Pinto Pessoa, sendo afinal approvado o substitutivo da commissão e a emenda do Sr. Peretti e rejeitado o substitutivo do Sr. Manoel do Rego e as demais emendas.

Entrando na 2ª parte da ordem do dia, 2ª discussão do projecto n. 35, (orçamento provincial) foi approvado o artigo 5º com seus §§. depois do que verificando se não haver numero para votar, o Sr. presidente levantou a sessão.

A' ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 45, 49 e 56 e 2ª do de n 43, todos deste anno.

Guarda nacional.—Por portaria da presidencia da provincia, de 29 do mez ultimo, concedeu-se guia de passagem para o municipio de Barreiros, onde fixou sua residencia, ao tenente-coronel Antonio Francisco Paes Barretto, aggregado ao 8º batalhão do municipio do Recife.

Commissão.—Por portaria da presidencia da provincia, de 1º do corrente, foi nomeada uma commissão composta dos Srs. chefe de policia, Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e tenente-coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda, para organisarem um projecto de regulamento a execução da lei n. 1,137 de 30 de abril proximo passado, na parte em que se refere á guarda local.

Juizo municipal.—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi demittido do cargo de 1º supplente do juiz municipal do termo de Bonito, o major João Manoel Pontual, por dar-se a seu respeito o impedimento de que trata o art. 6º, § 1º do dec. n. 4,824 de 22 de novembro de 1871.

Boa Vista.—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi nomeado o bacharel João Baptista Gitirana Costa, promotor publico da comarca da Boa-Vista.

Jury do Recife.—Presentes 36 juizes de facto, foi hontem submettido a julgamento o réo Joaquim Martins Gomes, pronunciado no artigo 192 do codigo criminal.

Foi accusado pelo promotor *ad hoc* Dr. Miguel Amorim, e accusador particular Dr. José Lopes Pessoa Cavalcante; occupando-se de sua defeza o Dr. Cypriano Alcoforado.

Em vista das respostas do jury, foi o réo condemnado a 14 annos de prisão simples.

Houve affluencia de povo á sala do jury, cujos trabalhos terminaram depois das 7 horas da noite.

Cadaver.—Appareceu em 2 do corrente, encalhado na praia de Fora de Portas, confronte ao pharol, parte de um, em estado de putrefacção adiantada, pelo que, do exame a que se procedeu, só se póde verificar que era de um homem de côr branca; nada mais.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, empregados da visita de saúde e instituto vaccinico, officiaes reformados e alfandega.

Accidente.—O Sr. Dr. José Soares de Azevedo, que se acha residindo actualmente no largo do Livramento, no sabbado ultimo, ao descer pela manhã a escada de casa, afim de sahir a dar aula no gymnasio, onde é professor, deu tal queda que ficou com um braço fracturado e bastante contuso. Lamentando o acontecido, fazemos votos por seu prompto restabelecimento.

Mez Mariano.—Na igreja de S. José de Ribamar, não obstante achar-se ella interdicta, estão alguns devotos celebrando os exercicios religiosos de tal mez, sem a presença de sacerdotes. Os canticos são acompanhados por pianno. A's 7 da tarde começa diariamente a devoção.

Sociedade dos artistas.—Ha hoje, ás 6 horas da tarde, sessão, afim de tratar se de assumpto elevado ao futuro dessa sociedade; são portanto convidados a comparecer os artistas.

Sociedade Luso Brasileira.—Hoje, ás 6 horas da tarde, deve haver sessão da assembléa geral dos membros desta sociedade, afim de se tratar do relatorio e do parecer da commissão de contas, relisando-se com o numero de membros que comparecer.

Governo do bispado.—Por provisões de 29 de abril; mandou se continuarem os Rvms. Vicente Ferreira Lustosa Lima e Joaquim Francisco de Vasconcellos, este na coadjuctoria do Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte, e aquelle na vigararia da Bahia da Traição, na Parahyba, ficando sem effeito as exonerações que lhes haviam sido dadas em 14, por motivo de nomeação para outro lugar; e renovou-se a provisão de vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora das Dôres da Alagôa do Monteiro, ao Rvm. Alipio Emiliano Cordeiro da Cunha.

Anniversario.—Amanhã completam-se 213 annos que foi creado o corpo capitular da Sé de Olinda.

Vapores esperados.—A 6 do corrente, o brasileiro *Marquez de Caxias*, da Bahia e escalas; a 8, o francez *Erymanthe*, da Europa, e o brasileiro *Cruzeiro do Sul*, do sul do imperio; a 10, o inglez *Patagonia*, do Callhão e escalas e o francez *Henri IV*, do Rio da Prata e escalas.

Companhia Pernambucana.—A 7 do corrente expede para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*, para o Acaracú pelas escalas, o vapor *Jaguaribe*.

Trilhos urbanos de Olinda.—No dia 8 do corrente (sexta-feira) deve haver sessão da assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de proceder á eleição de um membro para a commissão de contas.

Dinheiro.—O vapor *Giquiá* trouxe para:
Tasso Irmão 800$000
Victorino Maia & C. 355$000
Dr Simeão Faro de Mendonça 70$000

Telegramma commercial.—Em data de 2 do corrente, dizem do Rio de Janeiro ser ahi cotado o cambio bancario sobre Londres a 25 1/4 d. por 1$000.

Arrematações provinciaes.—Perante a junta da thesouraria provincial vão á praça: no dia 7 do corrente, uma porção de madeira velha, tirada da ponte do Junqueira, avaliada em 100$000; e no dia 13, a obra da ponte sobre o rio Serinhãem, no lugar Pão Sangue, orçada em 9:570$000.

Discurso.—Remettem-nos da comarca do Ouricury o discurso, que publicamos na 8ª pagina, proferido pelo Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, por occasião de abrir a primeira sessão do termo do Exú, e para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

Missa solemne.—De Serinhãem nos enviam o seguinte:

« No dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, terá lugar, na igreja de Nossa Senhora do Livramento, uma missa cantada feita pelos fieis, ao Senhor Bom Jesus dos Martyrios, visto que a irmandade respectiva, á quem compete esse dever, tem se esquecido de cumpri lo. »

Loteria.—A que se acha á venda é a 98.ª a beneficio da matriz da Escada, a qual corre no dia 6 do corrente.

Leilão.—Quinta-feira, 7 do corrente, effectúa o agente Pinto o leilão de differentes fazendas avariadas, em seu escriptorio na rua do Bom Jesus n. 43.

—Ao meio dia, e em continuação, venderá o mesmo agente as dividas da massa fallida de Bastos & Lemos.

—Sexta feira (8) haverá um leilão de moveis de casa de familia e objectos de escriptorio, no 1º e 2º andares do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

Hospital portuguez.—Movimento das enfermarias do hospital portuguez de beneficencia, na semana de 26 abril a 2 de maio de 1874.

Existiam 34, entraram 16, sahiram curados 7, falleceu 1, existem 42.

Está de semana o Sr. mordomo Bernardino Gomes de Carvalho.

Hospital Pedro II.—O movimento deste estabelecimento, de 27 de abril ao dia 3 de maio foi o seguinte:

Existiam 371, entraram 61, sahiram 57, falleceram 12, existem 363, sendo:

Homens 245 e mulheres 118.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 9, 9, 9, 9 1/2, 9, 9, 7 1/2, pelo Dr. Beltrão; ás 9 1/4, 9 1/4, 9, 9, 9, 10, pelo Dr. R. Vianna; ás 12, 12 1/2, 12, 12 1/2, 12, pelo Dr. Sarmento; ás 9, 9, 9, 9, 9, 8 1/2, pelo Dr Malaquias.

Fallecidos.

Balbina Quiteria dos Santos; phtysica tuberculosa.
Florentina Maria da Conceição; anazarca.
Jakob Thalman; variolas confluentes.
Manoel José Lins; variolas confluentes.
Manoel Vicente Ferreira; anazarca.
João Henriques de Oliveira Barbosa; febre amarella.
Luiz Francisco Corrêa; hemorrhagia pulmonar.
Antonio; apoplexia cerebral.
Manoel; tuberculos pulmonares.
José Lambrotti; febre amarella.
Manoel Francisco Pereira; cachexia geral.
Veronica Maria da Conceição; febre perniciosa.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 3 de maio de 1874.

Existiam presos 359, entrou 1, falleceu 1, existem 359.

A saber:

Nacionaes 283, mulheres 10, estrangeiros 26, escravos 37, escravas 3 —Total 359.

Alimentados á custa dos cofres publicos 293.

Movimento da enfermaria no dia 3 de maio de 1874

Teve baixa:
José Alexandre da Luz, ophtalmia.

Falleceu:
José Euzebio Alves de Oliveira.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 2 do corrente:

Maria Albina de Menezes Palmeira, branca, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; ascite.

Uns restos achados á beira mar, em adiantado estado de putrefacção, conhecendo-se ser de homem; mandado sepultar pela policia.

Paulina, parda, Pernambuco, 5 mezes, S. José; hepatite.

Francisco Lopes de Lima Barros, branco, Pernambuco, 15 annos, solteiro, S. José; febre amarella.

Bernardino, branco, Pernambuco, 17 dias, Graça; tetano.

Veronica Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, casada, Boa Vista, hospital Pedro II; febre perniciosa.

Asterio, pardo, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; dentição.

Philomena, branca, Pernambuco, 4 mezes, Recife; convulsões.

Domingos Antonio da Rocha, branco, Portugal, 40 annos, casado, Santo Antonio; anemia.

Paulina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; variolas.

Leandra Theodora dos Martyrios, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Graça; tetano traumatico.

— 3 —

Joanna Cosma, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Recife; variolas.

Antonio Coutinho da Lyra, pardo, Parahyba, 32 annos, solteiro, Recife; variolas.

Manoel José do Nascimento, preto, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; gastro enterite.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 14 annos, S. José; epilepsia.

Francisco, escravo, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; anazarca.

Manoel, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; febre perniciosa.

Andreus Secrit, branco, Austria, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

José de Fraga, pardo, Pernambuco, 23, annos, solteiro, Boa-Vista; variolas confluentes.

Manoel Dias, branco, Portugal, 25 annos, solteiro, Boa-Vista: ictericia.

Antonio Joaquim Ferreira Beris, branco, Portugal, 61 annos, solteiro, Boa Vista; apoplexia fulminante.

Joaquina Maria da Conceição, 18 annos, solteira, Graça; phtysica pulmonar.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. de[illegible] Lopes Machado, Alves Guerra e o supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e depois approvada a acta da sessão de 27 do corrente.

EXPEDIENTE.

Officio de Domingos José da Silva, declarando não poder encarregar-se de syndicar o balanço de Domingos José da Cunha Lages, por ter de sahir para fóra da cidade.—O tribunal resolveu attender ao pedido feito, e para substituir o referido Domingos José da Silva, nomeou a Francisco Alves Vieगas, determinando que se fizessem as devidas communicações.

Officio de Gonçalo José Affonso, em resposta ao do tribunal, de 27 do corrente.—O tribunal resolveu que se lhe respondesse dizendo-lhe ficar inteirado do conteúdo do seu officio.

Foram distribuidos os livros seguintes:

Diario de Joaquim Barbosa de Oliveira, copiador de José Luiz de Mello, dito de Moreira & Braga, dito de Alheiro, Oliveira & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Borstelman & C., agentes do Banco Allemão Brasileiro, pedindo que se lhes entregue o titulo de sua nomeação de agentes, ficando a competente copia.—Sim, não havendo inconveniente.

De Bernardino Vasconcellos, corretor geral, mostrando ter pago o imposto de seu officio.—Depois de registrado, seja entregue ao supplicante o conhecimento junto.

De Luiz Amavel Dubourcq, corretor geral, tambem apresentando para registrar-se o conhecimento do seu imposto.—Registre-se o conhecimento junto, que depois será entregue ao supplicante.

De Francisco de Miranda Leal Seve, corretor geral, submettendo a registro o conhecimento do seu imposto.—Seja entregue ao supplicante o conhecimento junto, depois de registrado.

Do corretor geral Pedro José Pinto, offerecendo a registro o conhecimento do seu imposto.—Entregue-se ao supplicante o conhecimento junto, depois de registrado.

De Pinto da Silva & Cascão, solicitando baixa em a nomeação de seu ex caixeiro Antonio José de Souto.—Como requerem.

De Joaquim Gomes Melgaço, trazendo para registrar-se uma procuração por elle passada a José Machado dos Santos.—Seja registrada a procuração junta.

De José Izidoro Martins, agente de leilões, tambem offerecendo a registro o conhecimento do seu imposto.—Entregue-se ao supplicante o conhecimento junto depois de registrado.

De Pedro Antonio Ferreira e Joaquim Candido da Cruz Ferreira, solicitando o registro do seu distrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim Pacheco da Silva e Luiz Gonzaga de Menezes, solicitando o registro do contrato junto.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim Pacheco da Silva, André Joaquim de Azevedo, Antonio Pacheco da Silva e Francisco Quintino dos Santos, impetrando que se registre o seu contrato annexo.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim Gerardo de Bastos, juntando para registrar-se o contrato da firma Gerardo Pinto & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Informação da secretaria, cobrindo a petição com que Amaral, Nabuco & C. pediram o registro do instrumento de prorogação de sociedade que gyrou sob aquella firma.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Idem da mesma, declarando que o distrato da extincta firma de Fonseca & Santos não está no caso de ser registrado senão no livro avulso.—Deferido, de conformidade com a informação da secretaria.

Idem da mesma, dada em cumprimento do despacho do tribunal, de 23 do corrente, e informando que a companhia Recife Drainage tem procurado por vezes registrar os seus estatutos, o que ainda não conseguio.—O tribunal resolveu que se remettesse á presidencia a presente informação e relação de despachos que a acompanham, d'onde se vê que a Recife Drainage Company não registrou os seus estatutos e nem papeis alguns relativos a elles; parecendo ser o motivo disto ter-se exigido a apresentação do seu contrato com a presidencia por despacho de 11 de agosto de 1870 o qual deixou de ser cumprido pela mencionada companhia.

Idem da mesma, sobre a duvida do inspector da alfandega do Rio Grande do Norte, o qual consulta se ha recurso dos seus despachos como conservador do commercio para o inspector da thesouraria.—O tribunal resolveu que se respondesse á carta de accordo com a informação.

Tendo sido presentes ao tribunal onze livros que pertenceram ao ex corretor Antonio Botelho Pinto de Mesquita e vinte de Gonçalo José Affonso, em todos elles se lavraram os autos determinados no art. 13 do decreto n. 806 de 25 de julho de 1851.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão á meia hora.

CAMARA MUNICIPAL.

Orçamento das despezas provaveis com a construcção de um mercado publico na cidade do Recife.

CAPITULO I.

Descripção das obras.

Art. 1.º O novo mercado publico da cidade do Recife, será construido no centro da praça, onde actualmente existe o mercado de S. José, no espaço comprehendido entre a rua de Pedro Affonso e o pateo em frente da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, assim como o indica a planta geral que acompanha o presente orçamento.

O novo mercado terá 48m,88 centimentros de frente e 92m,44 centimetros de comprimento.

Os edificios do mercado actual serão demolidos, assim como as casas que pela planta da cidade estão marcadas para o mesmo fim e que estão pintadas na planta junta com tinta amarella.

O edificio propriamente dito do novo mercado, terá 48m,88 centimetros de largura e 72m,44 centimentos de comprimento, formando uma superficie coberta de......

Será composto de dous pavilhões que terão cada um 20m,44 centimetros de largura e 72m,44 centimetros de comprimento, reunidos por uma rua coberta de 8m,00 de largura e 72m,44 centimetros de comprimento.

Nas entradas da frente do lado da Penha, serão construidas duas pequenas casas, uma para servir de corpo de guarda do mercado e a outra para o administrador e porteiro.

Encostadas a estas casas serão as latrinas publicas, assim como as pequenas caixas d'agua.

Art. 2.º O edificio do novo mercado terá a forma e dimensões que indica os desenhos que acompanham o presente orçamento.

E' uma imitação dos novos mercados construidos ultimamente na Europa, com todos os aperfeiçoamentos admittidos e as modificações particulares que exige o nosso clima.

A fachada é de ferro fundido, terá 7m,65 centimentros de solo até as biqueiras; se compõe a dita fachada de uma serie de arcos achatados de ferro fundido, descançando sobre columnas ôcas do mesmo metal, as quaes columnas servem igualmente de canos para as descidas das aguas da coberta.

Estas columnas descançarão sobre pedras de cantaria de 1m,00 de largura 0m,30 centimetros de grossura e 1m,00 de comprimento.

Estas pedras assentarão sobre uma sapata de alvenaria de tijolos, e fortemente ligadas a estas por meio de grampos de ferro.

A sapata de alvenaria de tijolos de 1m,20 centimetros de altura e 1m,40 centimentos em quadro na base inferior e 1m,10 centimetros em quadro na parte superior, e esta sapata será assentada sobre o terreno convenientemente cavado e preparado, de maneira a apresentar toda solidez exigida.

Os vãos entre as columnas do centro a centro serão de 4m,00 para as partes intermediarias e de 4m,22 para os vãos dos angulos.

Os desenhos que acompanham este presente orçamento indica todos os detalhes de capa arco, e as mais partes das columnas, tanto as intermediarias como as de esquina.

Art. 3.º As cobertas do edificio são formadas de tesouras de ferro batido de 20m,20 de vão e...... de altura.

E' do systema ordinario de ferro a T e tirantes, os ferros tem 10 millimetros de grossura, os tirantes 24 millemetros de diametro.

As partes que denomina larternas, terão 5m,40 de largura.

A rua coberta que liga os dous pavilhões, terá 8m,00 de vão, tem dous metros de mais de altura, assim como marca os desenhos, para facilitar a ventilação da parte central do mercado e dar maior elegancia ao edificio.

As telhas serão de ferro, onduladas e galvanisadas, de superior qualidade, de 1m,76 de comprimento 0,66 de largura e 1m, 1/4 de millimetro de grossura do systema mais moderno, com grampos, descançarão sobre travessas de ferro de fórma T, seguras com grampos igualmente galvanisados, iguaes as cobertas do cáes do Forte do Mattos.

As dimensões de todas as peças de ferro de que este edificio se compõe, acham se descriptas nos desenhos ; tanto de ferro fundido, como batido e o laminado, serão da melhor qualidade e previamente examinadas.

A fórma das peças serão de conformidade como os mencionados desenhos indicam, e para os frontões das entradas da rua coberta poderá se admittir algumas modificações, comtanto que estas não prejudiquem a solidez e elegancia do edificio ; os desenhos destas peças que se pretender modificar, serão previamente apresentados á approvação do engenheiro.

O ferro fundido será de qualidade superior, as peças serão sem defeitos, serão livres de falha, rachadura ; e qualquer defeito no lado será rejeitada a peça.

O ferro laminado e o ferro batido será de grão fino e apertado e não quebradiço, livre de falha, fendas ou outro qualquer defeito.

Art. 4.º Os vãos entre as columnas serão fechados por paredes de pedra de cantaria de Lisboa, as paredes terão 2m,40 centimetros de altura.

As pedras serão de superior qualidade, serão lavradas em duas faces e as juntas serão bem reguladas e deverão ser assentadas com todo o cuidado e perfeição ; a parte superior será arrematada ou guarnecida por uma pequena cornija, assim como o indica o desenho.

Estas pedras assentarão sobre sapatas de 0,44 centimetros de grossura media e 0m,50 de altura media, formando um pequeno arco na parte inferior, e esta sapata será igualmente assentada sobre o terreno conveniente, cavado e preparado.

Art. 5.º A parte superior dos vãos dos arcos, será fechada por persianas ou venezianas, formadas assim como o indica os desenhos, de laminas de crystal de 0m,14 de largura, seguras por meio de ferro verticaes da fórma de T simples, como as que actualmente se tem empregado nos novos mercados da Europa. Estas venezianas tem a vantagem de defender o interior do edificio, contra o sol, a chuva e os grandes ventos, sem com tudo interceptar de toda a claridade, e a circulação do ar na parte inferior do mesmo edificio.

Todos os vãos entre as columnas, serão guarnecidos destas venezianas, conforme indica os desenhos que acompanham o presente orçamento. Os vãos das portas, porém, só terão as ditas venezianas de uma certa altura para cima.

Art. 6.º Os pavilhões terão cada um quatro entradas, assim como marca a planta. Estas entradas serão fechadas com portões de ferro compostos de varões verticaes de 0m,015 millimitros de diametro e 3m,30 centimetros de altura e distantes de centro a centro 0m,13 centimetros ligados por cinco travessas horisontaes de 0,040 millimetros sobre 0,020 de grossura, a grade terá 3m,70 centimetros de largura dividida em quatro partes sendo duas partes de 0,70 de largura, fixas, e as duas de 1m,15 centimetros movediças ; o varão do centro será reforçado.

Os varões verticaes serão guarnecidos na parte superior com pontas de lanças e na parte inferior com birres, como indica os desenhos e conforme marcam os desenhos de detalhes que serão em tempo competente apresentados.

Estes portões terão dobradiças de esquadro e serão guarnecidos de fortes fechaduras, ferrolhos do modelo moderno, reconhecido o melhor.

Art. 7.º As entradas das ruas cobertas serão igualmente fechadas com portões de ferro, forte e elegante, com as dimensões dos das entradas dos pavilhões, e divididos em partes conforme indica o desenho.

O espaço comprehendido entre as casas da guarda e do porteiro, e o edificio será fechado em volta com uma grade de ferro batido, tendo os varões 2m de altura, varões de ferro de 0,025 de diametro, collocados em distancias de 0,14 centimetros, com pontas de lanças na parte superior, os varões serão reunidos por meio de quatro travessas horisontaes, dispostas como indica os desenhos, tendo estas travessas 0m,038 de largura e 0m de espessura.

Estas grades terão nas distancias de 4m ou varões mais reforçados de 0,030 que serão fortemente chumbados sobre pedras de cantaria.

Na entrada entre as duas casas assim como dos lados em frente da rua de S. José, terá portões de 3m,24 de largura.

Todos os portões serão guarnecidos de fechaduras, ferrolhos, bem como de trilhos de ferro de radar, assentados convenientemente.

Todas essas peças serão fortes e do modelo approvado dos mais modernos.

Art. 8.º Nos centros das ruas de passagem, dentro dos pavilhões do mercado e nos lugares que forem marcados pelo engenheiro, assim como na rua coberta, serão construidos canos de alvenaria de tijolos com argamassa de cimento hydraulico para o esgoto das aguas pluviaes e lavagem do mercado, terá cada pavilhão tres linhas de canos em todo o comprimento e na rua coberta uma linha no centro em toda a extensão deste.

Estes canos terão os declivios necessarios para o facil esgoto das aguas e communicação com um cano transversal que se construirá na frente do mercado na rua de Pedro Affonso, o qual desaguará no cano publico que já existe construido e atravessa aquella rua.

Os ditos canos do edificio terá cada um 75m,00 de comprimento 0m,40 centimetros de largura no centro, sapata geral de 0m,22 e pés direito de 0,40 de altura e 0,30 de grossura ; a abobada será de um tijolo.

O cano da frente terá o dobro do vão deste com a grossura das paredes proporcionaes.

Deixar-se-ha nos canos internos dos pavilhões, e da rua coberta ; para receber as chapas de ferro fundido com furos sufficientes, formando sargetas para as aguas pluviaes sahirem com facilidade.

Estes ralos terão 0m50 em quadro, serão bastante fornidos assentados do melhor modo possivel, nos lugares que forem determinados pelo engenheiro. Em cada pavilhão deverá ter pelo menos 20 ; para os pavilhões destinados para a venda dos legumes e flores, e para os destinados para a venda do peixe, carnes de boi, vitella, etc., poderão ser augmentado o numero a 30.

Art. 9. Todo o pavimento do mercado, tanto dos pavilhões como da rua coberta, levará um ladrilho de lages de pedra de Lisbôa, de superior qualidade, assentada sobre uma camada de argamassa de cimento hydraulico.

As pedras serão regulares em perfeito esquadrilho, não se podendo empregar pedras de de 0m,50 centimetros em quadro, nem as que estiverem rachadas e com defeitos muito apparentes : no assentar ter-se na todo o cuidado nas juntas, que deverão ser bem unidas e finas.

As mesmas lages serão assentadas com o declivio necessario, para que as aguas corram com facilidade para os lugares onde existirem sargetas.

Ter-se-ha todo o cuidado nas partes junto as ditas chapas furadas, de maneira que estas sejam ligadas do melhor modo possivel.

Art 10. Em volta de todo o edificio, assim como o indica a planta será construido um passeio, ladrilhado com lages de Lisbôa ; o passeio terá 2m,00 de largura, assentado na parte exterior sobre a sapata de tijolos com argamassa de cimento e as lages serão igualmente assentadas sobre argamassa hydraulica e não admittirá pedras de menos de 0m,50 em quadro nem as que tiverem os angulos quebrados ou outro qualquer grande defeito.

Art. 11. As duas casas que devem servir para o corpo da guarda do mercado, e a do porteiro e administrador, terão cada uma dez metros de largura e cinco metros de fundo.

Serão feitas de tijolo, paredes dobradas e com as dimensões marcadas nas posturas municipaes : serão divididas assim como indica a planta, a sapata terá 0m,66 centimetros de grossura media, e 1m de altura, o cordão será na altura que marcar o engenheiro, será coberta com telhas de barro, terá cornija, parapeito, canos internados, soleiras de pedra de cantaria de Lisbôa, assim como os degráos da pequena escada das portas, serão de pedras de Lisbôa.

Encostadas a estas casas da parte de dentro serão estabelecidas as latrinas publicas e as caixas d'agua, com as dimensões marcadas na planta, serão cobertas de telhas de ...

Todas as madeiras empregadas serão de superior qualidade e com as dimensões exigidas ; todas as portas, caxilhos e venezianas, etc., serão de madeira de amarello vinhatico, as dobradiças, ferrolhos, fechaduras de superior qualidade e fortes.

Art. 12. As soleiras das portas das entradas do mercado publico serão todas de pedras enteriças de Lisbôa de primeira qualidade, e serão assentadas no nivel que fôr marcado pelo engenheiro.

Art. 13. A divisão interna do mercado será feita do modo que indica a planta.

1.º Uma parte para a venda de verduras, legumes, hortalices, flores, etc.

2.º Para a venda de aves, caças, etc.

3.º Para a venda de carnes verdes, carneiros, porcos etc.

4.º Para a venda de peixes.

5.º Para a venda de farinha e legumes seccos.

A rua coberta poderá ser utilisada para se estabelecer a vendagem de quinquilharias, louças de barro, ou mesmo dos legumes seccos, se fôr preciso ou necessario.

As ruas ou passagens internas terão 2m,00 de largura, os lugares 2m,00 de largura com 2m,60 de fundo para os pequenos vendedores ; para os grandes poderá se dar o dobro da largura do primeiro, ou tomar-se dous lugares.

Os balcões ou mesas dos vendedores, serão de amarello vinhatico, fortemente construido do modelo que em tempo competente será dado ao empreiteiro.

Os tampos serão de pedra marmore, polidas e a juncção será livre de defeitos.

As pedras terão 0m,66 de largura e 1m,40 de comprimento ou mais se fôr reconhecido a necessidade em tempo.

Art. 14. Os lugares dos vendedores nas partes do edificio destinado para a venda das hortalices e legumes verdes, flores, hervas medicinaes, etc., serão feitos do modo que indica os desenhos que serão apresentados. Será composto cada lugar de quatro esteios de amarello vinhatico de 0m,10/0,10 de grossura e 3m,60 de altura, collocados nos quatro angulos, estes esteios serão reunidos na parte superior por fortes travessas de amarello vinhatico, de 10/,10 de grossura tanto na parte superior como nas bases.

As frentes nas partes superiores serão guarnecidas de espelhos de taboas de amarello, imitando almofadas.

O repartimento dos lados que forma a divisão dos lugares, será feito com travessas, formando um S elegante na parte superior e na altura media de 1m,50 e será guarnecido de um tecido de arame forte e galvanisado.

O balcão que é de pedra marmore, como já se disse, assentará sobre fortes pés formados de travessas de vinhatico de 0,10/010 e ligados ao todo do melhor modo possivel, a frente deste balcão será igualmente guarnecida de tecido de arame, uma pequena cancella do mesmo tecido, fechará a entrada.

Este systema será adoptado para todos os lugares do mercado, menos os destinados para os açougues das carnes de vacca, vitellas, etc. etc.

Art. 15. A parte destinada para o açougue publico será dividida como as outras, as ruas e lugares terão as mesmas dimensões, os balcões serão igualmente de pedra marmore ; a armação do travejamento será de conformidade com os desenhos, que serão apresentados em tempo competente. Serão fechados porém em todos os lados, tanto na frente como no fundo, nos lados e na parte superior, com tecidos de arame forte de malha fina, e galvanisado, feito e assentado do melhor modo possivel; a porta e frente tanto na parte inferior, como superior, serão igualmente fechadas com o mesmo tecido, porém a parte superior da frente se poderá levantar por meio de dobradiças.

Todo o systema acima descripto é igual ao estabelecimento dos novos mercados de Paris, que deverão servir de modelo.

Todo em volta desta especie de gaiola, assim como na parte superior collocar-se-ha varões de ferro de 0m,30 de diametro, e vinte ganchos de ferro roliço, polidos, para a suspensão das carnes ; os varões descançarão sobre as columnas de ferro fundido, o que terão 2m,20 de altura e 0m,14 medio de diametro, com braços de 0m,50 de comprimento na parte superior ; estas columnas serão fortemente pregadas na pedra do calçamento, por meio de porcas e parafuzos, os desenhos destas columnas serão apresentados antes de se executa las.

Art. 16. O engenheiro fiscal desta obra, com autorisação da camara, poderá modificar o systema de installação dos balcões, porem se as alterações que se fizerem modificar o custo das installações descriptas e avaliadas, ter-se-ha em conta a differença dos preços, tanto a favor do empreiteiro como da camara municipal.

Art. 17. Nos cantos internos dos pavilhões e nos centros dos mesmos, assim como na rua coberta, serão collocados pequenos chafarizes de ferro fundido.

Estes chafarizes serão collocados como indica a planta.

Construir-se-ha igualmente na parte externa do mercado, junto aos passeios nos angulos, frades de ferro fundido, servindo ao mesmo tempo de chafarizes, o que se denomina mangas ou bocca d'agua, para as aguas de lavagem e aguamento da calçada e rua.

Dentro das grades de ferro, nos lugares indicados na planta, serão collocados dous pequenos chafarizes.

Os desenhos destes chafarizes serão apresentados á approvação em tempo competente.

Os ditos chafarizes serão de ferro fundido galvanisado e de um modelo simples e elegante.

Art. 18. Todas as obras para a construcção do mercado publico serão executadas com todo o cuidado e perfeição.

Os materiaes que se tiver de empregar serão de primeira qualidade e serão examinados e approvados pelo engenheiro encarregado da administração da obra.

Todo o terreno será previamente preparado e nivellado, por partes, para se dar começo ás obras, que para não prejudicar ao publico, deverá ser igualmente por parte, de maneira a não se pôr os vendedores e compradores em embaraços ; por este motivo construir se ha primeiramente na parte do mercado comprehendido entre o açougue publico actual e a rua de S. José, para se remover o dito açougue para esta parte concluida, logo que se tiver de desmanchar o edificio actual.

Art. 19. A cravação para unir as differentes peças das obras de ferro, será feita com o maior cuidado possivel, empregando-se para este fim um pessoal habilitado que mereça inteira confiança do engenheiro encarregado da fiscalisação da obra.

Art. 20. Toda a obra de ferro deverá receber uma mão de oleo de linhaça, dada bem quente e uma outra de tinta a oleo e zarcão verdadeiro, na occasião da construcção, afim de se cortar a oxidação ; depois de se acharem as peças collocadas em seus lugares, receberão duas mãos de pintura a oleo de boa qualidade, côr de bronze, havendo-se o especial cuidado que a pintura se não passe em cima das partes enferrujadas, raspando-se previamente todas aquellas que estiverem neste caso, para depois pintar-se.

A pintura das mais partes de que compõe se o edificio, será feita com todo o cuidado e perfeição, e seguir-se-ha o que determinar o engenheiro.

Para tudo o mais que não se acha descripto no presente orçamento, seguir-se-ha o que determinar o dito engenheiro.

CAPITULO II.

Avaliação das obras.

365,350 kilogrammas de ferro fundido em obras, para as columnas, arcos, consolos, chapas, florões, enfeites, columnetas, etc., etc., a 200 réis o kilogramma, assentadas as peças nos competentes lugares....	73:070$000
210,650 kilogrammas de ferro laminado e batido, em obras das tesouras, travejamento, varões, ganchos, parafuzos, grades, portões, etc., etc , a 330 réis o kilogramma........	69:594$500
Erecção do edificio, incluindo andaimes e apparelhos, cravação e conducção de todo o material, accessorios	20:000$000
800 metros cubicos de obras de alvenaria grossa de tijolo, de cimento e rebocado, para as sapatas do edificio, canos de esgôto, passeios, assim como para a construcção das duas casas, as latrinas, caixa d'agua, etc., etc., a 18$, termo medio.....	14:400$000
100 pedras de cantaria mulatinha para as bases das columnas do edificio, tendo cada pedra 1m em quadro com 0,30 de altura ou grossura a 20$..............	2:000$000
725 metros quadrados de pedra de cantaria de Lisbôa, de primeira qualidade, para as paredes, entre as columnas, tendo cada pedra 0,30 de grossura media, e sendo lisas em duas faces, assentadas no competente lugar a 30$000..........	21:750$000
48 metros corrente de soleira de pedra de Lisbôa, com 0,88 de largura, e 0,22 de grossura, assentados a 26$..............................	960$000
12 degráos de pedra de Lisbôa, para a pequena escada das portas das casas..........................	360$000
3,456 metros quadrados de lage de Lisbôa, de 1ª qualidade, em perfeito esquadrilho, assentados com cimento hydraulico a 10$..........	34:560$000
784 metros quadrados de lage de Lisbôa, de 2ª sorte, assentados no competente lugar para todos os passeios a 7$..............	5:488$000
1,160 metros quadrados de vidros em laminas, sendo o vidro dobrado e sem lustre de 0m,14 de largura e 0,56 de comprimento a 15$000, o metro quadrado, assentado nos respectivos lugares..................	17:400$000
384 pedras de marmore branco, forte, polidas, de 0,66 de largura e 1m,40 de comprimento, para os balcões, a 25$..............................	9:600$000
6,200 metros quadrados de tecidos de arame fortes, galvanisados e assentados ; estes arames serão iguaes aos empregados nos mercados de Paris, a 1$800 o metro quadrado...	11:160$000
4,380 metros quadrados de coberta com telhas galvanisadas e onduladas, tendo cada telha 0m,66 de largura e 1m,76 de comprimento, e 2 millimetros de grossura, do systema mais moderno, com grampos galvanisados, assentados, a 3$000 o metro quadrado............	13.140$000
Obras de madeira para os balcões, divisões, grades, armações das gaiolas, almofadas de madeira, enfeites e bolas de vidro para todas as divisões, sendo as bolas das côres determinadas e de 0m,20 de diametro	20:000$000
Para o travejamento, coberta, repartimento, portas, janellas das duas casas, cornijas, parapeitos guarnecidos das mesmas, latrinas, caixas d'agua, etc..........	4:000$000
Encanamento d'agua para todo o estab lecimento	3:000$000
14 chafarizes pequenos de ferro fundido, assentados com as competentes conchas e torneiras, a 200$000	2:800$000
4 frades de ferro fundido, servindo igualmente de chafarizes, para os angulos da calçada	500$000
2 pequenos chafarizes para o pateo	800$000
Para preparar o terreno, escavações e aterros, nivellamento do mesmo, demolição de mercado velho, ficando o empreiteiro com todos os materiaes, desapropriação das duas casinhas marcadas na planta, administração e despezas diversas	17:357$500
Pintura de todo o edificio com tress mãos de tinta a oleo e seccante	8:000$000
	350:000$000
10 por cento a favor do arrematante	35:000$000
Somma.....	385:000$000

Importa o presente orçamento em trezentos e oitenta e cinco contos.

Recife, de novembro de 1871.

O engenheiro, *Victor Lieutier.*

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 30 de abril de 1874.

ACTIVO.

Letras protestadas	120:089$380
Despezas geraes	17:868$946
Caixa	22:652$770
	160:611$096

PASSIVO.

Capital.	42:975$500
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco.	638$787
Dividendos.	310$600
Lucros e perdas	15:241$719
S. E. e O.	160:611$096

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO (LIMITED)

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma	£ 1,000:000
Capital realisado.	500:000
Fundo de reserva.	113:240

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE ABRIL DE 1874.

ACTIVO.

Letras descontadas.............	632:730$590
Emprestimos e contas caucionadas	720:449$340
Letras a receber..............	31:374$760
Garantias e valores depositados..	1.000:428$270
Mobilia, etc. do banco.........	12:708$800
Diversas contas...............	273:459$680
Caixa........................	633:167$070
	Rs. 3,304:318$510

PASSIVO.

Contas correntes simples........	592:857$780	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,384:755$040	
		1,977:612$820
Letras a pagar...................		10$120
Titulos em caução e deposito........		1.000:428$273
Diversas contas.................		326:173$300
		Rs. 3,304:318$510

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de maio de 1874.

F. B. Bloxham, manager.

Clare Sewell, accountant.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 5 DE MAIO DE 1874.

OS CRUSTACEOS POLITICOS

VII

Mostrámos no artigo antecedente que uma certa ordem dos crustaceos, os que andam de patas erguidas, denominados *chamadores*, tinha tomado posição official na região presidencial.

Após esta installação, não ficou canto ou buraco em palacio e jardim, que não fosse visitado por esta bicharia ; e desde a cosinha até a secretaria, tudo foi revistado, não ficando sequer um só escaninho que a pata dos crustaceos ahi não esgravatasse em busca de alguma *minhoca*, que os alimentasse ; tal era o desejo de saciar-se que então os dominava.

Não se diga que esses animaes, na activa busca, que davam em todos os seus escaninhos, gretas, fendas de palacio, não prestassem um relevante serviço, porque só assim elles poderiam dar fim do cupim e da traça que tinha invadido o archivo da secretaria.

Era curioso vê-los com que delicadeza elles, firmando as pernas sobre um ponto com a pata erguiam folha por folha, daquelle *mare magnum* de documentos importantes, afim de comerem uma a uma as traças e as polilhas.

Quando esta tarefa foi terminada, ficou a secretaria e o archivo expurgado desses insectos destruidores. Mas quem havia de dizer que entre esses crustaceos, alguns mais empalmadores, ahi desenvolvesse e pozesse em pratica a arte de *berliques e berloques ?*

O que é certo é que quando o estomago dessa bicharia nada mais tinha que digerir, então as scenas se mudaram, e elles trataram de tirar partido de tudo que estava a sêu alcance.

Muitos papeis importantes foram devorados por essa ninhada de crustaceos em falta de melhor alimento.

Entre esses devoradores haviam alguns de faro mais delicado, e a prova está que de preferencia foram em busca do livro de contratos.

Dirá alguem em que consistia a delicadeza do faro desses animaes para dar preferencia ao livro de contrato, que é como um outro qualquer ; aqui é que está o segredo, e as artes de *berliques e berloques.*

Fazia admirar com que sagacidade alguns desses bichaços empalmaram esse livro, e com que delicadeza e habilidade elles fizeram certas operações, que na verdade levaram vantagem aos que habitam hoje á ilha de Fernando.

Era digno de ser apreciada a astucia e a habilidade com que esses crustaceos, collocando-se geitosamente sobre, esse livro, com a pata raspavam algumas palavras mais importantes dos contratos alli estampados. Tantas raspadellas deram nesse *pobre livro*, que afinal descobriram o *xaropa de bosque*, o que para elles foi um achado excellente, como vamos descrever.

Em uma das raspadellas um delles, que tinha o olfacto mais delicado e que talvez tivesse dado annos ao officio de escamoteação, deparou com a forma de um cano de chumbo de certa companhia, e agil, como uma lebre, escorrega-se pelo cano a dentro em procura do villo d'ouro.

E digam que arte de saber raspar um livro de contrato com geito e habilidade não tenha adquirido uma certa pericia entre os crustaceos politicos !

E como não devia ser assim, se a bicharia quando invadio o palacio tinha intenção de tudo devastar e estrangular ?

Quantas raspadellas não soffreu o livro de contrato naquelle periodo em que a *defunta liga* concedia, favores, e occultava certos arranjos totalmente inconfessaveis ?

E tanto isso foi verdade, que ha pouco tempo o juizo competente, depois de um exame reconheceu que todas aquellas raspadellas tiveram um fim claro e positivo, não só pelo facto natural, como pelo lado moral, que bem indicava culpabilidade no autor de semelhante *innocencia*.

Eis o estado de desmoralisação a que chegaram os crustaceos dessa terra naquelle celebre periodo em que parece ter surgido um novo El Dourado.

Hoje, porém, que essa phase passou, como um ligeiro meteoro igneo, apezar dos vehementes vestigios que essas *almas bemditas* deixaram após si, tudo caminha desassombradamente, reparando se os estragos que as raspadellas deixaram, menos a parte moral de semelhante acto, cuja mancha ficará indelevel para sempre nos annaes da historia da *liga*.

E são esses crustaceos politicos, que hoje altaneiros querem tirar raça de verdadeiros, de ajuizados, quando a si proprios não se conhecem.

E' mania desses aventureiros vêr o argueiro nos olhos de outrem, quando uma travo lhe produz um eclipse total.

Faz pena que essa santa gente não se tenha reconciliado com frei Vital, que talvez não lhes levasse vantagem em seus juramentos de restricção mental.

Podia bem ser que por effeito dessa reconciliação elles ainda podessem readquerir o que perderam, apezar de que o bem senso não é moeda que tenha grande circulação entre os crustaceos e os rabiscadores da *Provincia*, que hoje são lividas imagens do resto do partido liberal, que a todo transe querem representar.

No artigo seguinte mostraremos que cada rabiscador da *Provincia* tem sido chrismado pelo povo, segundo os seus defeitos physicos e moraes, e que essa chrisma não deixa de ter pontos de contacto com o caracter do individuo a que ella se refere.

O povo nas suas severas apreciações apanha bem esses traços caracteristicos, que retratam perfeitamente os individuos, cujos defeitos devem ser analysados pela opinião publica.

Esforçaremos para descrever uma serie de typos de que se compõe a grei rabiscadora da *Provincia.*

O zoologo

Fogos fatuos.

Os nossos adversarios são sempre os mesmos, quer na *Reforma*, quer na *Provincia*, as mesmas arguições.

— Preso por ter cão, preso por não ter cão. —

« A politica do Sr. Rio Branco foi que nos collocou no Paraguay em deploravel posição. »

Esses liberaes não sabem o que querem em relação ao Rio da Prata. Umas vezes clamam contra a permanencia das nossas forças alli e no Paraguay; *politica de intervenção*; outras vezes, porque o nosso ministro não teve a coragem de atirar as nossas forças contra Caballero — *politica de abstenção.*

A *Provincia* entendeu dever imitar a linguagem dos correspondentes do Rio da Prata quando noticiam a reproducção quasi diaria de roubos e assassinatos, escapando quasi sempre os autores destes crimes á acção da justiça, e a anarchia de collo soberbo por quasi toda a parte.

Reparem para esse pedacinho de ouro :

« Entre nós (escreve a *Provincia*) em face de um governo despresador da lei e que para manter-se não duvida recorrer á perseguição dos adversarios, por meio do assassino e do capanga, não é de estranhar que a policia seja violenta e oppressora.

« ... os nossos soldados de policia se atiram de sabre em punho, sobre o infeliz, a quem buscam prender, insultando, espancando e ferindo.

« Ataques á propriedade, á vida dos cidadãos, audazes accommettimentos contra empregados e passageiros de linhas ferreas, espaldeiramento barbaro dos que são apprehendidos...

« Em vez de terem os cidadãos a temer os assassinos e desordeiros que escapam á acção da policia, tem hoje a temer os proprios agentes da policia convertidos em assassinos e desordeiros. »

Custa a crer, com effeito, que escriptores honestos e conscienciosos estejam a diffamar por meio de uma imprensa apaixonada, os nossos costumes publicos.

Infelizmente a mão que traçou as linhas acima, occulta-se entre as sombras da solidariedade da redacção, aliás, justo seria entregar o desvairado escriptor ao stigma da sociedade, que por tal forma deshonra, pelo satanico furor de opposicionista politico.

Se taes injurias á nossa dignidade houvessem de ser lidas no estrangeiro, sem o protesto que agora fazemos, muita deshonra teria de ser-nos com justa razão attribuida.

E' em semelhante molde, que são quasi quotidianamente vasados os escriptos desses dyscolos, que não cessam de vomitar a sua atra bilis contra o veneravel magistrado que preside os destinos da provincia, contra o honrado e honestissimo chefe de policia e contra todas as pessoas distinctas, que estão a ser amarradas ao poste desse pelourinho, que se intitula o orgão do partido liberal, quando é publico e notorio que os seus redactores não passam de meia duzia de conservadores apostatas e dissidentes que vivem á pescar nas aguas turvas.

Se a *Provincia* fosse o espelho a reflectir a imagem de nossa vida social e politica, a sociedade pernambucana achar-se hia em um estado de immoralidade, de escandalos e horrores só proprios de um povo barbaro e selvagem.

Admira o desespero que, mais e mais vai se apoderando desses homens, a quem a fé politica tem totalmente abandonado.

Felizmente a população sensata e moralisada da provincia ahi está para fazer plena justiça á administração do Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena e seu digno chefe de policia, votando ao indifferentismo se não ao despreso, as alicantinas e civilações de seus desleaes adversarios.

—

Eil-o, ao que parece, reconciliado com o *Club Popular* o Sr. Dr. José Mariano. S. S. é um distincto orador que não pode deixar de ser aproveitado pelo Sr. de Villa Bella ; entretanto os *populares* devem acautelar-se, se não quizerem ser victimas de nova tentativa contra a associação, que tanto tem incommodado os fidalgos e fidalgotes da *Provincia.*

Olho vivo, que o rapaz é travesso.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ainda os estellionatos scientificos.

Volto para a côrte maior do que vim. Na realidade vou satisfeito. Provei exuberantemente que o Dr. T. Belfort é um plagiario, e de uma maneira tão convincente, que S. Exc. não ousou responder-nos com a vehemencia que era de esperar, e com que ornou a sua resposta de dezembro. A sua rachtica e insufficiente resposta attesta a nossa victoria.

Melhor e mais sensato alvitre teria sido o silencio.

Sobre dous pontos debalde procurou *sua excellencia* reponsar a sua pallida justificação : no facto de eu me ter isento da responsabilidade legal, e no *supposto* exame de tabelliães.

Deve comprehender perfeitamente o publico que não havia eu de assumir a responsabilidade quando tambem S. Exc. furtou-se a assumir a responsabilidade de seu artigo de dezembro, e se nisto ha cobardia, tem S. Exc. com sua propria mão assignado a sua sentença, e posso com S. Exc. bradar : — estou vingado !

De feito, era este o desejo de S. Exc., achar-me collocado em terreno leal e franco e poder dar completa expansão aos seus mesquinhos planos de vingança !

Esta maneira de proceder não está de accordo com os meus principios, e sou o primeiro a reprovar, mas em luta com um adversario que se cobre com a sophistica escusa dos responsaveis, não havia de me expor ás disposições sensatas, porem rigorosas do art. 239 do cod. crim., onde não se admitte provagno crime de injuria.

Não quiz S. Exc. trazer á tela da discussão a carta do Dr. Aprigio, com receio de que eu o refutasse ainda neste terreno ; como entendo que á dignidade do Dr. Aprigio compete responder a interpellação que lhe dirigimos, e como não tenho titulos para me dirigir particularmente a S. S., espero que o Dr. Aprigio emitta o seu valioso juizo pela imprensa.

Quanto aos attestados graciosos dos tabelliães Porto Carreiro, e Almeida nada provam, porque foram victimas do Dr. Belfort, que abusou da confiança, illudindo-os ; dirigiu-se aos escrivães sem autorisação do juiz, e perguntou-lhes se havia citação de alguns escriptores, ao que responderam affirmativamente, como responderia eu ou qualquer pessoa a quem S. Exc. se dirigisse ; e suppõe S. Exc. que com este ambiguo e gracioso documento está isento da accusação documentada que lhe fizemos ?

Para destruir este sophisma, pretendia eu requerer ao juiz para nomear peritos, com citação de S. Exc. e julgar por sentença que S. Exc. é plagiario ; mas como isto demandava tempo, e preciso retirar-me breve, requeri ao honrado juiz de direito Dr. Q. Miranda para mandar passar por certidão por qualquer tabellião como existia copia de alguns escriptores pelo Dr. T. Belfort, ao que despachou o Dr. Quintino :

« O tabellião a quem fôr apresentada a presente, certifique sobre o que se requer. »

O intelligente e distincto tabellião J. Carlos de Sá passou a certidão que abaixo se lê :

« José Carlos de Sá, tabellião interino nesta cidade do Recife e seu termo, em virtude da lei. Cumprindo o respeitavel despacho retro, certifico que presente em meu cartorio o Dr. José de Oliveira Campos, com diversas brochuras do Dr. José Joaquim Tavares Belfort, e alguns livros de outros autores ; passamos a combinar, traduzindo o dito Dr. Oliveira Campos o francez, notamos que havia completa semelhança entre a obra de T. d'Azeglio, pag. 210 e a dissertação do Dr. Belfort, pag 17 ; na mesma dissertação vimos Ventura de Raulica, pag. 232 com a pag. 27, linha 13 em diante, a obra de Hippeau sobre instrucção publica, vertida para o portuguez pags. 168, 171, 192, 193, 199 e 200 com as pags. 46, 47, 48 e parte da 49, e mais algumas confrontações, *onde achamos perfeita semelhança de pensamento e palavras, sem citação, aspas ou cousa que as supra.*

E' o que posso certificar á vista dos ditos livros, aos quaes me reporto, e os entreguei ao proprio Dr. O. Campos, do que dou fé.

Cidade do Recife, 2 de maio de 1874.

O tabellião interino,

José Carlos de Sá.

Um tabellião que mal sabe traduzir o francez não póde emittir o seu juizo nesta questão ; o que pode apenas fazer é o que fez o Sr. Sá affirmar que ha plagio, porque isto é dado a todos que sabem ler ; e se merece fé o attestado gratuito de um tabellião, quanto mais quando elle é autorisado pelo juiz e merece fé publica ; fica, pois, passado em julgado que o Dr. Tavares Belfort é um plagiario.— A pedido de um amigo de S. Exc. vou transcrever um trecho plagiado em seu discurso sobre economia politica na pagina 17, onde S. Exc. traduzio - *O fimfinal* !

O fim final do systema seu idéal é repulsa de productos similares estrangeiros, quer por interdicções absolutas ou prohibições expressas na lei, quer pelo facto dos direitos protectores, etc., etc., e assim continúa plagiando muitas paginas -Belfort -pag. 17.	Le but final du systeme son idéal c'est la repulsion des produits similaires etranger, soi par desinterdictions, absolues ou des prohibitions inserites dans la loi, soit par le fait des droits protecteurs, etc., etc. — Garnier — pag. 446.

Nosso intuito é demonstrar que S. Exc , lente de uma academia, traduzio —Le but final, o fim final, não sei como escapou ao Dr. Cazado Lima tão mediocre cascabulho.

Diz ainda S. Exc. que sahi justamente reprovado em defeza de theses. Sim, foi justamente, em uma academia em que a inepcia intellectual de S. Exc. cinge a toga de mestre, em que compra-se o titulo de Dr. com o nikel da bajulação, José de Oliveira Campos não podia sahir approvado ! Ficando certo S. Exc. que tenho mais orgulho nesta reprovação, primeira que soffro desde a escola do que na carta de bacharel com distincção, porque sabe S. Exc. que a minha reprovação, ao envez do que é de suppor-se, só quer dizer, *applicação, intelligencia e autonomia.*

Recife, 4 de maio de 1874.

José de Oliveira Campos.

Agua Florida de Murray & Lanman.

Na verdade é cousa mais que agradavel o podermos contribuir ou achar um novo e delicado meio de deleitavel prazer para o gentil e bello sexo Lanman & Kemp, por sem duvida alguma, conseguiram esse desejado fim, introduzindo a Agua de Florida, de Murray & Lanman, (cujo artigo ha mais de vinte annos tem sido o constante favorito para o toucador em toda America hespanhola) ao conhecimento das senhoras deste paiz. Não são, pois, só as senhoras que se sentem reconhecidas e obrigadas para com aquella firma emprehendedora, pois que, se o artigo em questão outorga e dá ao lenço de fina cambraia uma fragrancia deliciosa e summamente refrigerante, e ás faces uma alvura doce e juvenil, ella igualmente possue a rara efficacia e virtude de fazer remover a ardencia causada depois do fazer da barba, assim como dissipa o máo gosto depois de haver gozado as bellas fumaças de um charuto. Dissolvida em agua, serve ella de grande proveito para a conservação dos dentes e gengivas, dando ao paladar um gosto suave e agradavel. Afim, pois, de se poder conseguir o disfructe de todas estas vantagens, indispensavel se torna o possuir-se a real e preciosa *Agua de Florida de Murray & Lanman* e nenhuma outra mais.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de maio de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — do Aracajú 7$800 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3/4 d. e 5 0/0.

Algodão — de Maceió 1ª sorte 8$600 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0, sabbado.

Dito — de dito 2ª sorte 7$400 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0, sabbado.

Algodão —de Maceió mediano 8$200 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0, sabbado.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/8, e bancario 25 1/4 d. por 1$000, sabbado.

Dito - sobre dito a 90 d/v. 25 1/8 d. por 1$000. do banco, hoje.

Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 107 0/0 de premio, sabbado.

B. de Vasconcellos

Presidente.

A. P. de Lemos

Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 .	75:535$137
Idem do dia 4 .	38:239$591
	113:774$728

Descarregam hoje 5 de maio de 1874.

Barca franceza —*Santo André*—mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Calderbank* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Patacho inglez — *Gerda* — cimento já despachado para o 3º ponto, e deposito no trapiche Cunha.

Patacho allemão — *Elise* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho nacional — *Marinho II* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Barca franceza — *Intrepide Corse* — ferro e machinismo para a locomotora, já despachados para o 3º ponto.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 4 A 9 DE MAIO DE 1874.

Algodão —em rama ou 15 483 rs. o kilo.

Assucar —mascavado 98 rs. o kilo.

Aguardente—cachaça 120 rs. o litro.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 20$000.

Caroço —de algodão 20 rs. o kilo.

Criação - animal em bruto 300 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1874.

O 1º conferente —A. C. de Pinho Borges.

O 1º conferente -J. Ribeiro da Cunha.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1874.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis.

Importação.

Vapor nacional *Giquiá*, entrado do Aracajú em 2 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou :

Algodão 125 saccas a Albino Amorim & C., 22 a Luiz Antonio de Siqueira. Assucar 140 saccas a João Ramos & Machado.

Caroços de algodão 6 saccos a João Ramos & Machado.

Louça 3 barricas a J. José Martins.

Milho 200 saccos a João Ramos & Machado, 50 a Julio Gomes de Souza.

Pedras de amolar 200 á ordem, 10 a Joaquim José Martins.

—Patacho nacional *Salcepiedes*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Manoel da Silva Maia & C. manifestou :

Sebo 30 barricas.

Xarque 203.565 kilos á ordem.

Patacho allemão *Elise* entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Phipps Brothers & C., manifestou :

Farinha de trigo 6,000 saccas aos consignatarios.

Patacho nacional *D. Francisca*, entrado do Rio Grande do Sul em 3 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C , manifestou :

Graxa em bexigas 2,070 kilos.

Xarque 215,865 kilos á ordem.

Barca norte allemão *Brasileira*, entrada de Rechmond em 4 do corrente e consignada a Phipps Brothers & C , manifestou :

Farinha de trigo 3,279 barricas inteiras e 100 ditas meias aos consignatarios.

Patacho nacional *Marinho II* entrado em 3 do corrente da Bahia e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Charutos 18 caixas á ordem.

Farinha de mandioca 703 saccas a Domingos Alves Matheus, 468 a Fraga & Rocha, 400 a Beltrão & Filho, 200 á ordem. Fumo 18 fardos á ordem.

Jacarandá 12 toros á ordem.

Piassava 680 molhos a Beltrão & Filho.

Tapioca 6 barricas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE ABRIL DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No brigue portuguez *Cotele*, para o Rio da Prata, carregou : E. R. Rabello & C. 1,000 cocos (fructa).

— No patacho nacional *Pelicano*, para o Porto, carregou : M. B. Coelho 11 mastros de perola, 18 retortas e 2 vigas.

— No lugar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregou : Carvalho & Nogueira 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregou : A. Cordeiro 315 couros espichados com 2,203 kilos e 12 ditos salgados com 144 ditos.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, no brigue francez *Brasileiro*, carregou : A. Cordeiro 114 cascos com 44,500 litros de aguardente e 3 ditos com 1,440 ditos de alcool.

— Para Maceió, na barcaça *Vasco da Gama*, carregou : J. D. Julio da Costa 1 caixa com 40 kilos de de doce.

— Para a Villa da Penha, na barcaça *Gratidão*, carregou : M. F. Ferreira da Costa 12 pranchões de amarello e 12 taboas de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 . .	1:900$602
Idem do dia 4 .	1:048$707
	2:949$309

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 2	855
No dia 4	
Primeira porta	431
Segunda porta . .	34
Terceira porta . .	150
Quarta porta . .	
Trapiche Conceição .	1,488
	2.358

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 2	7
No dia 4	3
No trapiche Conceição .	3
	13

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2 .	2:422$530
Idem do dia 4 .	2:588$790
	5:011$320

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2 . .	3:609$979
Idem do dia 4 .	5:348$139
	8 958$118

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	462$803
Idem do dia 4 . .	971$375
	1:434$178

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 2.

Londres—Barca ingleza *Rannymede* capitão Robert Hay, carga a mesma que trouxe de Brisbane (na Australia).

Navios entrados no dia 3.

Bahia –5 dias, patacho brasileiro *Marinho 2.º*, de 248 toneladas, capitão R. dos Santos Valente, equipagem 11, carga varios generos ; a Loye & Filho.

Bahia —10 dias, patacho brasileiro *D. Francisca*, de 196 toneladas, capitão Torres, equipagem 11, carga 90,000 kilos de carne ; a Amorim Irmão & C.

Goyanna—11 horas, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Silva, em lastro ; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa —Brigue portuguez *Bella Figueirense*, capitão Antonio de B. Valente, carga assucar e outros generos.

Porto —Barca portugueza *Victoria*, capitão Antonio Joaquim dos Santos, carga assucar e outros generos.

Rio da Prata —Sumaca hespanhola *Mercedita*, capitão Pedro Duran, carga assucar.

Rio de Janeiro - Vapor inglez *Lalande*, commandante O. William, carga parte da que trouxe da Europa.

Navios entrados no dia 4.

Richmond — 29 dias, barca allemã denominada *Brasileira*, de 306 toneladas, capitão Jackens, equipagem 12, carga 3,329 barricas com farinha de trigo ; a Phipps Brothers & C.

Rio de Janeiro —12 dias, barca ingleza *Agincourt*, de 560 toneladas, capitão Williamson, equipagem 16, em lastro ; a Saunders Brothers & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Porto—Patacho brasileiro *Pelicano*, capitão Manoel Bernardo de Carvalho, carga madeira.

EDITAES.

O Dr. Francisco do Rego Baptista, juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que finda a primeira audiencia deste juizo, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, a casa terrea, sita á estrada dos Remedios, freguezia dos Afogados, medindo de largura 34 palmos e 3 polegadas, e de comprimento 72 inclusive a cozinha, com 2 sallas, um gabinete, 3 quartos, cozinha externa e um pequeno quarto junto a esta, solo foreiro, tendo um quintal com 87 palmos de largura, e 221 palmos de comprimento, estando em máo estado, avaliada por 1:000$000, cuja casa é pertencente ao espolio de Francisca Sabina de Araujo, e vai á praça a requerimento do testamenteiro e inventariante Dr. José Maximiano Alves Cavalcante ; e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, se procederá na forma da lei e do estylo.

O presente será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume, cuja praça será effectuada no dia 7 de maio corrente, depois de finda a respectiva audiencia.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

Recife, 30 de abril de 1874. Escrivão, Nunes Ferreira.

Francisco do Rego Baptista.

Ao sello 300 réis. V. S. S. ex causa.

Rego Baptista.

Edital n. 158.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha las no prazo de 10 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Conceição.

Marca L F — 100 saccos com feijão, vindos do Porto no patacho portuguez *Lidador*, entrado em 26 de março proximo passado.

Alfandega de Pernambuco, 1º de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A de C. Reis.

Olinda.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da imperial ordem Rosa, juiz de direito e do civel da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador que Deus guarde, etc.

Faço saber que por este juizo se ha de arrematar por venda, findo os dias da lei, em praça, a 11, 18 e 25 de junho, por quem mais der sobre a avaliação da propriedade denominada Mangabeira, sita nesta cidade á rua do Bom successo n.... cuja avaliação é a seguinte :

Um sitio n.... á rua do Bom Successo, com casa de vivenda de pedra e cal e sobradada pela frente, por cujo lado tem 5 janellas, 3 salas e 1 de jantar, cozinha fóra, 5 quartos, 3 lojas, escada de pedra e cal, pelo lado do sul, tendodito sitio frente murada com portão de ferro, poço d'agua potavel e bastantes arvores de fructo, cujo sitio com suas terras proprias vai encontrar pelo fundo com terras das barreiras de Nossa Senhora do Monte, e divide pelos lados com outros terrenos que lhe servem de divisa, cerca de arvores nativa e marco de pedra, cuja propriedade descripta e avaliada por 4:000$000, vai á praça por execução do commendador Candido Alberto Sodré da Motta, contra D. Henriqueta Eliza Bankes de Miranda e seu marido José Antonio Alves de Miranda Guimarães.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente e affixar no lugar costume.

Olinda, 4 de maio de 1874. Eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Edital n. 159.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 7 do corrente, á porta desta repartição se ha de arrematar livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, duas caixas marca G. F. & C. e J. M. P. ns. 5 e 6, contendo papel para cigarros, vindas do Havre pelo vapor francez *Ville de Santos*, entrado em 25 de abril proximo findo, abandonadas por avaria aos mesmos direitos por José Maria Palmeira e avaliadas por 101$547.

Alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis.

DECLARAÇÕES.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
DIVIDENDO NONO.

Esta companhia paga o seu nono dividendo, a razão de 3 0|0.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria desta provincia, passa nesta data a proceder na freguezia de Santo Antonio ao lançamento dos impostos de industrias e profissões, da decima de corporações de mão-morta e pessoal, para o exercicio de 1874 á 1875, e pelo que na fórma da lei devem os senhores inquilinos e locatarios dos predios que occupam em dita freguezia, exhibir os respectivos recibos e contratos, afim de ser fixada a taxa com que cada um tem de contribuir.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O lançador
Manoel José Soares de Avellar.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove no dia 11 do corrente mez, a vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, a compra dos seguintes objectos do material da armada :

800 kilos de graxa do Rio Grande, 800 kilos de estopa de algodão, 4,000 folhas de lixa de esmeril, 400 saccos de conducção, 40 resmas de papel almaço pautado, 400 canetas, 20 cadernos de papel matta-borrão, 20 resmas de papel almaço liso, 20 duzias de limas de 0,m 35 a 0,m 55, 400 kilos de tinta branca de zinco, preparada, e 1 encerado para chão com 9,24 metros.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Inspecção do arsenal de marinha

Tendo esta inspecção, em virtude de ordem superior, de contratar em officina particular, que melhores condições offereça, a construcção de duas boias para o balisamento do porto e barra da provincia da Parahyba, devendo uma das referidas boias ter 2m, 43 de diametro e 1m, 70 de altura, armação para o sino e guarnição de espelho, que poderá ser de 4m, e a outra 1m, 82 de diametro e 2m, 50 de altura, alem da competente haste com mira ; convida o Illm. Sr. inspector a quem convenha dito contrato a apresentar a sua proposta até o dia 11 do corrente mez.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Tribunal do Commercio

Esta secretaria faz publico, que no presente mez de abril foram archivados os contratos de sociedades infra indicados :

De Antonio de Oliveira Maia, João Gonçalves Torres e José Urbano da Costa Carvalho, sob a firma de Souza Moutinho & C., com o capital de 234:749$963, para o commercio de fazendas no estabelecimento sito nesta cidade á rua do Marquez de Olinda n. 22.

De Joaquim Antonio de Carvalho e Rodrigo Machado da Cunha, sob a firma de Joaquim Antonio de Carvalho & C., com o capital de 50:000$ para o commercio de fazendas no estabelecimento sito nesta cidade á rua do Duque de Caxias n. 65.

De Paulino José da Costa Amorim com autorisação de seu pai, e Eduardo Augusto Ignacio Moreira, sob a firma de Paulino José da Costa Amorim & C., com o capital de 200:000$000 para o commercio de compra e venda de generos de estiva, commissões, de fazendas, e quaesquer especulações a bem da sociedade, a qual tem a sua séde nesta cidade.

De José Miguel Barbosa Ramos e José da Hora Motta, sob a firma de Ramos & Motta, com o capital de 5:260$421 para o commercio de taverna nesta cidade á rua de Paulino Camara n. 3.

De José Rodrigues da Silva e José Joaquim Rodrigues Braz com estabelecimento de taverna á rua do Fogo n. 30, sob a firma de Silva & Braz, com o capital de 3:898$240.

De Fernandes Silva & C., de cuja firma fazem parte Antonio Maria Fernandes Silva e um commanditario, com o capital em commandita de 10:000$000 para o commercio de fazendas, em o estabelecimento sito nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 48.

De Mesquita, Roque & C., de cuja firma fazem parte Antero de Mesquita, João Francisco Roque e Angelo Roque, com o capital de 5:000$ para o commercio de generos de estiva em grosso e a retalho nesta cidade á rua de Barreto de Menezes n. 3.

De Albuquerque, Oliveira & C., de cuja firma são socios João da Silva Oliveira, Hermenegildo da Gunha Albuquerque e um commanditario, com o capital em commandita de 12:000$000, para o commercio de estiva na cidade de Goyanna, desta provincia, á rua do Conde d'Eu n. 10.

— Esta secretaria faz publico que no corrente mez de abril foram archivados os seguintes distratos de sociedades commerciaes :

De Cunha Lagos & Magalhães, de cuja sociedade faziam parte Antonio Ferreira da Cunha Lagos e Luiz Alves de Magalhães, ficando todo o activo e passivo do estabelecimento sito nesta cidade á rua do Livramento n. 28 a cargo do ex-socio Cunha Lagos.

De Camara & Bastos, de cuja firma faziam parte Manoel José da Camara e Manoel Francisco Bastos, ficando o activo e passivo da taverna sita nesta cidade á rua do Vidal de Negreiros n. 24 sob a responsabilidade do ex-socio Manoel José da Camara.

De Simoes & C., de cuja sociedade faziam parte Luiz Manoel simões Junior, João Alves Mendes da Silva e João Pereira da Silveira, ficando o activo e passivo da pharmacia sita á praça do Conde d'Eu n. 6 a cargo de Clorindo Ferreira Catão que comprou dito estabelecimento com o indicado onus.

De Real Brito & C., de cuja sociedade faziam parte Antonio Candido de Araujo Real (hoje representado por sua mãi e herdeira D. Maria Gecia Real), Agostinho Luiz Alves de Brito e Gaudino Ernesto de Medeiros, sendo estes dous ultimos obrigados pelo passivo, aos quaes fica pertencendo todo o activo do estabelecimento de fazendas sito nesta cidade á rua do Livramento n. 12.

De Souza Moutinho & C., de cuja sociedade eram socios Luiz Domingues de Souza Moutinho, Antonio de Oliveira Maia, João Gonçalves Torres e José Urbano da Costa Carvalho, ficando o activo e passivo da loja de fazendas sita nesta cidade á rua do Marquez de Olinda n. 22 sob a responsabilidade de Antonio de Oliveira Maia, João Gonçalves Torres e de José Urbano da Costa Carvalho.

De João Francisco Maia e Luiz José Monteiro, com estabelecimento commercial na cidade da Parahyba á rua da Ponte n. 29, sob a razão social de Maia & Monteiro, ficando dita sociedade inteiramente extincta e liquidada.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 30 de abril de 1874.

O official-mair,
Julio Guimarães.

Subdelegacia do 2. districto de S. José.

Por esta subdelegacia acham se depositados um cavallo alasão e um sellim usado, apprehendidos em poder de José de tal, connecido por José Patacão : quem se julgar com direito aos mesmos, provando, na forma da lei, lhe serão entregues.

O subdelegado,
José Francisco de Souza Lima.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 7 de maio pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	204$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Idem n 34	216$000
Padre Floriano.	
Idem n 49	207$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Alegria.	
Idem n. 31	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31.	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n, 27.	325$000
Loja idem.	375$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado).	1:000$000
Rua do Pilar.	
Caia terrea n. 100	241$000
Rua do Amerim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17.	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.

De ordem do conselho da direcção, convido aos Srs. accionistas da nova emissão de acções desta companhia, que somente realisaram a primeira prestação de 20 °|. sobre o valor subscripto, a fazer segunda entrada a mesma razão, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, no escriptorio do Forte do Mattos.

Recife, 23 de abril 1874.

Jhomas M. Connan,
Gerente interino.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
gente.
51 Rua do Apollo 51

Obras militares

A' 6 de maio terá lugar na repartição das obras publicas, onde desde já se acha o orçamento, a arrematação das obras necessarias no quartel da Soledade, orçadas em 1:326$380.

Os pretendentes devem apresentar-se ás 11 horas da manhã, munidos de suas propostas, em carta fechada.

Pernambuco, 29 de abril de 1874.

O encarregado das obras militares
Chrysólito F. de C. Chaves.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

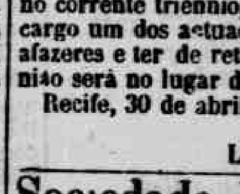

De ordem do presidente da assembléa geral da companhia acima é convocada extraordinariamente dita assembléa para o dia 8 de maio proximo futuro ao meio dia, afim de proceder-se a eleição de um membro da commissão de contas que serve no corrente triennio, visto ter pedido destituição do cargo um dos actuaes membros, em razão de seus afazeres e ter de retirar se para a Europa. A reunião será no lugar do costume.

Recife, 30 de abril de 1874.

O secretario
Luiz Lopes Castello Branco.

Sociedade Beneficente Luso Brasileira.

Não tendo-se reunido numero legal para a sessão de hontem, de ordem do Sr. presidente, convido de novo os senhores socios para se reunirem terça-feira 5 do corrente ás 6 horas da tarde, em sessão de assembléa geral, afim de se tratar do relatorio, e do parecer da commissão de exame de contas ; prevenindo aos mesmos senhores que a sociedade funccionará com o numero que comparecer.

Secretaria do conselho fiscal, 4 de maio de 1874

O secretario,
Marcos Francisco de Paula Reis.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que em observancia do art. 12 § 22 do regulamento da repartição das obras publicas de 17 de junho de 1873, se ha de arrematar no dia 7 do corrente ao meio dia, perante a junta da mesma thesouraria, uma porção de madeira velha tirada da ponte do Junqueira, avaliada em 100$.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação e quizerem examinar a referida madeira dirijam-se ao engenho da Ilha, que alli a encontrarão junto a estação da via-ferrea do Recife a S. Francisco.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que no dia 13 do corrente, vai á praça perante a junta da mesma thesouraria a obra da ponte sobre o rio Serinhaem, no lugar Pão Sangue, orçada em 9:570$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira

Hospital militar.

O hospital militar desta provincia contrata com quem melhores vantagens offerecer á fazenda nacional, para o trimestre que tem de findar a 30 de junho do corrente anno, os generos alimenticios abaixo declarados, para dietas dos doentes, e rações de seus empregados :

Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Assucar, idem.
Batatas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito muido, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Dita de porco, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Ferinha de mandioca, litro.
Faijão preto, idem.
Gallinhas, uma.
Lenha, achas grandes, ou toros.
Leite, litro.
Madteiga ingleza, kilo.
Macarrão, idem.
Marmellada, idem.
Ovo, um.
Pães, kilo.
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilo,
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento apresentem suas propostas na secretaria do dito hospital no dia 8 do corrente pelas 10 horas da manhã ; advertindo-se que além dessa hora nenhuma proposta será mais aceita, que os generos devem ser de primeira qualidade, e finalmente que no peso da carne que se pedir não deve conter mais da quinta parte de ossos.

Hospital militar, 2 de maio de 1874.

O escrivão,
Aveiino Pereira da Cunha

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE MAIO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar se as residencias dos destinatarios.

Antero Carneiro de Lacerda, Angelo Ferreira da Silva, Clementino José Lisbôa, Carlo Simoni, Francisca Felismina de Albuquerque Mello, Fabio Faustino Fernandes da Silva, Francisco Octaviano da Nobrega, Fructuoso Gonçalves Teixeira, Honoria Luiza dos Santos, Henrique da Cunha Rodrigues, José Ribeiro do Amaral, José Carlos Teixeira, José Joaquim Gonçalves Bastos, Genoveva Francisca dos Reis, Joaquim Vieira de Mello, José de Oliveira Cavalcante, José Izidoro Pereira dos Reis, José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Luiz Falcão de Benevides, Lourenço José de Figueiredo (2), Luiz Frederico de Barros Rego, Leopoldo Catelina, Manoel Felix Gitirana, Maria Magdalena, Manoel Francisco Teixeira, Raymundo Fernandes de Vasconcellos (2), Ricardina Benedicta Frasão, Ulpiano Coelho Catanho.

O official encarregado do registro,
José Candido de Barros

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 5 DE MAIO DE 1874.

Malas para Europa (Via de Liverpool)

Esta administração expedirá correspondencia para Europa hoje (5) pelo vapor inglez *Delambre*.

Recebem-se jornaes, impressos, cartas a registrar e cartas ordinarias até meio dia.

A correspondencia para Inglaterra deverá ser franqueada previamente com o porte de 240 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, afim de evitar que seja enviada por intermedio do correio francez.

O administrador
Affonso do Rego Barros.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 5 DE MAIO DE 1874.

Mala para Fernando de Noronha.

Esta administração expedira correspondencia para o lugar acima mencionado hoje (5) pelo vapor *Mandahú*.

Recebem-se jornaes, impressos, cartas a registrar e cartas ordinarias até as 10 horas da manhã.

O administrador
Affonso do Rego Barros.

THEATRO
Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 6 de maio.

Recita extraordinaria.

Concedida pelo emprezario, o Sr. Vicente Pontes de Oliveira, em beneficio de

Henrique José de Pontes.

Representar-se-ha o excellente *qui-pro-quo comico-lyrico* em 3 actos :

Meus olhos! Meu nariz! Minha bocca.

(MUSICA DO MAESTRO COLÁS)

1.º acto.—Um pai que não é pai.
2.º « —Um marido que não é marido.
3.º « —Uma mulher que não é mulher.

Terminará com a linda opereta em 1 acto :

Sem fato e sem noiva.

(Musica de Offemback e outros).

Principiará ás 8 1|2 horas

O beneficiado, que por motivos independentes da sua vontade, não póde até agora realisar o seu beneficio, espera que os seus amigos e irmãos, e geralmente o generoso publico pernambucano, lhe dispensarão a protecção de que tanto carece nas suas circumstancias, e pela qual será eternamente grato. Igualmente reitera os seus agradecimentos ao digno emprezario e artistas do theatro Santo Antonio.

Os bilhetes passados para o dia 9 de abril, e que foi transferido por causa do máo tempo, são os mesmos para este espectaculo.

THEATRO
PHENIX DRAMATICO

EMPREZA—LIMA PENANTE

BENEFICIO DA SOCIEDADE

Coração Livre e Popular

(A' rua de Marcilio Dias)

Quarta-feira 6 de maio.

Depois que a orchestra tiver executado a brilhante polka **A filha do Oriente**, escripta especialmente pelo maestro Marcelino, e offerecida á sociedade, subirá pela ultima vez á scena o importante e apparatoso drama-sacro em 7 quadros:

Santa Clotilde

RAINHA DE FRANÇA

Terminará o espectaculo com a chistosa comedia em um acto :

O caixeiro da taverna.

O resto dos bilhetes será encontrado no escriptorio do theatro no dia do espectaculo.

Principiará ás 8 1|2 horas.

AVISOS MARITIMOS

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos—Ayres, (com baldeação para o Rosario)

STEAMER

HENRI IV

Commandante Capelle.

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Com aviso previo, se poderá segurar lugares para passageiros e praça para carga, para Lisboa, Havre e Antuerpia, e por baldeação para todos os portos do continente : trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
12—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

LUSITANIA

espera-se da Europa até o dia 24 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das fres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Macció, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 do corrente o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete.

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

ROYAL MAIL STEAMER

PATAGONIA

Commandante C. C. Brough.

espera-se dos portos do sul até o dia 10 de maio e depois da demora do costume, seguirá para Lisboa, Bordeos e Liverpool, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se da Europa do dia 8 do corrente em diante, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para fretes, encommendas e passageiros : a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

Porto por Lisboa.

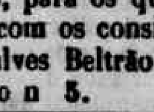

Pretende seguir para os referidos portos com poucos dias de demora, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, pór ter maior parte de sua carga prompta, e para que lhes falta passageiros, para os quaes tem commodos : trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a rua do Commercio n 5.

Companhia Alliança Maritima Portuense.

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO ENTRE PORTUGAL E O BRASIL.

BARCA PORTUGUEZA

VICTORIA

Este navio recebe carga e passageiros para Lisbôa e Porto, devendo sahir dentro em poucos dias, visto já ter parte do seu carregamento contratado.

Agentes e consignatarios
JOSÉ DA SILVA LOYO & FILHO

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, ACARACU'.

O vapor *Joguaribe* commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a veleira barca *Lisboa*. Recebe carga e passageiros : a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

ARACATY.

Para o Aracaty vai sahir com muita brevidade o bem conhecido hiate *João Valle*, para carga a frete a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, 1.º andar, ou com o mestre a bordo em frente ao trapiche Dantas.

Pará

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Azurara*, por ter a maior parte de seu carregamento enseajado para o resto que lhe falta trata-se os consignatarios Joaquim José Gonçalve Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Harmonia*, por ter dous terços da carga prompta : para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19.

Libras esterlinas

Vendem Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
FERNANDO DE NORONHA.

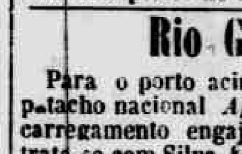

O vapor *Gequiá*, commandante Martins, seguirá para o porto acima no dia 7 de maio ás 11 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul

Para o porto acima seguirá com brevidade o patacho nacional *Africano*, por ter parte do seu carregamento engajado ; para o resto da carga, trata-se com Silva & Casção, á rua da Cadeia numero 60.

LEILÕES.

Leilão

DA

officina de pianos da rua do Imperador n. 55, de J. Rigas, antiga casa de J. Vignes

Em liquidação

CONSTANDO DE :

Pianos novos e usados, pertenças para pianos, môchos cordas, musicas, machinas para fazer bordão, mogno, jacarandá em folha e moveis.

Bancos para marcineiros, um grande sortimento de ferramentas, restos de madeiras, parafusos, chaves, dobradiças, lixa e outros accessorios.

Uma machina para fazer cerveja, 2 ditas para lavar roupa, e muitos outros objectos existentes no armazem e primeiro andar do sobrado da rua do Imperador n. 55

Por intervenção do agente Pinto.

Hoje

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Desde já vender-se-ha em lotes, á vontade dos compradores, um grande sortimento de musicas.

LEILÃO

DE

200 saccos com arroz, desembarcados ultimamente

TERÇA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 saccos com arroz, desembarcados ultimamente, os quaes serão vendidos em lotes de 1 a 200 e á vontade dos compradores; o mesmo preposto espera a concurrencia dos Srs. vendelhões

Hoje

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega

LEILÃO

DE

uma victoria nova, com arreios para dous cavallos

HOJE
A's 11 1|2 horas.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, venderá em leilão, no dia acima, uma bonita victoria de dous assentos, com arreios para 2 cavallos; á rua da União n. 9, onde so effectuará leilão de moveis do Sr. Dr. Luiz de Carvalho.

LEILÃO

DE

300 saccos com feijão de diversas qualidades, desembarcados ultimamente

HOJE

As 11 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 300 sacco com feijão de diversas qualidades, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores

TERÇA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
no referido armazem.

LEILÃO

DE

10 caixas com champagne, desembarcadas ultimamente

HOJE

ás 11 1|2 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão de 10 caixas com champagne, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores

Terça-feira 5 do corrente

ás 11 1|2 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega.

LEILÃO

DE

18 barriquinhas com bolachinhas americanas, desembarcadas ultimamente

TERÇA-FEIRA 5 DO CORRENTE

ás 11 1|2 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão de 18 barriquinhas de bolachinha americana, desembarcadas ultimamente, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Hoje

ás 11 1|2 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

leilão

DE

mindezas, perfumarias, fazendas e papel para forrar casa

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.

No 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 26 duzias de ceroulas de linho, 20 duzias de perfumarias, 2 duzias de porta-retratos, 5 duzias de cruzes de marfim, 2 duzias de botões para punho, de metal, 3 ditas de ditos de marfim, com lettras, 2 ditas de guarnição para camisa, de metal, 3 ditas de madreperola, 10 ditas de collarinhos, 3 ditas de leques de sandalo, 2 ditas de abotoaduras para coletes, 2 ditas de espelhos de mão, 2 ditas de garrafas, com tinta encarnada, 2 ditas de brincos, grande quantidade de peças de papel de diversos gostos para forrar casas, e finalmente diversos chapéos de merinó preto para homem.

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Segundo e ultimo

Leilão

De uma casa na rua do Dique, antiga rua das Carroças n. 23

Quarta-feira 6 do corrente
As 11 horas em ponto.

NO 1.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 1 casa terrea na rua do Dique, antiga rua das Carroças n. 23, a qual tem os seguintes commodos : 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal todo murado, a qual foi avaliada em 3.000$000, e rende 300$000 annuaes, servindo de base á quantia de 1:800$000 offerecida no primeiro leilão ; os Srs. pretendentes poderão examina-la, pois se acha alugada.

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
ás 11 horas
no 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Grande e importante

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, pianos 1 partida de chapéos do Chile e 1 dita de feltro para fechar contas

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto.

No primeiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n 64

O agente Dias, competentemente autorisado, venderá em leilão deste dia acima dito, mobilias de jacarandá, com tampos de pedra, ditas de faia, ditas de amarello, secretarias, guarda louças, mesas elasticas, marquezões, marquezas, camas francezas, espelhos, 1 toilette de mogno, e muitos outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 153

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 153, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores ; as pessoas que quizerem examinar o balanço, podem dirigir-se ao escriptorio do mesmo preposto, livre e desembaraçado de qualquer onus

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
ás 11 horas.

O leilão tera lugar na referida taverna.

LEILÃO

DAS

dividas da massa fallida de Bastos & Lemos,

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

Ao meio dia

O agente Pinto levará novamente a leilão as dividas da massa fallida de Bastos & Lemos, sendo que aquellas que obtiveram offertas no leilão do dia 1.º do corrente serão definitivamente vendidas a quem melhores vantagens offerecer, servindo de base as offertas obtidas ; o leilão será effectuado ao meio dia do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE

fazendas avariadas

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
ás 10 1|2 horas

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Grande feira

DE

mobilias completas, pianos de armario e mesa, aparadores, guarda comidas, espelhos, com molduras douradas, quadros com finas gravuras, camas francezas, 1 fogão de ferro, relogios de ouro e prata, carteiras, secretarias, objectos de ouro e prata, relogios de parede e de cima de mesa, 1 linda mesa de pedra de mozaico, candieiros a gaz, tapetes, ca-

bides, marquezões, lavatorios, machinas de costura, mesas para advogado, e grande quantidade de objectos do uso domestico, que serão vendidos por conta de diversos (ainda que chouva)

ao correr do martello

Quinta-feira 7 do corrente

as 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

Grande

LEILÃO

DE

moveis, louça, cristaes

e objectos de ouro e prata

Quinta-feira 7 do corrente

ás 11 horas da manhã

na rua da Imperatriz n. 3, primeiro andar.

O Illm. Sr. capitão-tenente, Joaquim Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, tendo de retirar-se para a côrte muito breve, fará leilão, por intervenção do preposto do agente Pestana, dos objectos seguintes:

Sala de visita.

Uma mobilia de jacarandá, com tampos de pedra e encosto de palhinha, contendo 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá e 2 consolos, 1 tapete para sofá, 4 pares de lanternas, diversos pares de jarros, 1 rico espelho oval, 1 lindo relogio de cima de mesa; 1 rico piano de jacarandá, 1 guarda-vestidos de cedro, 1 porta-musica, diversos quadros a oleo e 1 lustre a gaz.

Primeiro quarto.

Uma cama de jacarandá, 1 toilette de dito, com espelho e seus pertenças, 2 candieiros a gaz, 2 pares de jarros, 1 lavatorio, com pedra, tambem de jacarandá, 1 par de lanternas pequenas para quarto, tapete e 1 cabide.

Segundo quarto.

Uma commoda de amarello, obra de Remigio, 1 toucador, 2 marquezas de amarello, 1 lavatorio e pertenças.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica para 16 pessoas, 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de braço, 1 sofá, 1 rico apparelho para jantar, 1 guarda-louça, 2 aparadores com pedra, 1 quartinheira e 1 lustre a gaz.

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

na rua da Imperatriz n. 3

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Pelo preposto do agente Pestana.

Leilão

DE

uma burra, prova de fogo, 1 carteira, mesas e outros objectos de escriptorio

SEXTA-FEIRA 8 DO CORRENTE

No segundo andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.

LEILÃO

De

uma lancha á vapor

Sexta-feira 8 do corrente

A's 11 horas

Em frente á companhia Pernambucana

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, uma lancha a vapor que se acha em perfeito estado, e a machina prompta a funccionar.

Esta embarcação que accommoda 25 pessoas, não serve para recreio, como conducção de passageiros para os vapores que fundeam no lamarão, e mesmo para rebocar alvarengas com carga dentro do porto.

E' de força de 6 cavallos, e quando succeder ficar o casco inutilisado, serve a machina para qualquer outro mister, taes como: serrarias, engenhos, etc., etc.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la, pois acha-se fundeada junto ao caes da mesma companhia, onde tem de effectuar-se o referido leilão.

Agente Dias

LEILÃO

DE

um predio e sitio murado em Santo Amaro das Salinas, no pateo da igreja, cujo sitio foi do fallecido commendador José Candido de Barros

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias, competentemente autorisado por mandado do Exm. desembargador juiz de orphãos levará a leilão no dia e hora acima designados, o predio mencionado, o qual contém andar terreo e sotéa, duas frentes e janellas em ambos os oitões. 2 grandes salas e 5 quartos, e com o acabamento do assoalho na sotéa fica esta com accommodações de um andar, cozinha fóra, quartos para criados, cacimba, gallinheiro, etc. etc.

O sitio tem viveiros, differentes arvores fructiferas e é todo murado, tem dous portões, sendo um de ferro.

Esta casa torna-se recommendavel por ter sido solidamente construida e a vantagem de ter agua perto e parar os bonds proximo a ella. Os pretendentes podem desde já examina-la, e para qualquer esclarecimento á rua do Marquez de Olinda n. 37, escriptorio da agencia, onde terá lugar o referido leilão.

Leilão

DE

uma mobilia de jacarandá, massiça e quasi nova 1 cama franceza tambem de jacarandá, 2 aparadores de amarello, novos, 1 tapete quasi novo forro de uma sala de visita, 2 commodas, 1 marquezão e outros moveis que serão vendidos

ao correr do martello

Sexta-feira 8 de maio

ás 11 horas em ponto

Por intervenção do agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 3.

Servirá de base para o leilão as offertas obtidas em particular pelos objectos acima descriptos sendo que a entrega se effectuará findo o acto da arrematação.

Agente Dias

LEILÃO

DE

predios

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

A SABER:

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão os seguintes predios:

Um sobrado na rua de Lomas Valentinas n. 61, de 2 andares e sotão, reedificado, o qual tem muito commodos com grandes accommodações em qualquer dos andares, e além disso duas lojas e um sotão, com 2 salas e 3 quartos. Este predio possue uma boa escada de volta que se estende do pavimento terreo ao sotão, de modo que até este pode ser alugado independente.

Uma casa em a rua do Visconde de Inhauma, outr'ora rua do Rangel n. 19, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal murado com cacimba. Esta casa acha-se em perfeito estado, e é situada em uma optima rua commercial.

Um sobrado de um andar e sotão n. 17, á rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar, com a frente de azulejo, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, sotão com janellas para as duas frentes e loja, com 3 salas, quintal todo murado com cacimba e portão.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-los, e para qualquer informação á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, escriptorio do agente.

Aos Srs. proprietarios se offerece occasião de possuir predios que dão optima venda, e que se vendem somente em consequencia de ter o seu dono transferido sua residencia para a Europa.

AVISOS DIVERSOS

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Sardinha, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

A. F. CORGA

Confronte a alfandega, armazem pintado de preto, que curiosos acabam de denominar

Jazigo

O administrador deste estabelecimento, a bem dos interesses daquella firma, vende á dinheiro á vista:

Batatas, baratissimas.

Feijão mulatinho muito claro e tenro, em saccos, baratissimo.

Latas com cinco galões de gaz, Devois, a 5$300.

Arroz superior a 2$100 a arroba.

Caixas com 40 cartas de fogo da China superior a 6$200.

Manteiga franceza nova de 1874, da marca PLG, a 740 rs. a libra.

Os mais generos que existem no mesmo estabelecimento, faz-se a elles preços proporcionaes áquelles declarados.

Aluga-se

a casa terrea com grandes commodos para familia, extenso quintal murado e arborisado, e outras muitas commodidades, no melhor local do pateo da Paz, (Afogados): a fallar ao sacristão da matriz para vê-la, é no Recife, tratar á rua das Cinco-Pontas n. 31.

— Aluga-se a casa da rua do Passo da Patria n. 18, com 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal e cacimba, caiada e pintada de novo; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 49, 2° andar.

Escrava cozinheira

30$000

Precisa-se com urgencia de uma perita cozinheira e compradeira para casa de uma pequena familia, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1.° 2.° andares.

Aviso

O Sr. Libanio Presidio de Carvalho, escrivão da colletoria de Santo Antão, é chamado ao Forte do Mattos, armazem de algodão n. 26, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se o sitio do finado Dr. Jacintho Pereira do Rego, perto da estação do Monteiro, com excellente casa de vivenda, jardim e estribaria: a tratar com Francisco Ignacio Pinto, na rua do Bom Jesus n. 43, 1.° andar, entrada pelo becco da Lingueta n. 9, ou na rua do Imperador n. 13, segundo andar.

— Eu abaixo assignado, tendo lido nesta folha do 1° do corrente uma relação de dividas activas da massa fallida de Bastos & Lemos, annunciadas para ir a leilão hoje 4° de maio, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, por intervenção do agente Pinto, de 937$500, apresso-me em declarar que nada devo á referida massa, e faço o presente annuncio afim de que em tempo protecte. Recife, 1° de maio de 1874.

Joaquim Gonçalves Ferreira.

Escrava cozinheira.

Aluga-se uma mulata para todo serviço: a tratar na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Declaração

Vendo o meu nome entre os devedores á firma dos Srs. Bastos & Lemos, déclaro que nada devo e as minhas contas se acham de ha muito saldadas com aquella firma. Recife, 1° de maio de 1874.

Antonio Gomes Netto,

Belmiro Pessoa Esteves da Silva.

Antonio Joaquim de Menezes e sua mulher Etervina Carolina P. Menezes e Ludovina Hocimidia P. da S., cunhado e irmãs do fallecido, convidam aos seus parentes e amigos para a missa do setimo dia, a qual terá lugar na matriz de S. José, ás 6 horas da manhã do dia 6 do corrente.

Belmiro Pessoa da Silva.

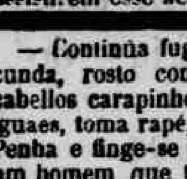

Manoel da Silva Farig & C. mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso de seu caixeiro e amigo Belmiro Pessoa da Silva, na matriz de S. José, ás 7 horas do dia 6 do corrente: convidam aos parentes e amigos do fallecido a assistirem esse acto de caridade christã.

— Continúa fugida a mulata Maria, baixa, corcunda, rosto comprido, falta de dentes e sujos, cabellos carapinhos, pés malfeitos e dedos todos iguaes, toma rapé, é muito mentirosa, é beata da Penha e finge-se muito religiosa, foi seduzida por um homem que trabalha no Cambronne, chamada Henrique, que mora na rua Formosa, d'onde foi vista sahir as 4 horas da madrugada, está de ama na travessa dos Coelhos, anda com chale de listras azues e casaco branco de orellas encarnadas nas costas, debruadas de encarnado: quem a pegar leve a á rua da Imperatriz n. 6, que será bem recompensado.

CRIADO.

Precisa-se de um para todo o serviço domestico e de quintal: trata-se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

Feitor.

Precisa-se de um feitor para sitio que entenda do mesmo: na rua do Rangel n. 37.

VIGOR DO CABELLO

DE

AYER

Seguro e admiravel

RESTAURADOR E TONICO PARA O CABELLO

Concorre para um bello e perfeito penteado

Torna os cabellos macios, brandos e lusidios, perfumando-os com um aroma de especial delicadeza, que tão apurado tem sido.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura

Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Melo escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o 1° andar e o armazem do sobrado da rua dos Burgos (Recife) n. 11: a tratar na rua da Praia n. 20, com José Feliciano Nazareth.

ATTENÇÃO

Ha mais de um anno fugio desta cidade do Recife, e se suppõe nella occulto, o escravo José, com os signaes seguintes: côr preta, de altura regular, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, tem falta de dentes na frente, sendo porém o signal mais sensivel uma escrescencia na palpebra que parece ceg de um olho: quem o capturar, traga-o á rua Direita n. 119, ou Saudades n. 32, que será generosamente recompensado pelo seu senhor.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna; e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 50.

Attenção

Desappareceu no dia 27 de abril o escravo Francisco, de cor preta, com os signaes seguintes: 20 annos de idade, alto, secco do corpo, principiando a barbar, costuma andar com os cabellos grandes, quando falla gagueija alguma cousa, sabe ler, cozinha e faz doces. Roga-se, portanto, ás pessoas e capitães de campo que o apprehender, de conduzi-lo á rua do Barão da Victoria n. 53, que será recompensado; e protesta-se contra quem o tiver acoutado.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece.

A sombra da Paraense.

— Aluga-se o 2.° andar da casa da rua do Torres n. 16, e os armazens da rua de Barreto de Menezes n. 8, e da travessa dos Expostos n. 18: a tratar com o ministro da Ordem Terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

— Ha para alugar uma escrava mulata, do serviço commum de uma casa: á rua larga do Rosario n. 16, primeiro andar.

— Estreliana Pessoa de Siqueira Santos, viuva de João Lopes dos Santos, avisa a todas as pessoas que se julgarem credoras de seu finado marido, que esta procedendo a inventario dos bens deixados por elle, pelo cartorio do escrivão de orphãos de Gamelleira.

Gamelleira, 4 de maio de 1874.

— Aluga-se uma escrava para cozinhar, comprar e fazer todo serviço de casa: no pateo de S. José n. 49.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez, dos ultimos chegados, e de um preto escravo para o serviço diario: na rua da Guia n. 54, padaria.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da matriz da Escada (98ª), que se extrahira na quarta-feira, 6 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Ensino em casas particulares.

Pessoa habilitada ensina em sua casa e em casas particulares, o portuguez, latim, francez e arithmetica: á rua estreita do Rosario n. 3, 1.° andar.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AO PUBLICO

O abaixo assignado julga nada dever á massa fallida de Bastos & Lemos, e vendo seu nome e filho, na relação de dividas para leilão em ...... 116$260, queira pois, essa administração apresentar-lhe conta ou qualquer titulo que examinado, e convencido, quer pagar independente de leilão.

Manoel Pereira Lemos.

— Francisco Antonio Correia Cardoso vendo o seu nome entre os dos devedores da massa fallida de Bastos & Lemos, cujas dividas o Sr. Dr. juiz do commercio mandou vender em leilão pelo agente Francisco Ignacio Pinto, declara que nada deve aos ditos Bastos & Lemos, como provará com os documentos de quitação existentes em seu poder. Recife, 1° de maio de 1874.

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria do Campos*, á rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido remissos, o favor de virem pagar-s us debitos até o dia 8 de abril proximo vindouro, avisam aos mesmos que se até aquella data não e e tiverem saldos, verão seus nomes neste jornal sem distincção de pessoa alguma.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Arrenda-se o engenho, Saltinho da freguezia de Una, moente e corrente. Dito engenho é bom d'agua, dista duas leguas dos portos de Tamandaré e Rio Formoso, e tem terras para safrejar 1,600 a 2,000 pães annuaes: a tratar no mesmo engenho com o consenhor Henrique Augusto Milet, ou no Recife com Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

Rua Duque de Caxias.

O Sr. Antonio Ribeiro Pontes, caixeiro a rua do Duque de Caxias, queira vir á rua do Imperador n 42, a negocio de mutuo interesse, *isto por se ignorar sua residencia domestica.*

Escravo fugido

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade de 30 annos pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaúdo, sendo o signal mais visivel 1 gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo e leval-o ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de batedores: na refinação da rua Direita n. 10.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

N. 10,200

Pede-se ao Sr. José Caetano, da *America Illustrada*, o favor de apparecer na rua Primeiro de Março n. 7 A, 1° andar, a negocio de seu interesse

— Uma pessoa vinda da Bahia, precisa fallar com o Sr. Antonio José de Freitas, roga portanto o favor de apparecer á rua da Cruz n. 6, armazem.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

O Dr. Sarmento Filho mudou-se para a rua da Aurora n. 61. 1.° andar; entrada pelo oitão.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para vapores.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra: incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

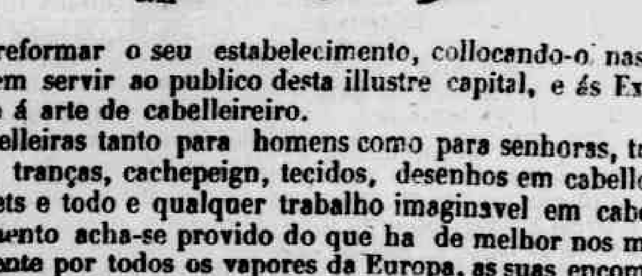

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

Collegio de S. Sebastião para o sexo feminino

A abaixo assignada scientifica aos senhores pais de familias e a quem mais convir possa, que as aulas de seu collegio continuam a funccionar em a casa da rua Direita n. 36, 2° andar.

Manoella Augusta de Mello Rego.

— Aluga-se ou vende-se um escravo carroceiro, idade quarenta annos: na rua do Hospicio n. 81.

AULA PUBLICA

A primeira cadeira da aula publica para o sexo feminino da freguezia de Santo Antonio, funcciona no 2° andar da rua do Barão da Victoria n. 31, entrada pela rua das Flores.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, sacam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

Na rua do Imperador n. 28

precisa-se fallar aos seguintes senhores:

Domingos Martins de Barros Monteiro.
João Vaz de Oliveira.
José Francisco Lopes Lima (Nazareth).
Manoel Pereira Brandão.
Manoel dos Passos Miranda.
Theotonio de Barros e Silva.
Francisco de Paula Borges.
Francisco Antonio Pontua

Traspasso de casa.

Traspassa-se até 31 de agosto uma grande casa na povoação de Apipucos e com muitos commodos: a tratar no 1° andar do sobrado da travessa da rua do vigario, n. 1, escriptorio.

Carne verde

De domingo 3 do corrente em diante havera carne verde a venda, sendo de 1ª qualidade: no açougue novo da rua do Barão do Triumpho (outr'ora do Brum n. 2)7.

Dinheiro a juros

De 1:000$ a 2:000$, mais ou menos, com hypotheca em casas aqui na cidade: se dirá quem dá nas ruas da Imperatriz n. 38, loja, ou Imperial numero 5.

Bemvindo fugio.

No dia 21 do corrente fugio o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 25 annos mais ou menos, côr fula, cabellos carapinhos e um pouco crescidos, cabeça chata, estatura regular, um tanto magro, e tem no rosto bastantes signaes de bexigas, usa de chapéo de couro, e levou calças e camisa de algodãozinho: roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar, das 9 ás 4 horas da tarde, ou á rua da Imperatriz n. 4, 1.º andar, que serão recompensados.

CASA DA FORTUNA

Rua 1.º de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Attenção.

Precisa se de uma senhora que esteja habilitada para ensinar o portuguez, francez, piano, costuras, bordados, etc., etc., e que queira ir para um engenho perto de uma das estações do Recife a S. Francisco, para ensinar a umas meninas que já estão principiadas, paga-se 1:000$, e gratifica-se gradaando: a tratar nas Cinco Pontas n. 82.

— Arrenda-se o engenho Jussaral-grande, no termo de Serinhãem, o qual está situado á legoa e meia da estação da Escada; é bom moedor com agua, e de muito boa producção, tanto de canas como de mandioca: a tratar com o proprietario do mesmo, no engenho California, em Serinhãem

— Aluga-se um preto para todo serviço, inclusivé cozinha, por tambem entender: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Muita attenção.

Havendo sido subtrahida ou extraviada do poder da Sr. D. Isabel Lucas da Silva, uma letra do seu aceito, na importancia de 1:260$000 e saccada pelo Sr. Manoel Soares Pinheiro, e isto quando dita letra já havia sido resgatada pela aceitante, declara-se pelo presente meio que mais nenhum valor em semelhante titulo, visto já haver sido remida a obrigação por ella representada, e que por conseguinte de nenhum proveito será para aquella pessoa, em cuja mão porventura ella se ache, protestando se proceder criminalmente contra quem quer que tenha sido o subtractor, ou que de má fé pretenda utilisar-se da mencionada lettra.

Recife, 21 de abril de 1874.

Aos pais de familia

A abaixo assignada faz lembrar aos chefes de familia, tanto daqui como de fóra, que continúa com sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, na casa de sua residencia á rua do Cabugá n. 16, onde alem dos primeiros conhecimentos, ensina a grammatica nacional, francez, musica, piano e dança, pois para isso tem habeis mestres, e quanto a trabalho de agulha, ensina todas as qualidades de bordados, e entre esse o de ouro e o de alto relevo, e trabalhos de lã e crochet de todas as qualidades, promette todo o disvello e carinho para com suas alumnas, e bem assim todo o desempenho no cumprimento do seu magisterio. Aceita externas e internas, e afiança commodidade no ajuste.

Fortunata Fortes.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um bilhete inteiro de n. 2799, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (97ª; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz da Escada, que se extrahirá no dia 5 de maio vindouro.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 29 de abril de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

Precisa-se

de alugar uma preta escrava de meia idade que sirva para vender a rua: a tratar na rua das Cinco-Pontas n. 93.

Attençaõ

O abaixo assignado, lendo no *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente, um officio do presidente da provincia ao juiz municipal do termo de Bezerros, acerca da liquidação do espolio do padre Luiz Antonio Pereira de Brito, vem pelo presente declarar que a propriedade de nome *Cumbe*, que faz parte do mesmo espolio, lhe está penhorada por divida dos ante-possuidores da mesma propriedade, e que portanto desde já protesta pela conservação de seu direito, e justiça afim de em tempo opportuno fazer valer seu direito.

Cidade do Rio-Formoso, 24 de abril de 1874.

Manoel José de Oliveira.

— A professora publica D. Maria Candida de Figueiredo, competentemente habilitada pela directoria geral da instrucção publica dá lições de lingua franceza, nas terças e sextas-feiras de todas semanas das 3 ás 5 horas da tarde, na casa de sua residencia, á rua estreita do Rosario n. 24, 1º andar.

Negrinha

Precisa-se de uma negrinha de 7 á 12 annos, para andar com uma menina: a tratar na rua da Alegria n. 40.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Primeiro de Março n. 14, proprio para escriptorio.

— Aluga-se um moleque de 18 annos a tratar na rua Primeiro de Março nº 18.

— Precisa-se de 100$ a premio sob hypotheca: a quem convier annuncie para ser procurado.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM

Advogado

Rua do Imperador n. 71.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignado achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, veem rogar ao mesmo o obzequio de vir entender-se com os abaixo assignados immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

Vicente fugio.

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina pertencente a um caixeiro da casa d'onde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás foi escravo: roga-se, portanto, aos senhores capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

BARBEIRO

Gustave, cabelleireiro; á rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar, precisa de um habil official de barbeiro; paga se bem.

— Marcelino José de Brito, abaixo assignado, participa ao respeitovel publico que tem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha na pharmacia, cita ao largo da matriz de Santo-Antonio, n. 11 A, com o Sr. José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha, ficando este inteiramente desonerado de todo o activo e passivo da mesma pharmacia, e a cargo do annunciante toda a responsabilidade do mesmo activo e passivo.

Outrosim, faz certo ao respeitavel publico e commercio, que se tem associado com outra pessoa na mesma pharmacia, cuja firma de hoje em diante gyrará—Marcelino José de Brito & C.

Récife, 30 de abril de 1874.

Marcelino José de Brito.

Cozinheiro francez.

Quem precisar de um perito cozinheiro francez, tanto para hotel como pasa particular: dirija-se aoh otel Bordeaux, para tratar.

Sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 25

As pessoas que teem procurado arrendar o predio acima, onde foi estabelecimento de louça do finado Manoel Antunes Vieira, queiram apresentar suas propostas em cartas fechadas, no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, no armazem da rua do commercio n 8, onde serão abertas ditas propostas em presença de todos os interessados. O arrendamento é de todo o predio (armazem, dous andares e sotão); os senhores pretendentes, porém, podem fazer tambem propostas de parte, se melhor lhes convier, indicando os seus fiadores. Recife, 30 de abril de 1874.

Curso de portuguez no collegio da Conceição.

O bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa este incumbido do referido curso.

— Precisa-se de uma mulher que tenha pratica de vender na rua, prefere-se escrava; o Sr. ou Sra. que quizer alugar, dirija-sa á rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praja n. 27.

— Precisa se fallar ao Sr. Claudio Ildeburgo Carneiro Leal, á rua das Cruzes n 21, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Dá-se 900$ a juros de 1 1/2 0/0, com garantia de hypotheca em bem de raiz: nesta typographia se dirá quem dá.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram nesta data a sociedade que tinham na taverna sita no becco do Campello n. 4, cujo activo e passivo fica a cargo do socio Albino Antonio da Rosa, e o socio Antonio Gomes da Costa Leite pago e satisfeito de seu capital e lucros até a presente data. Recife, 27 de abril de 1874

Antonio Gomes da Costa Leite.
Albino Antonio da Rosa.

CRIADO

Precisa se de um que seja de bom comportamento e que tenha pratica, para fazer as compras e o mais serviço domestico de casa de familia: na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

Protesto.

Constando me que o negociante da praça de Pernambuco, Joaquim José Ramos, ao ausentar-se para a Europa, descontara uma ou mais lettras que se figuram aceitas por mim, venho protestar contra esse acto criminoso, e fazer publico que não aceitei lettra alguma em favor do mesmo Ramos, e portanto falsas são todas as lettras que se acharem aceitas por mim em favor do mesmo. E para que chegue essa noticia ao conhecimento de todos farei publicar o presente nos jornaes da capital desta provincia e da de Pernambuco.

Engenho Castanha Grande, 24 de abril de 1874.

Manoel Cavalcante de Mello.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Pereira Ramos, que tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 45, das 6 ás 9 horas da manhã, ou á secretaria da santa casa de misericordia, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e comprar: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga se uma escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma familia, composta de duas pessoas: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua do Cotovello n. 119.

AMA Precisa se de uma ama para andar com uma criança e para o mais serviço domestico de pequena familia: trata se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, compre e engomme para casa de duas pessoas: na rua do Vigario n. 33, segundo andar, casa da esquina.

AMA Precisa-se de uma: á rua do Cabugá n. 2 B.

— Precisa-se de uma ama: no largo do Corpo Santo n. 2.

Ricas bandeijas

Para casamentos, bailes e baptisados.

Quem quizer obter uma bandeija ricamente enfeitada, dirija-se á Confeitaria do Campos

Já mandando ou indo encommendar, já comprando alli todos os enfeites, constando do seguinte:

Bolos finos para enfeitar.
Doces saborosissimos para enfeitar.
Figuras allegoricas para enfeitar.
Papeis arrendados para enfeitar.
Bouquets para noivos.

Alli

Encontra-se sempre o seguinte:
Fiambres inglezes.
Budins
Bolos
Pães de ló finos.
Fatias de dito para parturientes.
Pasteis em profusão.
Filhós (*sonhos de malrina*).
Doces em calda, ralado e secco.
Bolachinhas de mil qualidades.
(Sugar Waffers vanilla) para dietas.
Geléa de mocotó, desinfectada.
Amendoas, confeitos, etc.
Chá verdadeiro das Caravanas.
Café de Java (*verdadeiro*).

Tudo isto na
CONFEITARIA DO CAMPOS.

Attençaõ.

Precisa-se de um empregado de confiança, que dê fiador á sua conducta, para tomar conta da escripturação e caixa, e mais serviço da loja da tinturaria franceza, rua da Imperatriz n. 55: a quem convier, dirija se á mesma.

Grande fabrico de marmore de Belvoys & Sampans

(Jura) França

Esta grande fabrica executa qualquer encommenda deste genero, como sejam: ornamentos, chaminés, balcões e ladrilhos de qualquer natureza e desenho: os concurrentes deste genero poderão ver, preços correntes, explicações e desenhos, e as encommendas a tratar em casa de Keller & C., rua do Bom Jesus n. 55.

Cozinhar e engommar.

Precisa se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

Advocacia.

O bacharel Thomaz Chaves advogado no fôro da comarca do Bom Jardim incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente na mesma comarca.

Aluga-se

na Torre um bom sitio, com muitas fructeiras e com boa casa para grande familia.

Uma casa no mesmo lugar, nova, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e despensa, quarto para criados e bom quintal.

Uma dita dito dito nova, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, despensa e bom quintal.

Duas ditas dito dito dito, pequenas, com 2 salas, 1 quarto, cozinha e grande quintal.

A tratar na Capunga, porto do Lacerre, n. 32.

— O Sr. Francisco Borges de Abreu Marques tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 45, das 6 ás 9 horas da manhã, afim de ter noticia do estado em que se acha o inventario dos bens do casal de seu pai, fallecido em Cururupú, comarca de Guimarães, provincia do Maranhão.

— Quem precisar de um homem para cobrança dentro ou fóra da cidade dirija-se á travessa do Duque de Caxias n. 4, em carta fechada, com as iniciaes M. S. M.

Fugio o preto João, que tem officio de funileiro.

No domingo 22 de março, pelas 4 horas da tarde, fugio o preto João, idade 26 annos mais ou menos, côr fula, rosto redondo, estatura regular, secco do corpo, falta de dous dentes na frente, usa de bigode e pera, mas tem pouco cabello, levou diversas peças de roupa em uso, tambem usa de um annel de pedra branca, tem officio de funileiro e quando bebe dá para fallador; foi criado em Nazareth, e alli aprendeu o officio, na loja do Leocadio, a quem foi comprado; não obstante estar elle senhor desses lugares, ha indicios de que anda nesta cidade: pede-se portanto ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e leva-lo a José Joaquim Lima Bairão, ao largo do Corpo Santo n. 2, que generosamente gratificará.

— Aluga-se a casa n. 22 da rua dos Prazeres, nos Coelhos: a tratar no 3º andar do sobrado n 34 da rua das Cruzes.

— Aluga se a loja n. 3 da rua da Imperatriz: na mesma rua n. 1.

— Quem perdeu um pequeno alfinete de peito na igreja de S. Francisco, dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue: na sella n. 18, do mesmo convento.

PRECISA-SE

de um ajudante de cozinha e mais um criado para todo serviço: a tratar no hotel de Bordeaux.

Padaria.

Precisa-se de um socio com capital para uma padaria bem afreguezada, tanto para a matto como para a terra, ou vende-se e faz se qualquer negocio: no pateo do Terço n. 63.

O ADVOGADO

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chamados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado do meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37.

— Na antiga rua do Bom Jesus das Crioulas n. 33, recebe-se roupa de homem e de senhora para engommar-se com perfeição e brevidade.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem; a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

— Compra-se um portão de ferro: na rua do Rangel n 62.

— Compram-se os seguintes livros: Expositores, Ortholan e La Grange: na rua Duque de Caxias n. 59

VENDAS.

Liquidação em Grande escala

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

METINS CHINEZES,

Proprios para vestido, os mais modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

ORGANDYS DE CORES.

Fazenda fina e com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS COM PANNO DE CRETONE.

Fazenda finissima, com lindos podrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, só se vendo, é pechincha! Dão-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS

Completo sortimento de lãs escocezas, e para acabar se vende a 210 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CASSA LANE.

Grande sortimento desta fazenda, com os mais bonitos padrões que tem vindo e que vende se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS CLARAS

Com bonitos padrões, que se vende a 260 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

HOLLANDA.

Brim Hollanda, liso, o que ha de mais fino, proprio para costumes de homens e meninos e vestidos para senhoras, por ser muito fino e linho puro, e se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão se amostras.

BRINS DE CORES.

Brins de côres, linho puro, com bonitos padrões e que se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CAMISAS DE CRETONE.

Camisas de cretone, o que ha de mais finas, com lindos padrões e que se vende a 40$000 a duzia e 3$500 cada uma; é pechincha! só se vendo

Assim como um deposito de mais fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Cortes de casemira de cores a 4$; é pechincha!

Idem de brim pardo fino a 1$500; idem.

Colchas de fustão com barra, muito grandes a 4$; idem.

Idem idem brancas, idem idem, a 3$; idem.

Cobertas de chita adamascada fina, idem idem, a 3$500; idem.

Lençóes de bramante, idem idem, a 2$; idem.

Toalhas alcochoadas a 5$500 a duzia; idem.

Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia; idem.

Idem idem idem brancos abainhados a 2$000; idem.

Idem em caixinhas muito lindas a 3$500 a duzia.

Seroulas de linho e algodão a 18$ a duzia.

Cambraia Victoria fina a 3$800 a peça; é pechincha.

Algodão marca T largo a 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão fino a 4$800 a peça.

Madapolão francez muito fino a 6$ a peça.

Brim pardo muito fino a 400 rs o covado; é pechincha

Cambraia transparente, o que ha de mais fina a 6$ a peça.

Baptistas de cores modernas e com lindos padrões a 400 rs. o covado, é grande pechincha! Dão-se amostras.

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

O estabelecimento acha-se aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas aos dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colher rehdea deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

NOVA PECHINCHA

em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preco de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se 60,000 telhas, 30 mil tijolos de alvenaria batida, deseceis mil de ladrilhos quadrados, e 12,000 tijolos de tapamento; assim como, jarras de todas as qualidades, potes, quartinhas e vasos para flores, tudo muito barato para acabar: na olaria de José Carneiro da Cunha, na rua dos Prazeres n. 50.

— Vende-se papeis com estalos para sortes: na rua da Cruz n. 6.

— Na estrada de João de Barros n. 19, vende-se um cavallo bom e barato.

GAZ

de primeira qualidade.

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, á rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e a retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 1$200 cada um.

FAZENDAS BARATAS

NA

LOJA DO PAVAO

NA

Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento desaias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de cores a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

... do PAVÃO, das 6 horas da manhã

VERDADES IMPORTANTES

O INEXTINGUIVEL

A celebre agua Florida

DE

MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABECA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom tom, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS, QUEIMADURAS DO SOL, SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente e o famoso perfume e cosmetico do sul da America, ...

... AGUA FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos os drogueiros e perfumarias da moda.

CAFE' DE JAVA

O unico verdadeiro vende-se na confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24

Por todos os vapores recebe-se nova remessa.

CHA'

Verde e preto superior.

Preto a 3$000 o 1/2 kilo.
Verde a 3$500 o 1/2 kilo.

Na rua do Marquez de Olinda n. 20 (antiga da Cadeia).

CALÇADO

estrangeiro.

Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

Com avaria

A 4$000, 4$500 e 5$500

Madapolões com toque de avaria, por muito barato preço, em vista da qualidade; assim como saias de lã avariadas a 4$. quem pretender, ande ligeiro á rua da Imperatriz n. 60, para não ter de se arrepender.

Madapolão fino

na rua do Crespo n. 10.

Peças de madapolão fino e largo, com toque, a 4$, 4$500, 5$ e 5$500, fazenda superior e larga.

Alpacas de seda de côres, lavradas e muito finas, fazenda modernissima a 500 rs. o covado.

Camisas de linho com toque de sujo, a 1$500 e 2$ cada uma, é pechincha, isto só na loja n. 10, á rua do Crespo.

— Na rua da Concordia n. 2 vende-se um terreno; e na mesma casa ha uma senhora que se offerece para ensinar em qualquer engenho que fique perto das estações da via-ferrea.

Vende-se

Cimento Portland.

Vinhos engarrafados

Madeira.
Sherry, de superior qualidade.
Porto, fino.
Cera em velas.
Oldtom: na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Para noivas.

Amaral Nabuco & C. vendem leques, ligas, finissimas aberturas de esguião de linho para camisas, fronhas, de labyrintho e bordadas, capellas de laranjeira, ... crochet, cortinados para cama e lençóes bordados, tudo proprio para casamentos.

Mez mariano.

Amaral Nabuco & C. vendem pastilhas proprias para incensar santuario e ladainha do mez mariano: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de differentes grãos: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Verdadeira novidade

Na rua do Livramento n. 24.

Popelinas de seda e linho a 1$ o covado.

E' RARO DE ENCONTRAR-SE.

Peixoto & C., tendo recebido um grande sortimento de popelinas as mais modernas que teem vindo ao mercado, resolveram se a vender pelo diminuto preço de 1$ o covado, para acabarem. A' ellas antes que se acabem, visto já terem vendido muito.

VENDE-SE

a taverna sita no pateo da Ribeira n. 14, a tratar na mesma. Garante se a chave ao compador.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgarão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macão, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas mariposas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c eites da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côr, para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toal
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

— Vende se tres vaccas de leite, muito boas: na Capunga, no sitio do Jacobina, junto ao chafariz n. 25, por não ter quem ande com ellas.

— Vende-se um terreno com 152 palmos de frente e trezentos a tantos de fundo: na Capunga, sitio do Jacobina n. 25.

Fazendas e roupas muito baratas

Na loja de J. Porto, á rua Nova n. 14, troca se por cobre ou mesmo por sedulas, boas fazendas e roupas feitas sem se olhar a lucro, somente para vender muito.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhádo no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
MENDES GUIMARÃES & IMÃOS

Acaba de receber um grande sortimento de fazendas pretas para quaresma

COMO SEJAM:

GROSDENAPLE PRETO A 1$800.
Vende-se grosdenaple preto para vestido de senhoras, a 1$800, 2$, 3$, 4$, e 5$ o covado.

PANNO PRETO A 2$500.
Vende-se panno preto de duas larguras, para calças e palitóts, a 2$500, 3$, 3$500, 4$, a 6$000 o covado.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 5$000.
Vende-se cortes de casemira preta para calças, a 5$, 6$, 7$ e 8$000 o corte.

MERINO' PRETO A 2$800.
Vende-se merinó preto fino, a 2$800 e 3$000 o covado.

BOMBAZ NA PRETA A 1$500.
Vende-se bombazina preta enfestada, a 1$500, 1$800 e 2$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende se alpaca preta fina, a 500, 640, 800 rs. e 1$000 o covado.

FAZENDAS DE CORES E CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, 5$ e 6$090, ditas de cambraia tapada, Victoria, a 3$, 3$800, 4$ e 5$000.

CORTINADOS PARA CAMA A 16$000.
Vende se cortinados bordados para cama, a 16$, 20$, 25$ e 30$000.

CAMBRAIA DE CORES A 300 RS.
Vende-se cambraia de cores finas, miudas, a 300, 320 e 360 rs. o covado

CHITAS LARGAS A 200 RS.
Vende-se chitas largas para vestidos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largo a 1$600, 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Dito inglez a 4$500, 5$, 5$500, 6$000, 7$000 e 8$000 a pessa.

CORTINADOS PARA JANELLAS A 8$000,
Vende-se o par de cortinados bordados. para janellas, a 8$ e 10$000 o par.

ALGODAO A 4$000.
Vende-se peças de algodão, a 4$, 5$ e 6$000.

CEROURAS A 1$000.
Vende-se ceroulas de algodão, a 1$000, ditas finas de bramante a 1$500 e 2$ cada uma.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se camisas brancas finas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

BRINS DE CORES A 400 RS.
Vende-se brins de cores para calças, a 400, e 500 rs. o covado.

CHALES A 800 RS.
Vende se chales de lã a 800 rs., chales de merinó de cores, a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

COLCHAS DE CORES A 2$000.
Vende-se colchas de cores para cama, a 2$, 3$500 e 4$000.

CHITAS DE CORES A 360 RS.
Vende-se chitas finas de cores, a 360 e 400 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS.
Vende-se alpacas finas de cores, a 500, 640 e 800 rs. o covado.

TAPETES A 4$500.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$500, 5$, 6$ e 8$000 cada um.

LENÇOS BRANCOS A 2$000.
Vende-se lenços brancos finos, a 2$000, 2$500 e 3$ a duzia, ditos de linho, a 4$, 5$ e 6$000 a duzia

CROCHES PARA CADEIRAS A 1$500.
Vende-se pannos de crochê para cadeiras, a 1$500 cada um, colchas de dito para noivas.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.
Vende se peças de madapolão francez muito fino, a 7$, 8$ e 10$000.

BRIM PARDO A 400 RS. O COVADO.
Vende se brim pardo para calças, a 400 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA DE 5$000.
Vende se cortes de casemira de cores para calças, a 5$, 5$500 e 6$000.

GROSDENAPLE PRETO.
Vende-se grosdenaple preto com 4 1/2 palmos de largura, a 5$ o covado.

ESGUIÃO FINO A 2$000.
Vende se esguião fino de linho, a 2$, 2$500, 3$ e 4$ o metro.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chitas para coberta, a 280 e 400 rs. o covado.

BRIM BRANCO A 1$000.
Vende-se brim branco de linho, a 1$, 1$280, 1$600 e 2$ o metro.

BRETANHA DE LINHO A 640 RS.
Vende-se bretanha de linho, a 640 rs. a vara.

FLANELLA DE CORES A 800 RS.
Vende-se flanella de cores, a 800 rs. o covado.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400.
Vende-se cobertores de pello a 1$400. Cobertas de chita a 1$280 e 2$ ditas encarnadas, forradas, a 4$, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

CORTES DE CASSA A 3$000.
Vende-se cortes de cassa miudas a 3$ cada um.

GRAVATAS PARA SENHORA A 1$000.
Vende se gravatas para senhoras, a 1$, ditas para homens a 500 rs.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$000.
Vende se algodão enfestado para lençóes, a 1$000 a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se palitóts de panno preto, a 5$, 7$, 8$ e 10$000.
Vende-se palitóts de alpaca preta, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se calças pretas de panno, a 4$, 6$, 7$ e 8$000.
Vende-se colletes pretos, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se ceroulas, a 1$, 1$500, 2$ e 3$000.
Vende-se camisas brancas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Vende-se camisas de chitas, a 1$400, 2$ e 3$000.

CHITAS PRETAS A 320 RS.
Vende-se chitas pretas finas, a 320 e 360 rs. o covado.

LAZINHA A 200 RS.
Vende-se lazinhas para vestidos, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado. No Bazar Nacional. rua da Imperatriz n. 72, de Mendes Guimarães & Irmãos.

SO' O BARATEIRO
NA
Rua 1.º de Março n. 1.
Confronte o arco de Santo Antonio.
Está vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte.

A saber:

Madapolão com toque de môfo, pelo barato preço de 4$500 e 5$
Dito francez, limpo e de superior qualidade, por 5$500, 6$000 e 6$500.
Algodão marca T, largo, superior qualidade, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.
Grande sortimento de lãzinhas de gostos inteiramente escosseses, pelos preços de 200, 240, 200 e 440 rs.; só se vendo poder se-ha acreditar.
Baptistas, lisas e com flores, fazenda que sempre custou 400 e 800 rs., estamos vendendo pelo preço de 320 rs, para acabar.
Ditas finas, padrões matisados, a 400 e 440 rs. o cova o.
Cretone francez, escuros e claros, os mais novos que tem vindo ao mercado, a 480 e 500 rs. o covado.
Aproveitem em quanto não se acabam, chapéos de sol de seda trançada (paragom) 12 hasteas, inglezes superiores, pelo insignificante preço de 8$ e 9$; sempre vendemos por 14$000.
Ditos para senhora, de merinó, a 3$ e 3$500.
Ditos de seda, cabo de ôsso a 4$000, é pechincha.
Ditos de alpaca de côres, forrados com seda, e o cabo fingindo bengala, o mais moderno que ha, a 1$500 e 2$!
Sortimento de chitas claras e escuras, boa fazenda, para acabar, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelina de linho e algodão, gostos inteiramente novos e de côres bonitas a 800 rs. o covado, sempre custou 1$400.
Camisas de cretone, francezas, modernas e superiores a 3$ e 3$500
Ditas brancas a 2$ e 2$500.
Ditas de linho a 3$500 e 4$000.
Toalhas de linho do Porto a 7$500 e 8$000 a duzia.
Ditas felpudas a 7$, 7$500 e 8$000.
Esguião com 10 jardas, pelo preço de 4$500; é barato com effeito!
Cambraias Victoria e transparente, fazenda fina, a 3$500. 3$800, 4$000 e 5$ a peça.
Lenços de cambraia com barra de cor, a 1$, e brancos a 2$.
Ditos de linho, abanhados a 3$600 e 3$800 a duzia.
Grande sortimento de brins de cores, padrões proprios para meninos de escola a 440 e 500 rs. o covado.
Botinas para senhora, pretas e de cores, por 4$ e 4$500, isto por termos grande quantidade, se faz este preço.
Bramante de linho, duas larguras, pelo barato preço de 1$200 a vara, é sómente para acabar.
Muitos outros artigos que deixamos de mencionar para não massar nossos freguezes; mas que ávista delles estão presentes.
Dão-se amostras.
Só o barateiro quer queimar
Para rival não encontrar.
A' rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Liquidação de moveis

Por preços mui reduzidos, diversas mobilias e cadeiras de guarnição: vendem Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Vende-se

uma meia-agua na rua de velha de Santa Rita n 96, pela quantia de 700$, que rende 10$ mensaes: a tratar na rua do Socego n. 32.

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam:
FINAS BONECAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo de Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado
A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre de nervos.

Economia domestica

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.
Lanzinhas, gosto escossez, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 200, 240 e 260 réis o covado.
Baptistas lisas, finas, e de côres a 320, 400 e 440 réis o covado, isto só se vendo!
Chapéos de sol de sêda, para homens, inglezes (paragon) e com 12 hastes, pelo preço de 8$ e 9$, fazenda esta que sempre custou 14$, só para acabar.
Na rua Primeiro de Março n. 1.
Loja do barateiro.

Farinha de mandioca
DE
PORTO ALEGRE

De superior qualidade e muito nova, chegada pelo ultimo navio: vende-se á rua do Brum n. 92, armazem de assucar.

— Vende se uma canoa propria para capim: a tratar na taverna defronte da matriz do Barro.

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que previniram aos seus correspondentes nas diversas partes d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola, e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.
Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Logas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabelos; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta de or ar. to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Attenção

Vende se duas negrinhas peças, muito bonitas, sendo uma com 9 annos, e outra de 10: na rua Augusta n. 155.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se supre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho, na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

Grandes pechinchas!
SO' NA
SULTANA DE PARIS.
A'
Rua da Imperatriz n. 54.

Manoel Ferreira de Oliveira, dono deste novo estabelecimento, scientifica ao respeitavel publico que acaba de receber um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, tanto de lã, como de linho, seda e algodão, o que ha de mais moderno e do melhor gosto, e portanto convida ás Exmas. familias, amigas da economia domestica, a virem ou mandarem á SULTANA DE PARIS, e verão que compram fazendas bonitas e baratas por menos preço que jamais compraram.
Como sejam:
Popelinas de seda com listras muito modernas a 1$800 o covado.
Setim Macão de diversas côres a 2$500 o covado.
Grosdenaples de todas as côres.
Fachas de seda para senhora a 10$000 cada uma, é grande pechincha!!
Colletes enfeitados para senhora, muito modernos a 5$50 0 cada um.
Lãsinhas de côres em grande quantidade de 260 a 500 rs. o covado.
Peças de cambraia transparente de 3$000, 3$600, 4$000, 4$500 e 6$000.
Dita Victoria para todos os preços.
Gravatinhas de seda para senhora a 1$000.
Chitas de côres de 240 a 320 rs. o covado.
Peças de madapolão com 20 varas a 4$600, 5$200 e 6$000 a peça.
Dito francez com 20 jardas a 5$600.
GRANDE PECHINCHA!!!
Chapéos de sol de seda de todas as côres, para senhora, a 4$000!!
Ditos para homem, de 12 hastes, cabo de marfim e seda trançada a 12$000, só na SULTANA DE PARIS!!
Collarinhos de linho, lisos e bordados a 4$80 5$000 e 6$000 a duzia.
BRIM DE ANGOLA!!
Vende-se brim de Angola verdadeiro, o melhor que tem vindo ao mercado pelo diminuto preço de 640 rs o covado, só na SULTANA DE PARIS, á rua da Imperatriz n 54.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; é pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.
SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto á loja da esquina

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e saputinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc, etc.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Pacheco & Azevedo tem para vender tapioca de Araruta de qualidade especial: em seu armazem na rua do Duque de Caxias n. 29.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Balcão

Vendem se dous de amarello, envernisados, com pouco uso, proprios para loja de fazendas, miudezas ou outro qualquer negocio: para ver na rua da Imperatriz, fabrica de cigarros dos Srs. Ulysses & Irmão e tratar com Pôças & C, rua Estreita do Rosario n. 9.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

Cintos e leques

Amaral, Nabuco & C. vendem cintos de couro preto e de cores para senhora, de couro de lustre, de bezerro e de borracha para meninos e homens, leques de tartaruga, marfim, madreperola alva e queimada, lisos e lavrados, de chagrin, madeira, chagrin e seda e madeira e seda para senhora: no Bazar Victoria rua do Barão da Victoria n. 2.

Sedas a 1$500.

Vende-se bonitas sedas de lindas côres pelo baratissimo preço de 1$500 o covado; venham a ellas antes que se acabem, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Camisas de cretone

as mais modernas que tem vindo ao mercado, sendo lisas e com listras, e que se vende a 40$000 a duzia e a 3$500 cada uma; é pechincha.

Hollanda

Brim pardo liso, o que ha de mais fino, com um toque de avaria, e que se vende a 480 rs. o covado, fazenda propria do paiz por ser linho puro, applicada para costumes de homens e de meninos: só na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Guilherme & C., junto a loja da esquina.

Farinha de mandioca nova.

Recentemente chegada de Santa Catharina têm para vender no trapiche Companhia, e para tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. Advertindo aos compradores que desejando acabar, vendem mais barato do que em qualquer outra parte, tanto em grandes como em pequenas porções.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: rua Marquez de Olinda n. 51

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes de Apollo.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

Calças de casemira finas a 7$ e 8$000.

São calças que todos vendem por 12$, venham comprar que val a pena, na loja da Rosa Branca rua da Imperatriz n. 56.

Chitas a 200 réis
E' grande pechincha

Venham depressa á loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

Chapéos de sol de seda a 7$000.

Gurgel de Amaral & C., á rua Primeiro de Março n. 20 A (esquina), vendem chapéos de sol de seda, fazenda superior e bonitos cabos, pelo baratissimo preço de 7$

Para a boa conservação
DE
VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformoseia

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes loja de perfumarias e boticas.

LITTERATURA.

Conferencias litterarias.

DISCURSO DO CONSELHEIRO JOSÉ LIBERATO BARROSO, NA REUNIÃO DE 22 DE MARÇO DE 1874.

(Conclusão).

Vós, minhas senhoras, que sois mãis, que ouvistes as primeiras queixas de vossas filhas, e que longe de animar resentimentos e acoroçoar suspeitas muitas vezes infundadas, que são somente as emoções de uma victima de si mesma, a rebellar-se ou orgulhar-se no seu supplicio imaginario, tendes comprehendido o vosso dever e o vosso papel nessas melindrosas situações, fazei comprehender aos vossos filhos, que são ou um dia serão esposos, essa virtude que é a condição da excellencia de dignidade e da santidade da união conjugal. E' somente pela educação moral dos vossos filhos, que se póde operar uma salutar revolução nos costumes, e destruir essa triste aberração moral, tão contraria á felicidade das familias. Mas deveis tambem fazer comprehender ás vossas filhas, quanto depende dellas, como dependeu de vós, cercar o thalamo nupcial dessa auréola dupla de virtude, e manter no seio da familia a harmonia moral, que é a suprema felicidade da vida.

E' pela admiração e pelo amor, que a mulher imprime no caracter do homem o cunho da verdadeira superioridade moral. Patenteando á intelligencia e ao coração do esposo os thesouros de sua alma pura, a mulher o eleva como o homem digno de possui-los, e a si mesma como a única que lh'os póde offerecer. E' nessa elevação moral, na altura dessa estima e respeito mutuo que se apertam os laços do amor, e se mantém a dignidade e a felicidade do casamento. Se, porém, receios prematuros, suspeitas injustas ou desgostos imaginarios vos levam a aviltar o vosso marido, e a deprimir o vosso proprio merecimento em sua presença, destruis completamente a harmonia do vosso lar, envenenais a vossa união, e com a dignidade e caracter augusto do matrimonio se extingue a vossa felicidade.

E é este um defeito muito geral da educação em nossa sociedade, minhas senhoras. Mulheres virtuosas, verdadeiramente amantes dos seus maridos, os aviltam constantemente nos proprios olhos: e como que se comprazem em abater e deprimir moralmente o objecto dos seus affectos. Foi isto sem duvida, o que fez dizer a um escriptor moderno, que ha mulheres muito honestas, e que são todavia pessimas esposas. Infeliz aberração do amor conjugal, pela falta de uma boa educação, tão fatal á felicidade da familia! O amor do homem nem sempre resiste a esta prova, a sua alma se revolta; e são tristes as consequencias desse primeiro grito de indignação, que punge abafado no intimo d'alma, quando pela sua explosão não destróe de uma vez a harmonia da felicidade domestica.

Não fallo dos ciúmes do marido, que são despreziveis. O homem que ultraja a sua esposa, expondo-a muitas vezes á maledicencia publica, por suspeitas offensivas á sua honra, é, permitti-me dizê-lo, um miseravel ou um desgraçado.

O amor que póde coexistir com um perfeito conhecimento da indignidade do objecto amado, é uma paixão violenta, que absorve todos os outros sentimentos do coração; mas não é o amor que se associa aos mais elevados sentimentos d'alma, a affeição pura e casta que une os esposos e aperta nos seus corações os laços da indissolubilidade matrimonial, que opera a doce fusão das almas, e não a apaixonada e ardente união dos corpos.

E' preciso educar os sentimentos do coração humano, e preparar a mulher para comprehender a natureza dessa affeição profunda e calma, doce e amena, cheia de confiança e respeito, elevada e pura, que modera pela doçura da sympathia o ardor da paixão, que estabelecendo entre os esposos uma feliz permuta de qualidades, une-os por um laço mais poderoso que o do sangue, o parentesco das almas; e que é a base natural e legitima da formação ideal do casamento.

Grande, muito grande mal tem feito, diz Charles Bray no seu interessante livro — *A educação dos sentimentos* — essa classe de escriptores, principalmente da escola franceza, cujas obras tendem a diminuir a influencia do casamento, representando-o como menos sagrado e indissoluvel pela sua natureza do que é pelo costume; que fazem do casamento uma distracção, e cujos heróes e heroinas sentem successivas paixões, não reputando a affeição que fica depois de extincta a paixão, bastante para essas almas exaltadas, seja ou não o objecto dessa affeição um esposo, uma esposa, uma noiva. Essas paixões successivas sob pretexto de sympathia d'alma e de espirito, etc., podem ser objecto de muito interesse e de excitar prazer nas paginas de uma novella, e até mesmo tecido com muita belleza de pensamento e sentimento, com todas as galas do estylo; porém na vida real taes principios são falsos e perigosos, origens de males e ruinas.

A formação ideal do casamento na intelligencia e no coração dos futuros esposos, como a fusão de duas almas que se unem para procurar a perfeição no amor, e não como a união dos corpos, que se ligam sómente pelo attractivo da paixão e pela tendencia dos sentimentos ereticos, é um principio de educação, essencial para a felicidade das familias; mas, forçoso é dizê-lo, completamente desconhecido na nossa sociedade.

Eu vos disse, minhas senhoras, que vos reputava felizes em vosso estado conjugal, e que o escolhido de vosso coração, o vosso esposo, é um homem moralmente formado. Como vós, elle comprehende a doce solidariedade e a feliz reciprocidade dos direitos e deveres conjugaes. Começais de novo a viver, mas a vida de dous entes em um só, pela mais suave de todas as harmonias da creação. Comprehendeis as condições e as necessidades dessa harmonia? Aprendestes no seio da familia, no regaço materno, nos conselhos de vossos pais, nas lições dos mestres, nos livros que lestes, nas conversações que vos distrahiram, o que deveis fazer de vossa parte para manter inalteravel essa doce e affectuosa harmonia da sociedade conjugal? Não, minhas senhoras: a vossa incompleta e errada educação intellectual não vos preparou para isto.

Possúe a mulher duas qualidades moraes que exercem um poderoso e irresistivel attractivo: são o pudor e o desejo de agradar, que se não deve confundir com a garridice muito commum entre nós, e com aquillo que os francezes e nós tambem chamamos *coquetterie*.

O pudor não é somente uma resistencia physica; é um sentimento profundamente moral, uma virtude; e a estima e respeito que esta virtude impõe, constituem um novo laço para o amor conjugal.

De todas as delicadezas da alma femenina é o pudor a que produz na alma do homem a mais doce, a mais deliciosa agitação.

Nas relações conjugaes o pudor da esposa é um encanto ineffavel para todas as almas bem formadas; e cerca a mulher de uma auréola de respeito e veneração, em que brilha com todo o seu fulgor a excellencia e a dignidade da natureza humana.

O desejo de agradar, que descobre todas as bellezas da alma da mulher, é já para a esposa a mais poderosa influencia, o mais forte attractivo, o meio mais efficaz de exercer a mulher o poder immenso que tem sobre a intelligencia e o coração do homem.

Costuma-se dizer entre nós, que a mulher casada não tem mais a quem agradar; o que é um erro grave, porque ella tem o dever e o maximo interesse de agradar constantemente ao seu marido.

Lembro-me de ter lido na minha mocidade um romance, se não me falha a memoria, de Eugenio Sue, no qual esta these foi perfeitamente desenvolvida.

Eram dous jovens conjuges ligados pelos laços de um amor puro; só os seus corações os tinham unido.

Algum tempo depois do seu casamento começou a toldar-se o limpido céo de sua felicidade: a esposa entristecia-se, chorava em silencio, e o esposo começava a procurar distracções fóra da casa.

Aquella que já se reputava infeliz depositou no coração de uma amiga todas as suas queixas; mas esta longe de condemnar o esposo accusado, interrogou a consciencia de sua amiga; e prometteu a sua intervenção sob a promessa de serem abraçados e seguidos por ella todos os seus conselhos. E com o sentimento, esse olhar rapido e seguro d'alma, que só tem o poder de descobrir na vida das mulheres o segredo mobil dos seus pensamentos e de suas acções, de suas alegrias e de suas dôres, procurou conhecer a origem dessa infelicidade de dous conjuges que tinham sido tão felizes: facilmente o conseguio.

Um dia ella encontrava a desolada esposa com os cabellos degrenhados, e reprehendendo-a docemente, armava-lhe o penteado que dava-lhe mais realce á sua belleza: outro dia era o desalinho do vestido o objecto de sua censura, fazendo-a vestir-se do modo por que ella parecia mais formosa aos olhos do seu marido: outra vez, era a leitura de um livro precioso, presente do esposo, que jazia abandonado, a musica que fazia as delicias delle, e que por incomprehensivel capricho se não tocava, nem se cantava mais; e muitas outras cousas que sabem ver os olhos do coração femenino, e que certamente estão agora muito frescas na vossa memoria. No fim de pouco tempo a esposa feliz se lançava nos braços de sua amiga, confessando-se a mais feliz das mulheres, e dizendo-lhe que tinha tornado a encontrar o seu marido. Não, lhe disse a boa amiga, tu não o tinhas perdido; foi elle que te havia perdido, e que tornou a encontrar-te.

Poderia ainda dizer-vos muito, minhas senhoras, se me permittisse o tempo ser mais minucioso; e tristemente vos fallaria da familia do homem de estudo, do homem politico, e do homem de lettras em nosso paiz. Peço-vos sómente que mediteis sobre as palavras de um sabio, cuja memoria deve ser grata a todos os corações brasileiros. Agassiz, o hospede illustre que não pagou nos a hospitalidade com injurias e insultos, porque veio para nós precedido de sua universal reputação, e sómente recommendado pelo seu real e alto merecimento, escreveu o seguinte no seu livro — *Uma viagem no Brasil*: « Não posso concluir o que tenho a dizer da instrucção no Brasil sem accrescentar que n'um paiz onde sómente metade da nação é educada, não póde haver completo progresso intellectual.

« Onde a differença de educação torna quasi impossivel a sympathia de espirito entre homens e mulheres, de sorte que suas relações se limitam necessariamente ás de affeições domesticas, nunca subindo, salvo casos muito excepcionaes ás de companheiros de educação polida, o desenvolvimento no povo tem de permanecer imperfeito e parcial. Acredito todavia, que particularmente neste ponto póde esperar-se rapida reforma. Ouvi tantos brasileiros intelligentes lamentar a falta de instrucção propria das mulheres nas suas escolas, que penso, será efficazmente melhorado o padrão da educação das meninas. Lembrando os antecedentes dos brasileiros, as noções que herdaram ácerca do que é conveniente ao retiro e sujeição da vida da mulher, não podemos com justiça, por mais falsas que nos pareçam essas idéas, considerar a geração presente responsavel por ellas; acham-se muito profundamente arraigadas para poderem ser mudadas em um dia. »

Permitta Deus, minhas senhoras, que se realisem as esperanças de Agassiz; e venha essa rapida reforma.

Conheceis o livro de Agassiz? Não; nem mesmo este pequeno folheto de que acabo de ler uma pagina, e que é a traducção de um capitulo do livro do sabio, feita por um brasileiro de intelligencia e de coração. Mas os vossos pais, os vossos maridos, filhos e irmãos tambem o não conhecem!

Fizeram-vos conhecer o Rocambole e outros livros da mesma natureza, se não peior!

Em outra pagina, diz o sabio viajante que o seu livro foi escripto na maior parte por outra mão. Foi a mão de sua illustre esposa, companheira de suas longas viagens e de todo os seus trabalhos, companheira como deve ser a esposa, socia nos trabalhos e nas glorias do homem, e não uma inutilidade, um embaraço, como se costuma a dizer entre nós, quando não teve o prestimo de ser um meio de fazer fortuna

As funcções domesticas, subalternas na apparencia, mas sublimes na realidade, se não exigem na mulher a intelligencia de um sabio, não excluem, e pelo contrario necessitam da cultura e desenvolvimento do seu espirito.

E permitti-me que leia algumas palavras do meu livro sobre a instrucção publica no Brasil:

« Destinada a desenvolver todas as suas faculdades e aptidões moraes no seio da familia, onde se eleva e ennobrece o papel que pela providencia lhe foi distribuido, a mulher não deve comtudo desconhecer completamente os interesses que se agitam fóra do lar e os grandes resultados da actividade humana. Elevando assim a sua propria dignidade, ella concorre para o desenvolvimento mais completo das faculdades do homem.

« Na civilisação européa, diz Le Play, os homens que se distinguem pelos talentos e pelas suas virtudes, devem a sua superioridade ás primeiras lições de suas mãis ou aos conselhos de suas mulheres. Encontram na approvação das mulheres distinctas a mais alta recompensa dos seus esforços.

« O desenvolvimento das faculdades intellectuaes não é menos necessario do que o das qualidades moraes, para que a mulher possa preencher neste mundo a sua missão santa de esposa e mãi segundo os designios de Deus. E' porém esta parte importante da educação a que offerece mais sérios perigos. Essa litteratura insalubre e perigosa que hoje se respira nos livros, nos jornaes, nos theatros, e nos salões, não póde ser o thesouro de espirito, que deve elevar a mulher no meio das relações sociaes. Dotada de uma sensibilidade exquisita e susceptivel de emoções profundas de uma imaginação ardente e accessivel ás mais fortes impressões, natureza expansiva e sympathica ás attracções do bello que se póde ostentar debaixo das formas elegantes da litteratura materialista, a mulher está sempre muito exposta aos perigos de uma errada educação litteraria. Innumeros factos, em todos os paizes e em todos os tempos attestam esta verdade. »

E a este respeito (impuz-me o dever de dizer a verdade nesta tribuna) merecem a mais severa censura alguns escriptores, romancistas e jornalistas de nossa terra.

Eu vos disse, minhas senhoras, que vos contemplava no interior do vosso lar, esposa e mãi; mas tendo fatigado a vossa condescendencia, só vos fallei de esposa. Teem razão os poetas, quando dizem que sois o infinito. Certamente, minhas senhoras, a mulher moral é o infinito; e comprehenderemos melhor esta verdade, quando estudarmos a mãi.

Um pedido, e será o ultimo.

Esquecei-vos do pobre orador, que ainda ousa pedir a vossa attenção, para vos lembrar-lhes sómente, de que o objecto de sua ultima conferencia será a mulher moral por excellencia, a mãi de familia.

JURISPRUDENCIA

Discurso recitado pelo juiz de direito do Ouricury, bacharel Antonio Lopes da Silva Barros, por occasião de abrir a 1.ª sessão do jury do termo do Exú, em 23 de março deste anno.

Srs. jurados — Tenho necessidade de dirigir-vos algumas palavras com relação a mim, e com relação a vós.

Nomeado juiz de direito desta comarca por decreto imperial de 20 de dezembro do anno proximo findo, eu faltaria a um dever de gratidão, sentimento que muito préso, se neste momento solemne, em que pela primeira vez tenho de exercer o acto mais importante das funcções do elevado cargo, que me foi conferido pela munificencia imperial, não dirigisse algumas palavras em signal de reconhecimento e gratidão, aos amigos, que se dignaram apresentar, e recommendar o meu obscuro nome ao governo de S. M. I.

Srs. jurados, venho desempenhar deveres de juiz, nesta comarca, onde conto muitos parentes e affeiçoados; a união sympathica, que quasi sempre existe entre parentes, o élo sagrado, que os prende pela lei da natureza, e as cadeias potentes que prendem o amigo ao amigo, são tão poderosos que, prima facie, parece que, eu estaria impedido de ser bom juiz nesta comarca, ou ao menos, que não poderia fazer effectiva a lei com a precisa imparcialidade, e a energia que se faz mister ao juiz.

Mas, senhores, vou fallar-vos com a sinceridade que me é peculiar, vou fallar-vos sem rebuço, quando aceitei o cargo de juiz de direito desta comarca, foi resoluto a cumprir os austeros deveres de juiz, tanto quanto me cumpre, e for necessario para fazer effectiva nesta comarca as leis que nos regem.

Parodiando as palavras de um eximio magistrado, dir-vos-hei, pois que; — nesta cadeira sagrada da toga, o verbo do meu dever é a justiça, e minha religião é o direito, sob cujos fundamentos não receio affrontar os abusos do poder para ouvir aos fracos com a sua justiça. Fóra, porém, desta cadeira, eu serei o vosso parente, o vosso amigo, o vosso escravo!

Senhores, venho fallar-vos com a franqueza de minha alma, com aquella franqueza com que sempre fallei nos lugares onde tenho occupado cargos publicos, e de que já devereis ter noticia; poupai o trabalho de me fazer pedidos, que não posso e nem deva fazel-os; confiai na minha imparcialidade, inteireza e justiça de minhas decisões, porque espero sómente obrar de conformidade com a lei, em minha consciencia, unico movel de minhas acções.

Senhores, eu costumo olhar os pedidos com tamanho indifferentismo, como se elles nunca me tivessem sido feitos, se o que me pedirem for justo, a justiça será feita independentemente de pedidos, por que é esse o meu dever; se o pedido, porém, for desarrazoavel, perdereis o vosso tempo, porque vereis a acção de minha justiça recahir sómente sobre quem for della merecedor. Se pensais que vos estou illudindo, e que este meu programma constitue apenas uma etiqueta usual; enganai-vos, olhai o meu passado, que elle vos dirá, se eu minto, e se costumo faltar á minha palavra de honra!! Senão tenho louros em minha vida publica, ao menos não tenho nodoa de que me possa envergonhar, e espero em Deus, senhores, honrar esta cadeira.

— Duas palavras agora com relação a vós.

Srs. jurados, a instituição do jury é uma das mais bellas instituições do nosso paiz, e de todos os paizes constitucionaes representativos como o nosso; a lei chama o cidadão, e confere-lhe o sublime poder de julgar o proprio cidadão.

Vindes, pois, senhores, exercer, como juizes singulares, a mais sublime prerogativa de um cidadão, vindes exercer o acto mais importante, mais grave e mais melindroso da vida do homem publico.

Senhores, o tribunal que tem de julgar e decidir da sorte daquelles cidadãos, que tem a infelicidade de sentar-se na cadeira de réo, deve ser independente, circumspecto e sobretudo grave!! deve, afinal, ter consciencia de sua nobre missão, conhecer a nobreza de sua posição, e pautar os seus actos pela norma do dever, da justiça e da probidade.

Srs. jurados, a primeira condição para que o juiz possa bem desempenhar os seus deveres é a independencia; sem independencia quasi que não pode haver consciencia; e onde não ha consciencia, não pode haver justiça.

Srs. jurados, ha um estylo nesta nossa terra violador da santidade da justiça, e que espero vel-o desapparecer de nossa comarca; por que importa uma immoralidade, uma degradação do genio humano; é o estylo, senhores, de corromper se, de violar-se a consciencia, moralidade e honra dos juizes de facto, fazendo o hypothecar previamente os seus votos, ou antes a sua honra, por força de pedidos desarrazoados, e quando a consciencia dos jurados não se acha ainda sufficientemente esclarecida.

Senhores, não se póde considerar homem de bem aquelle que vende o seu voto, ou antes a sua consciencia, a sua honra, e direi mais a sua alma. Sim, senhores, sob o juramento sagrado, que vós, que eu, que todos os juizes e empregados publicos prestam de ter sómente diante dos olhos Deus e a lei, violar a lei, é violar esse sagrado juramento, e por conseguinte macular a alma

Srs. jurados, os juizes podem hypothecar seus bens, prometter e vender seu boi, seu cavallo, etc., mas hypothecar a sua consciencia, a sua honra, a sua dignidade pessoal, isso não. E tirai do homem a consciencia e a honra, que elle será um ente abjecto e pôdre, indigno da publica consideração. E' um phantasma, que vendeu o sangue, e cuja figura será horripilada e escarnecida pela sociedade, e até mesmo pelo *Vampiro*, que chupou-lhe o sangue!!

Senhores, não se póde mercadejar com a justiça publica, esse entidade moral, que constitue a vida das nações, a santidade do poder publico e a paz das familias; porque a justiça publica não é objecto de commercio; e quem vende aquillo que não lhe pertence, commette um crime. E' assim que o nosso codigo penal no art. 130 fulmina pena para aquelle que — receber dinheiro ou outro algum donativo, ou aceitar promessa directa ou indirectamente para praticar ou deixar de praticar algum acto de officio contra ou segundo a lei; e no art. 133 pune a aquelle que deixa-se corromper por influencia de peditorio de alguem, etc. — Mas, Srs. jurados, tenho consciencia que estou fallando perante homens de bem, perante juizes probos e honrados; devo portanto dizer-vos, que fallo em abstracto, ou antes fallo em these, e longe de mim o suppor, que vós juizes sejais capazes de proferir uma decisão contra as vossas consciencias.

Srs. jurados tenho até aqui fallado com relação aos principios doutrinarios, resta-me dizer-vos que a lei é applicada aos casos occurrentes por meio de formulas substanciaes, que devem ser religiosamente observadas, preteridas as quaes torna-se nullo todo o julgamento.

O tribunal, que tem de julgar dos direitos mais sagrados do homem, até o da propria existencia, (conforme está estatuido no art. 192 do nosso codigo penal, e que em abono da moral, e da civilisação do seculo 19 devia já ter sido banida, por que constitue uma pagina negra do nosso codigo) deve ser circumspecto e grave, e incutir respeito a si proprio.

Srs. jurados, como presidente deste augusto tribunal, cumpre-me o dever de: — vos instruir, de dar-vos explicações sobre os pontos de direito, sobre o processo e vossas obrigações, etc, etc.; assim como tambem regular a policia dos sertões, chamar a ordem os que della se desviarem, impor silencio aos espectadores, fazer sahir para fóra os que não se accommodarem; prender os desobedientes, e os que vos injuriar, e punil-os na forma das leis, do (art. 46 §§ 3, 4 e 5 do codigo do processo)

Espero pois, que vós, que os espectadores, não me dareis lugar a usar destas prerogativas, que me confere a lei; certo de que se abusardes, eu serei benevolo em admoestar-vos, mas severo em punir-vos.

Senhores. — Devo instruir-vos de que, é tal a substancia das formulas, que a simples communicabilidade ou conferencia de alguns dos pares do conselho com as partes, é por si so bastante para trazer nullidade do julgamento, como tem decidido os *tribunaes superiores*.

Em minha vida publica, quer de juiz, e quer de advogado nestes sertões, tenho observado, que os jurys de sentença julgam e decidem as causas por accôrdo ou conferencia, ficando desta arte conhecidos os que votam contra, ou a favor do réo.

Isso, senhores, é uma violação manifesta da lei, que declara, que: — todas as decisões do jury deverão ser dadas em escrutinio secreto, de modo que não se conheça quaes os jurados vencidos e quaes os vencedores. (Art. 384 do Reg. n. 120, e 65 da lei de 3 de dezembro.)

Essa violação da lei, senhores, não só importa nullidade no julgamento, como traz quasi sempre tristes e más consequencias. E para o que vejamos:

Todo réo, que tem de ser julgado, e toda pessoa offendida, ou victima do crime, tem um pai, ou uma mãi, um irmão ou um amigo, ou ao menos um protector, que della se compadeça, e sempre que é conhecida a natureza do julgamento, isto é, que os jurados vencidos e que os vencedores, tem de accarretar com a odiosidade daquelles, cujos votos lhe forem contrarios. E dahi, senhores, um motivo para desgostos e intrigas sempre prejudiciaes, e muitas vezes fataes.

Evitai, pois, isso, senhores, não só é um crime, pois que crime é tudo aquillo que é feito contra a lei, como prejudicial em vossas relações sociaes.

Em tempo opportuno eu vos explicarei a lei nesta parte.

Srs. jurados, tenho-vos instruido quanto posso e devo neste momento; espero pois que procurareis sempre cumprir com os vossos sagrados deveres, dando-me assim lugar a que vos respeiteis, como juizes probos, e integros, sinceros e circumspectos, dignos do honroso lugar que occupaes na sociedade, e dos encomios da patria, que nos deu o berço, desta bella patria, por cuja prosperidade devemos trabalhar, dando exemplos de virtudes civicas e moraes.

Senhores, ha um cancro destruidor da nossa sociedade, que convem cortal-o, antes que contamine a todo o corpo social, é a protecção indevida aos malfeitores, com affronta das autoridades e das leis do paiz, é, em summa, a *impunidade*, senhores; filha primogenita dessa tão ostensiva, e, entre nós tão decantada protecção dos criminosos.

Quereis a paz no gremio de vossas familias, quereis a felicidade domestica, quereis garantia ou segurança de vida, de honra e de propriedade, quereis, em summa, uma patria feliz, bem, negai, senhores, protecção aos malfeitores!!

Fazei o que vos recommendo, que contareis sempre com o auxilio da minha autoridade para expurgar os males, que contaminam e affligem esta vossa terra, dando-vos todas as garantias e o auxilio de que precisardes, e seremos então felizes.

Senhores, desculpai-me se vos tenho roubado inutilmente o tempo e vossas benevolas attenções.

Havendo numero legal dos senhores jurados está aberta a sessão.

Villa do Granito na 1ª sessão ordinaria do anno de 187.

Antonio Lopes da Silva Barros.

VARIEDADE

Marfim Vegetal.

(PHYTELEPHAS.)

« Na grande exposição de Hyde Park foram expostos por R. Fawtervy fructos desta palmeira, com os nomes de *Corozo* ou *Curusco*; e parece ser segredo como aquelles nomes tomaram a sua origem. Por *Corozo*, de que nasceu *Curusco*, indicam-se geralmente as palmeiras que produzem o eo, que se encontram na America central, e pertencem aos generos Attalea, Elacis e Bactris.

Esta palmeira vegeta de ordinario isolada, e raras vezes em companhia de outras plantas e arbustos. O seu tronco é a maior parte das vezes curvo, o que é devido em parte ao seu proprio peso, e em parte ás raizes adventicias que d'ella sahem; penetram na terra, e a conservam curvada; estende-se desta maneira a maior parte das vezes n'uma distancia de 20 pés, mas só raramente chega a mais de seis pés de altura. A sua summidade é coroada de 12-20 frondes em forma de pluma, que apresentam uma extensão de 18-20 pés. E' uma palmeira dioica os exemplares machos são sempre mais fortes, os seus fustes mais erectos e mais elevados do que os das especies femininas.

As flores destes dous sexos espalham um cheiro a amendoa, penetrante. O fructo, composto de um grupo de 6 a 7 fructos drupaceos, os quaes todos juntos são do tamanho da cabeça de um homem. E' primeiramente erecto, mas quando se aproxima da maturação, augmenta de peso, e o pedunculo fructifero, até então erecto, murcha e torna-se pendente. A planta tem 6 a 8 d'aquelles grupos de fructos, os quaes pesam, cada um 30 libras pouco mais ou menos quando estão maduros. Os fructos drupaceos, estão envolvidos em uma casca dura, lignosa e tubecurosa quasi, como se vê no tronco da *Testudinaria Elephantipes*. Cada fructo contem 6 a 9 grãos.

Na sua apparencia a *Phytelephas macrocarpa* assemelha-se muito ao *Cooze colorado* (*Elacis melanocarpa*), e é quasi exclusivamente pela sua apparencia que se considera entre as palmeiras, porque a florescencia especiforme, o seu espadice, as flores imperfeitas, o numero indefinito de estames, e o embryão que se encontra no eixo de um albumen carnudo, separam o genero *Phytelephas* da familia das palmeiras, e collocam-n'a entre as *Spadicifloras* de Endlicher. Mas o mais justo será segundo a opinião de Martins, formarem uma familia á parte — as *Phytelephantacias*.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

XVII

DE COMO BRANCA ALBINI TINHA MUITO DE LUCRECIA.

(Continuação do n. 111)

De pé, e á direita d'ella, estavam dous homens graves, de aspecto nobre, vestidos tambem de preto.

Eram parentes afastados de Reinaldo Albini.

Depois dos noivos terem entrado na capella, e, feitas as devidas apresentações, appareceu o sacerdote e começou a ceremonia que durou apenas alguns minutos.

O prestito sahio da capella, e Branca, abrindo uma porta, sahio por ella acompanhada unicamente por Paulo.

O aposento onde penetraram era uma formosissima camara, alegre, resplandecente, illuminada por um candelabro, cujas vélas estavam accesas.

No fundo, n'uma penumbra suave, via-se um leito branco, de armação apanhada com flores.

Esse aposento era o quarto de dormir de Branca, convertido por falta de tempo em camara nupcial.

— Perdôe-me, Paulo, se o deixo só, disse Branca; dentro de um momento voltarei para não mais me separar de si.

E sahio.

Cinco minutos depois estava de volta.

Despira o trajo nupcial, e substituira-o pelo amplo vestido preto sem enfeite algum. Na cabeça conservara a corôa de cypreste e no collo e nos braços o collar e os braceletes de diamantes.

Nas mãos trazia uma bandeja e sobre ella um jarro e uma taça tudo de ouro, de incontestavel belleza artistica.

Branca collocou a bandeja sobre a mesa.

O jarro estava cheio de vinho de Syracusa, a julgar pelo seu aroma e pela sua côr dourada.

— Oh! tornou a vestir-se de luto? disse Paulo. Conserva ainda essa corôa funebre, como se caminhasse para a eternidade?

— Como eu te amo, meu Paulo! exclamou Branca com delirio.

Isto não era uma resposta; porém como Branca rodeava com os braços o pescoço de Paulo e lhe beijara a bocca, o mancebo esqueceu a pergunta que fizera; para elle não existia no mundo senão Branca, essa fada irresistivel que chorava silenciosamente com a cabeça reclinada no seu hombro.

Paulo experimentava uma sensação de felicidade insupportavel, uma d'essas felicidades que matariam se augmentassem.

Afinal, Branca aproximou se da mesa, e pegou no jarro e encheu a taça.

— Bebamos, disse ella infiltrando em Paulo um olhar fascinador.

Paulo estava tão fascinado que não pôde notar um estremecimento nervoso, violento, nem o suor que inundava o rosto de Branca.

Esse estremecimento foi substituido por uma immobilidade de estatua.

— Bebamos, repetio Branca; bebamos como meus pais beberam por esta taça n'uma situação semelhante. Bebamos pela eternidade da nossa união, querido da minha alma.

Branca bebeu metade do liquido contido na taça, e entregou esta a Paulo.

— Pelo nosso amor! pela tua alma! pela tua formosura! pelos nossos filhos! exclamou Paulo esgotando a taça.

Branca poz as mãos sobre os hombros de Paulo e disse com uma inflexão tal que aterrou o mancebo:

— Nós não teremos filhos! A nossa familia acabará comnosco.

— Que quer isso dizer? exclamou Paulo. Porque razão não teremos filhos?

— Para que os queremos nós se não podem ser abençoados por nossos pais assassinados?

E o olhar de Branca fixava-se accusador, terrivel e enamorado ao mesmo tempo em Paulo.

Era tão clara a situação que o mancebo exclamou:

— Ah! tu sabes quem foi o matador de teu pai?

— Sei, respondeu Branca.

— Pois não, não fui eu! exclamou Paulo com uma tal energia, que Branca acreditando-o, tremeu.

— Não foste tu?... Oh! é impossivel! Se não tivesses matado meu pai, seria horrivel!

— Horrivel! e porque?

— Porque somos dous moribundos.

— Ah! não... tu enganas-me, disse Paulo; essa taça...

— Estava envenenada.

— E tu envenenaste-te comigo? bradou Paulo com a inflexão e o olhar de um louco.

— Sim porque te adoro, Paulo da minha alma, porque não podia ser tua esposa e morrer nos teus braços, senão matando-te. Mas tu dizes que não assassinaste meu pai!

— Matou-o a minha mão e não a minha vontade.

— O que! Pois tu manchaste as mãos no sangue de meu pai? Oh! então vou encher de novo a taça para que bebas mais... mas não, morreriamos mui rapidamente, e eu quero viver todo o tempo possivel para dizer-te que te amo muito, muito!

— Oh! Branca, não foi minha a culpa.

— Que importa! não vamos nós morrer? Oh! fallemos do nosso amor, Paulo. Seremos sepultados juntos... o tumulo será o nosso leito nupcial, e Lucrecia não te roubará a mim. Julgavas por ventura que eu não valia tanto como Lucrecia? Sou mais formosa do que ella, e a minha alma é mais terrivel que a sua.

— E' necessario pedir soccorro! disse com anciedade Paulo.

— Inutilmente, replicou Branca; o veneno que bebemos é arsenico, e não ha nada contra elle. Foi meu pai que m'o deu, porque o grão-duque fizera reparo em mim, e talvez quizesse seduzir-me. Só os Borgias possuem o segredo do antidoto do arsenico.

— Ah! exclamou Paulo, se os Borgias possuem esse antidoto, salvar-te-hei.

— Mas eu é que não me quero salvar! exclamou Branca. Olha, começo a sentir fogo na cabeça, fogo no peito, e com tudo não me queixo

— O' meu Deus! exclamou Paulo, e eu não sinto nada.

— Ah! tu receiaste de mim... vinhas preparado.. preparado por ella, por Lucrecia... O' meu Deus approxima-se a morte e tu não sentes nada!

— Deixa me, deixa-me... vou salvar-te!

— As portas estão fechadas, disse Branca; eu não quero viver, porque não posso ser nem a esposa nem a amante do assassino de meu pai.

E, vendo que Paulo se dirigia para uma janella, agarrou-se a elle e bradou com força:

— Não sahirás!

Paulo repellio-a com força. Branca, perdendo o equilibrio cahio e ficou inerte sobre o tapete.

Deixara de existir; Deus tivera compaixão d'ella.

Paulo correu para ella, debruçou-se sobre o seu corpo, e depois de um pequeno exame exclamou:

— Morta! Morta! Oh! Deus amaldiçoou-me!

E, correndo para a janella, abrio-a e saltou para a rua, fugindo espavorido.

Machinalmente foi ter ao palacio ducal e encerrou-se no seu aposento.

Paulo fôra seguido por um homem e este seguido tambem por um outro

Este ultimo entrou para o palacio ducal e dirigio-se ao aposento de Francesco Buotti.

Pouco depois sahio.

Lucrecia estava lendo, quando se lhe apresentou Buotti.

— Alteza, disse este, o cavalheiro de Arnesteville foi a casa de Branca Albini, entrou pela porta principal, e sahio meia hora depois saltando por uma janella.

— E que succedeu? Ferio-se na queda? perguntou com interesse Lucrecia.

— Milagrosamente não, minha senhora; voltou para o palacio e está no seu aposento.

— Retira-te, disse Lucrecia.

Buotti sahio.

Lucrecia abrio a porta secreta e subio ao aposento de Paulo.

Continuar-se-ha.

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS